

## **MONTEIRO ARANHA S.A**

Companhia Aberta  
CNPJ 33.102.476/0001-92  
NIRE Nº 33300108611

### **PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021**

A Administração da Companhia, em atendimento ao disposto no artigo 133 da Lei das S.A., das normas da ICVM 481/09 e das normas da Instrução CVM n.º 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("ICVM 480/09"), coloca à disposição dos Senhores Acionistas, os seguintes documentos:

- (i) Relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31 de dezembro de 2020;
- (ii) Demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020;
- (iii) Parecer dos auditores independentes;
- (iv) Declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras e opiniões expressas no parecer dos auditores independentes;
- (v) Proposta da Administração; e
- (vi) Boletins de voto a distância.

Os documentos acima relacionados foram apresentados à CVM e encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e no seu site ([www.monteiroaranha.com.br](http://www.monteiroaranha.com.br)), no site da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e no site da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)). Esses documentos são necessários para a adequada informação sobre as matérias constantes da ordem do dia, abaixo discriminadas, relativa à Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 2021, às 9h00 (horário de Brasília), na sede da Companhia ("Assembleia"):

#### **EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

- (i) Deliberar sobre a reforma do estatuto da Companhia, conforme proposta da administração, para:
  - a) conferir poderes à Diretoria fixar o endereço da sede dentro do Estado do Rio de Janeiro, Cidade do Rio de Janeiro;

- b) deixar claro que o capital social da Companhia está totalmente subscrito e integralizado;
- c) determinar o critério de cálculo de reembolso de ações em caso de exercício do direito de retirada;
- d) clarificar as regras de convocação, instalação e deliberação da Assembleia Geral conforme as normas legais aplicáveis;
- e) ajuste na composição do Conselho de Administração, que passa a ter, no máximo, 9 (nove) membros, com prazo de gestão de 1 (um) ano, com a eleição do presidente e dos 2 (dois) vice-presidentes realizada pelo próprio Conselho de Administração;
- f) aprimoramento das regras de participação nas reuniões do Conselho de Administração, de impedimentos temporários e de vacância;
- g) aprimoramento das atribuições do Conselho de Administração, incluindo a possibilidade de constituir comitês não estatutários de assessoramento;
- h) exclusão da previsão estatutária do Comitê de Coordenação, que poderá ser criado, de forma não estatutária, por deliberação do Conselho de Administração;
- i) alteração na composição da Diretoria, que passa a ser composta de, no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros, sendo um Diretor Presidente, 1 Diretor Vice-Presidente, e os demais Diretores sem designação especial;
- j) modificação nas disposições sobre lucros e dividendos para (1) detalhar o cálculo do lucro líquido ajustado e do dividendo obrigatório, nos termos da Lei das S.A.; e (2) criação de nova reserva estatutária denominada "Reserva para Investimentos e Capital de Giro", constituída por parcela variável de até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei, para financiamento da manutenção, expansão e do desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia, incluindo investimentos, acréscimos de capital de giro, inclusive através de amortizações de dívida, e reforço de capital de giro, cujo saldo, em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar a cifra do capital social;

- k) aprimoramento de redação; e
  - l) exclusão de dispositivos, inclusão de artigos e renumeração completa do estatuto.
- (ii) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:**

- (i) Examinar e deliberar sobre as contas dos administradores, o relatório da administração, e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do parecer dos auditores independentes;
- (ii) Deliberar sobre a revisão anual do orçamento de capital;
- (iii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020;
- (iv) Fixar o número de membros do Conselho de Administração;
- (v) Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração e seus respectivos suplentes; e
- (vi) Deliberar sobre a fixação da remuneração global anual dos administradores.

A Companhia, atendendo as normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, em especial a Instrução de nº 481/09, e alterações, possibilitará o exercício do voto a distância na Assembleia Geral Ordinária. O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá: (i) preencher o Boletim de Voto e enviá-lo diretamente à Companhia ou (ii) transmitir as instruções de voto ao escriturador ou ao seu agente de custódia.

**Informações Gerais para participação na Assembleia Geral:**

Para participar da Assembleia, os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar, além de documento de identidade com foto e dos atos societários que comprovem a representação legal, conforme o caso: (a) comprovante expedido pela instituição escrituradora ou agente custodiante com até 3 (três) dias de antecedência da data da Assembleia; (b) instrumento de outorga de poderes de representação; e (c) para os acionistas participantes da

custódia fungível de ações nominativas, extrato da respectiva participação, emitido pelo órgão competente.

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: Carteira de Identidade de Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), passaporte ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida.

O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia, devidamente registrada dos seguintes documentos: (a) do contrato ou estatuto social; e (b) do ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia ou que (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o acionista.

O representante de fundo de investimento, administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo, além dos documentos acima relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento, devidamente registrado.

Os documentos expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país emissor não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, ser traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta, e devidamente registrados.

Para a participação por meio de procurador, a outorga dos poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos da Lei 6.404/76 e do Código Civil, sendo que (a) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira; e (b) as pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil.

Excepcionalmente, por força da pandemia de COVID-19, a Companhia aceitará a apresentação e envio de cópia simples dos documentos acima mencionados e necessários para habilitação e participação na Assembleia.

Para melhor organização da Assembleia, a Companhia solicita o depósito prévio de cópia dos documentos necessários para participação na Assembleia com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores ([ri@monteiroaranha.com.br](mailto:ri@monteiroaranha.com.br)).

A Companhia adotará para esta Assembleia procedimento de voto a distância, conforme previsto na Instrução CVM 481/09, permitindo que seus acionistas enviem, por meio de seus respectivos agentes de custódia ou da instituição prestadora dos serviços de escrituração das ações ou diretamente à Companhia, o boletim de voto a distância, conforme disponibilizado pela Companhia.

Conforme regulamentação aplicável, faculta-se aos acionistas titulares, individual ou conjuntamente, de ações representativas de, no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto (excluídas do cálculo as ações mantidas em tesouraria), requerer, por notificação escrita entregue à Companhia até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia, a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2021.

Sergio Alberto Monteiro de Carvalho  
Presidente do Conselho de Administração

Senhores acionistas,

A Administração da Monteiro Aranha S.A (“Companhia” ou “MASA”) vem apresentar aos Senhores Acionistas e ao mercado em geral, as propostas que serão objeto de deliberação em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 2021, às 9h00 (horário de Brasília) na sede da Companhia (“Assembleia”):

### **Ordem do Dia:**

#### **EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

- (i) a reforma do Estatuto Social da Companhia, conforme proposta da administração, para:**
- a) conferir poderes à Diretoria fixar o endereço da sede dentro do Estado do Rio de Janeiro, Cidade do Rio de Janeiro;
  - b) deixar claro que o capital social da Companhia está totalmente subscrito e integralizado;
  - c) determinar o critério de cálculo de reembolso de ações em caso de exercício do direito de retirada;
  - d) clarificar as regras de convocação, instalação e deliberação da Assembleia Geral conforme as normas legais aplicáveis;
  - e) ajuste na composição do Conselho de Administração, que passa a ter, no máximo, 9 (nove) membros, com prazo de gestão de 1 (um) ano, com a eleição do presidente e dos 2 (dois) vice-presidentes realizada pelo próprio Conselho de Administração;
  - f) aprimoramento das regras de participação nas reuniões do Conselho de Administração, de impedimentos temporários e de vacância;
  - g) aprimoramento das atribuições do Conselho de Administração, incluindo a possibilidade de constituir comitês não estatutários de assessoramento;
  - h) exclusão da previsão estatutária do Comitê de Coordenação, que poderá ser criado, de forma não estatutária, por deliberação do Conselho de Administração;

- i) alteração na composição da Diretoria, que passa a ser composta de, no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Vice-Presidente, 01 (um) Diretor de Relações com Investidores e os demais sem designação especial;
- j) modificação nas disposições sobre lucros e dividendos para (1) detalhar o cálculo do lucro líquido ajustado e do dividendo obrigatório, nos termos da Lei das S.A.; e (2) criação de nova reserva estatutária denominada “Reserva para Investimentos e Capital de Giro”, constituída por parcela variável de até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei, para financiamento da manutenção, expansão e do desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia, incluindo investimentos, acréscimos de capital de giro, inclusive através de amortizações de dívida, e reforço de capital de giro, cujo saldo, em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar a cifra do capital social;
- k) aprimoramento de redação; e
- l) exclusão de dispositivos, inclusão de artigos e renumeração completa do estatuto.

A reforma proposta tem como objetivo aprimorar e atualizar determinados dispositivos do estatuto da Companhia, e ajustar a composição e atribuições do Conselho de Administração e da Diretoria a atual estrutura organizacional da Companhia.

O Anexo I contém relatório detalhando as alterações propostas, suas origens e principais impactos jurídico e econômicos, nos termos da ICVM 481/19, artigo 11, II.

O Anexo II contém cópia do estatuto consolidado apresentando, com marcas de destaque, as alterações propostas pela administração, nos termos da ICVM 481/19, artigo 11, I.

## **(ii) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia.**

Tendo em vista a amplitude da reforma proposta no item (i) acima, a administração propõe a consolidação do estatuto social, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo III.

## **EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:**

- (i) Deliberar sobre as contas dos administradores, o relatório da administração, e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 acompanhadas do parecer dos auditores independentes;**

O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhados do parecer dos Auditores Independentes, estão disponibilizados no site da Companhia ([www.monteiroaranja.com.br](http://www.monteiroaranja.com.br)), no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e no site da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

A Companhia apresenta abaixo os comentários dos diretores conforme a Instrução da CVM de nº 481/09.

### **COMENTÁRIOS DOS DIRETORES (Item 10 do Formulário de Referência)**

#### **10.1 - Os diretores devem comentar sobre:**

##### **a) condições financeiras e patrimoniais gerais**

Os Diretores acreditam que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais adequadas para cumprir com suas obrigações de curto, médio e longo prazo.

Em 2020, a Companhia e suas controladas, conforme demonstrações financeiras consolidadas tinham um saldo de caixa e aplicações financeiras no valor de R\$ 639 milhões e saldo de contas a receber de curto prazo no valor de R\$ 62 milhões. Além disso, os Diretores da Companhia entendem que a capacidade de geração de caixa da Companhia e de suas controladas, controladas em conjunto e coligadas podem proporcionar recursos adicionais para suprir os compromissos financeiros assumidos pela Companhia. O passivo circulante da Companhia em 31 de dezembro de 2020 era de R\$ 168 milhões, composto, majoritariamente, por empréstimos (R\$ 151 milhões), dividendos e juros sobre capital próprio a pagar (R\$ 11 milhões). O passivo não circulante era de R\$ 509 milhões, composto, majoritariamente, por tributos diferidos (R\$ 249 milhões), debêntures (R\$ 200 milhões) e empréstimos (R\$ 50 milhões). O capital próprio da Companhia e de suas controladas, representado pelo patrimônio líquido consolidado era de R\$ 972 milhões no final do exercício social de 2020.

#### **Comparativo entre o ano base 2020 e o ano base 2019**

Em 2020, a Companhia apresentou um patrimônio líquido de R\$ 972 milhões (R\$ 1.068 milhões em 2019), uma variação negativa de R\$ 95 milhões, explicada por uma diminuição nos ativos de R\$ 55 milhões e um aumento no passivo de R\$ 40 milhões.

Ao final do exercício de 2020, a Companhia e suas controladas, conforme demonstrações financeiras consolidadas tinham um saldo de caixa e aplicações financeiras no valor de R\$ 639 milhões e saldo de contas a receber de curto prazo de R\$ 62 milhões. Em 2019, esse valor era de R\$ 576 milhões e R\$ 16 milhões respectivamente.

O passivo circulante da Companhia em 31 de dezembro de 2020 era de R\$ 168 milhões, composto, majoritariamente, por empréstimos (R\$ 151 milhões), dividendos e juros sobre capital próprio a pagar (R\$ 11 milhões) contra R\$ 215 milhões em 31 de dezembro de 2019, composto, principalmente, por empréstimos (R\$ 105 milhões), obrigações com operações financeiras (R\$ 93 milhões), dividendos e juros sobre capital próprio a pagar (R\$ 8 milhões).

O passivo não circulante em 31 de dezembro de 2020 era de R\$ 509 milhões, composto, majoritariamente, por tributos diferidos (R\$ 250 milhões), debêntures (R\$ 200 milhões) e empréstimos (R\$ 50 milhões) contra R\$ 422 milhões em 31 de dezembro de 2019, composto, principalmente, por debêntures (R\$ 200 milhões), tributos diferidos (R\$ 163 milhões) e empréstimos (R\$ 49 milhões).

O prejuízo consolidado da Companhia foi de R\$ 9 milhões em 2020 comparado com um lucro líquido de R\$ 101 milhões em 2019, um decréscimo de 109%, explicado principalmente (i) por um menor resultado de equivalência patrimonial (-R\$ 185 milhões) principalmente pelo menor resultado da coligada Klabin S.A (-R\$ 211 milhões) compensados parcialmente pelo maior resultado da Ultrapar Participações S.A. (R\$ 24 milhões), (ii) por um menor resultado na venda de bens e serviços (-R\$ 3 milhões), (iii) por maiores impostos diferidos devido à valorização nas carteiras dos fundos exclusivos da Companhia (-R\$ 48 milhões) compensados parcialmente por (iv) maiores outras receitas e despesas líquidas (R\$ 85 milhões) principalmente pelo maior resultado de alienação de participações (R\$ 38 milhões), resultado na variação de participação (R\$ 20 milhões) e ajuste a valor justo de outros investimentos (R\$ 23 milhões), pelo (v) maior valor realizável líquido de estoque (R\$ 8 milhões) e pelo (vi) maior resultado financeiro líquido (R\$ 22 milhões).

### **Comparativo entre o ano base 2019 e o ano base 2018**

Em 2019, a Companhia apresentou um patrimônio líquido de R\$ 1.068 milhões (R\$ 1.138 milhões em 2018), uma variação negativa de R\$ 70 milhões, explicada por um aumento nos ativos de R\$ 133 milhões e um aumento no passivo de R\$ 203 milhões.

Ao final do exercício de 2019, a Companhia e suas controladas, conforme demonstrações financeiras consolidadas tinham um saldo de caixa e aplicações financeiras no valor de R\$ 576 milhões e saldo de contas a receber de curto prazo de R\$ 16 milhões. Em 2018, esse valor era de R\$ 503 milhões e R\$ 34 milhões respectivamente. O passivo circulante da Companhia em 31 de dezembro 2019 era de R\$ 215 milhões, composto, principalmente, por obrigações com operações financeiras (R\$ 93 milhões), dividendos e juros sobre capital próprio a pagar (R\$ 8 milhões) e empréstimos e financiamentos (R\$ 105 milhões), contra R\$ 153 milhões em 31 de dezembro de 2018, composto principalmente por obrigações com operações financeiras (R\$ 120 milhões),

dividendos e juros sobre capital próprio a pagar (R\$ 18 milhões) e empréstimos e financiamentos (R\$ 8 milhões). O passivo não circulante em 31 de dezembro 2019 era de R\$ 422 milhões, composto, principalmente, por financiamentos (R\$ 249 milhões) e tributos diferidos (R\$ 163 milhões) contra R\$ 282 milhões em 31 de dezembro de 2018, composto principalmente por financiamentos (R\$ 146 milhões) e tributos diferidos (R\$ 133 milhões). O lucro líquido consolidado da Companhia foi de R\$ 101 milhões em 2019 comparado com R\$ 45 milhões em 2018, um acréscimo de 124%, explicado principalmente (i) por um maior resultado de equivalência patrimonial (R\$ 7 Milhões) principalmente pelos maiores resultados da coligada Klabin S.A (R\$ 36 milhões) e das controladas em conjunto Carapa Empreendimento Imobiliário SPE S.A (R\$ 2 milhões) e Realengo SPE Empreendimento Imobiliário S.A. (R\$ 1 milhão) compensados parcialmente pelo menor resultado da Ultrapar Participações S.A. (-R\$ 33 milhões), (ii) pelo maior resultado de outras receitas/ despesas líquidas (R\$ 16 milhões), (iii) pelo maior resultado no valor realizável líquido de estoque (R\$ 11 milhões) e (iv) pelo maior resultado financeiro líquido (R\$ 15 milhões).

### **Comparativo entre o ano base 2018 e o ano base 2017**

Em 2018, a Companhia apresentou um patrimônio líquido de R\$ 1.138 milhões (R\$ 1.322 milhões em 2017), uma variação negativa de R\$ 184 milhões, explicada por uma redução nos ativos de R\$ 56 milhões e um aumento no passivo de R\$ 128 milhões.

Ao final do exercício de 2018, a Companhia e suas controladas, conforme demonstrações financeiras consolidadas tinham um saldo de caixa e aplicações financeiras no valor de R\$ 503 milhões e saldo de contas a receber de curto prazo de R\$ 34 milhões. Em 2017, esse valor era de R\$ 493 milhões e R\$ 19 milhões respectivamente. O passivo circulante da Companhia em 31 de dezembro 2018 era de R\$ 155 milhões contra R\$ 160 milhões em 31 de dezembro de 2017, composto, principalmente, por obrigações com operações financeiras (R\$ 122 milhões), dividendos e juros sobre capital próprio a pagar (R\$ 18 milhões) e financiamentos (R\$ 8 milhões). O passivo não circulante em 31 de dezembro 2018 era de R\$ 282 milhões contra R\$ 146 milhões em 31 de dezembro de 2017, composto, principalmente, por financiamentos (R\$ 146 milhões) e tributos diferidos (R\$ 133 milhões).

O lucro líquido consolidado da Companhia foi de R\$ 41 milhões em 2018 comparado com R\$ 141 milhões em 2017, um decréscimo de 71%, explicado principalmente (i) pelo menor resultado de equivalência patrimonial das coligadas Klabin S.A., Ultrapar Participações S.A. e da controlada em conjunto Carapa Empreendimento Imobiliário SPE S.A. (-R\$ 56 milhões), (ii) por menores outras receitas/despesas operacionais (-R\$ 14 milhões) e (iii) por maiores impostos diferidos devido à valorização nas carteiras dos fundos exclusivos da Companhia (R\$ 32 milhões).

#### **b) estrutura de capital**

A Diretoria considera que a estrutura de capital da Companhia, em 31 de dezembro de 2020, era adequada para suprir as suas obrigações financeiras. De acordo com as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, o

capital próprio da Companhia e de suas controladas, representado pelo patrimônio líquido consolidado, era de R\$ 973 milhões. Por sua vez, o endividamento bruto era de R\$ 401 milhões e o caixa e aplicações financeiras eram de R\$ 639 milhões, conseqüentemente o endividamento líquido era negativo em R\$ 238 milhões.

A tabela abaixo, extraída das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, oferece a composição completa do capital próprio e de terceiros da Companhia:

R\$ milhões

	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Capital de terceiros curto prazo	151	105	8
Capital de terceiros longo prazo	250	249	146
<b>Total do capital de terceiros</b>	<b>401</b>	<b>354</b>	<b>154</b>
<b>Total do capital próprio</b>	<b>973</b>	<b>1068</b>	<b>1138</b>
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>973</b>	<b>1068</b>	<b>1138</b>

## Endividamento

Em dezembro de 2020, os valores do endividamento de R\$ 401 milhões eram compostos (i) pelos valores de R\$ 200 milhões captados via emissão de 200.000 debêntures com juros remuneratórios correspondentes a 100% do CDI acrescida de uma sobretaxa de 0,36% ao ano com vencimento, a partir de junho de 2023, em quatro parcelas semestrais e prestação de garantia por meio da alienação fiduciária de ações, (ii) pelo valor de R\$ 101 milhões captados através da emissão de duas Cédulas de Crédito Bancário com juros remuneratórios correspondentes a 100% do CDI acrescida de uma sobretaxa de 1,4% ao ano com vencimento em outubro e dezembro de 2021 e prestação de garantia por meio de alienação fiduciária de ações, (iii) pelo valor de R\$ 50 milhões captados através da emissão de uma Cédula de Crédito Bancário com juros remuneratórios correspondentes a 100% do CDI acrescida de uma sobretaxa de 1,5% ao ano com vencimento em outubro de 2022 e prestação de garantia por meio de alienação fiduciária de ações e (iv) pelo valor de R\$ 50 milhões captados através da emissão de uma Cédula de Crédito Bancário com juros remuneratórios correspondentes a 100% do CDI acrescida de uma sobretaxa de 0,98% ao ano com vencimento em novembro de 2021 e prestação de garantia por meio de alienação fiduciária de ações.

Em dezembro de 2019, os valores do endividamento de R\$ 354 milhões eram compostos (i) pelos valores de R\$ 200 milhões captados via emissão de 200.000 debêntures com juros remuneratórios correspondentes a 100% do CDI acrescida de uma sobretaxa de 0,36% com vencimento, a partir de Junho de 2023, em quatro parcelas semestrais e prestação de garantia por meio da alienação fiduciária de ações, (ii) pelo saldo de R\$ 54 milhões do financiamento contraído pela controlada da Companhia, Novo Rio Empreendimento Imobiliário S.A., destinado ao financiamento da construção do empreendimento "Torre 1°.

de Março”, e por fim, (iii) pelo empréstimo internacional no valor de € 22.131 a uma taxa efetiva de 1,1320% ao ano com vencimento em quatro parcelas iguais ao longo de 2020 e prestação de garantia por meio da alienação fiduciária de ações. O valor do empréstimo foi convertido para Reais (R\$ 100 milhões) e os juros fixo em Euros convertido para uma taxa variável em Reais, através de instrumento de swap, ficando a Companhia com uma posição passiva apenas em Reais a uma taxa de CDI + 0,60% ao ano.

Em dezembro de 2018, o endividamento de R\$ 154 milhões refere-se ao saldo de R\$ 56 milhões do financiamento contraído pela controlada da Companhia, Novo Rio Empreendimento Imobiliário S.A., destinado à construção do empreendimento “Torre 1º de Março”, e ao empréstimo internacional no valor de € 22.131 a uma taxa efetiva de 1,1320% ao ano com vencimento em quatro parcelas iguais ao longo de 2020 e prestação de garantia por meio da alienação fiduciária de ações. O valor do empréstimo foi convertido para Reais (R\$ 100 milhões) e os juros fixo em Euros convertido para uma taxa variável em Reais, através de instrumento de swap, ficando a Companhia com uma posição passiva apenas em Reais a uma taxa de CDI + 0,60% ao ano.

#### **c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos**

A Companhia e suas controladas não apresentaram endividamento financeiro líquido ao final dos últimos três exercícios de 2020, 2019 e 2018, uma vez que os saldos de caixa, de equivalentes de caixa, e de títulos e valores mobiliários foram superiores aos financiamentos e empréstimos contraídos, conforme exposto acima. Além disso, a Administração da Companhia entende que a capacidade de geração de caixa da Companhia e de suas controladas, controladas em conjunto e coligadas podem contribuir com recursos adicionais para suprir os compromissos financeiros assumidos pela Companhia.

#### **d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas**

Nos últimos três exercícios sociais, a principal fonte de financiamento para capital de giro e investimento em ativos não circulantes da Companhia foi a sua própria disponibilidade de recursos financeiros, financiamento e empréstimos, operações a termo, emissão de debêntures, venda de ativos e geração de caixa de seus investimentos através principalmente do recebimento de proventos de suas coligadas.

Em 2020, a Companhia firmou contratos de cédula de crédito bancário (“CCB”) no valor total de R\$ 200.000, com taxa de juros de CDI e acréscimo de taxa fixa entre 0,98% a 1,5% ao ano, e vencimentos em parcelas ao longo de 2021 e 2022 com prestação de garantia por meio da alienação fiduciária de ações.

Em 2019, a Companhia fez a emissão de 200.000 debêntures com valor total de R\$ 200 milhões com juros remuneratórios correspondentes a 100% do CDI acrescida de uma sobretaxa de 0,36% com vencimento em quatro parcelas

semestrais sendo a primeira com vencimento em junho de 2023 e prestação de garantia por meio da alienação fiduciária de ações.

Também em 2019 a controlada Novo Rio Empreendimento Imobiliário S.A. assinou o Instrumento Particular de Aditamento, Modificação e Ratificação a Instrumento Particular com Garantia Hipotecária e Outras Avenças que alongou o prazo de pagamento do Instrumento Particular de Abertura de Crédito com Garantia Hipotecária e Outras Avenças contratado em 2017 no valor total de R\$61 milhões para ser pago em 68 parcelas mensais com a primeira parcela em 2020. No segundo trimestre de 2020, a Companhia realizou a liquidação total do financiamento, antecipando seu vencimento.

Em 2018, a Companhia contratou empréstimo internacional no valor de € 22.131 a uma taxa efetiva de 1,1320% ao ano, com vencimento em quatro parcelas iguais ao longo de 2020 e prestação de garantia por meio da alienação fiduciária de ações. O valor do empréstimo foi convertido para Reais (R\$ 100 milhões) e os juros fixo em Euros convertido para uma taxa variável em Reais, através de instrumento de swap, ficando a Companhia com uma posição passiva apenas em Reais a uma taxa de CDI + 0,60% ao ano. Ao longo de 2020, a Companhia realizou a liquidação total deste empréstimo.

Os recursos provenientes do financiamento, dos empréstimos e da emissão de debêntures acima foram direcionados para investimentos, operações financeiras e capital de giro da Companhia.

**e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez**

Em função de sua disponibilidade de caixa e de aplicações financeiras e da geração de caixa decorrente de seus investimentos a Administração acredita que a Companhia não apresenta deficiências de liquidez. Contudo, a Administração entende que poderá, eventualmente, acessar o mercado de capitais para capital de giro ou investimento, com taxas compatíveis com o mercado, tais como linhas de créditos de bancos, emissão de títulos no exterior, emissão de debêntures e cédulas de crédito bancário, operações a termo, entre outros, levando em consideração que a Companhia tem a possibilidade de oferecer garantias reais baseadas nos seus ativos existentes em 31 de dezembro de 2020.

**f) níveis de endividamento e características das dívidas, descrevendo ainda:**

**i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes:**

A Companhia possui cinco contratos de empréstimos reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, sendo a) um Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações assinado em novembro de 2019, através da emissão de 200.000 debêntures com valor total de R\$ 200 milhões e juros

remuneratórios correspondentes a 100% do CDI acrescida de uma sobretaxa de 0,36% com vencimento em quatro parcelas semestrais sendo a primeira com vencimento em junho de 2023 e prestação de garantia por meio da alienação fiduciária de ações, b) uma Cédula de Crédito Bancário assinado em setembro de 2020 com valor total de R\$ 50 milhões e juros remuneratórios correspondentes a 100% do CDI acrescida de uma sobretaxa de 1,40% ao ano com vencimento em outubro de 2021 e prestação de garantia por meio da alienação fiduciária de ações, c) uma Cédula de Crédito Bancário assinado em setembro de 2020 com valor total de R\$ 50 milhões e juros remuneratórios correspondentes a 100% do CDI acrescida de uma sobretaxa de 1,40% ao ano com vencimento em dezembro de 2021 e prestação de garantia por meio da alienação fiduciária de ações, d) uma Cédula de Crédito Bancário assinado em setembro de 2020 com valor total de R\$ 50 milhões e juros remuneratórios correspondentes a 100% do CDI acrescida de uma sobretaxa de 1,50% ao ano com vencimento em outubro de 2022 e prestação de garantia por meio da alienação fiduciária de ações, e e) uma Cédula de Crédito Bancário assinado em novembro de 2020 com valor total de R\$ 50 milhões e juros remuneratórios correspondentes a 100% do CDI acrescida de uma sobretaxa de 0,98% ao ano com vencimento em novembro de 2021 e prestação de garantia por meio da alienação fiduciária de ações.

#### **Outras relações de longo prazo com instituições financeiras:**

#### **Investimentos em Transmissão de Energia Elétrica**

Em 2018, a Companhia se comprometeu a realizar um aporte adicional de até R\$ 10 milhões ao longo de cinco anos em Fundos de Investimento em Participações (FIP) dedicados ao desenvolvimento de projetos de transmissão de energia elétrica. Também durante o ano de 2018, um compromisso de R\$ 5 milhões assumido anteriormente pela Companhia com um FIP para investimento neste mesmo segmento foi cancelado devido a extinção do FIP. Esses fatos, em conjunto com os compromissos anteriormente assumidos em 2016 e 2017, levaram o valor total comprometido pela Companhia para R\$ 61 milhões. Até o final do exercício de 2020, a Companhia havia integralizado R\$ 15 milhões nestes fundos.

Em janeiro de 2020, a Companhia, aproveitando as condições de mercado, vendeu suas participações nos fundos Perfin Apollo 11 FIP-IE e Perfin Apollo 12 FIP-IE por meio do processo de listagem do Perfin Apollo Energia FIP-IE na B3. Com essa venda, os compromissos de investimento que a Companhia possuía com esses fundos, que totalizavam R\$ 36 milhões ao final do exercício de 2019, dos quais R\$ 8 milhões já haviam sido integralizado, foram encerrados, não restando, assim, novas chamadas de capital destes fundos. Esses fatos levaram o valor total comprometido pela Companhia para R\$ 25 milhões dos quais R\$ 7 milhões já foram integralizados.

#### **Investimentos em Geração de Energia Elétrica**

Em 2019, a Companhia se comprometeu a realizar um aporte de até R\$ 32 milhões ao longo de cinco anos em Fundo de Investimento em Participações

(FIP) dedicado ao desenvolvimento de projetos de geração de energia elétrica. Em 2020, foi realizado um compromisso de aporte adicional de R\$ 9 milhões, totalizando em um compromisso total de R\$ 41 milhões.

Até o final do exercício de 2020, a Companhia havia integralizado R\$ 25 milhões neste fundo.

**ii. Grau de subordinação entre as dívidas:**

Não há grau de subordinação contratual entre dívidas. As obrigações da Companhia registradas no passivo exigível dos balanços patrimoniais que integram as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, correspondentes aos três últimos exercícios sociais, deverão seguir a ordem de preferência prevista no artigo 83 da Lei n.º 11.101/2005 em caso de concurso de credores, qual seja: créditos trabalhistas, créditos com garantia real, créditos tributários, créditos com privilégio especial, créditos com privilégio geral, créditos quirografários, multas e créditos subordinados.

**iii. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições:**

Não existem restrições impostas à Companhia em decorrência das dívidas contraídas, em relação a limites de endividamento, contratação de novas dívidas, emissão de novos valores imobiliários e à distribuição de dividendos. Em relação à alienação de ativos e à alienação de controle societário, existe restrição à venda das ações dadas em garantia e à alienação ou troca do controle societário no Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações assinado em novembro de 2019 e nas Cédulas de Crédito Bancários assinadas ao longo do ano de 2020. A Companhia vem cumprindo com as restrições acima mencionadas.

**g) limites dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados**

Conforme descrito acima, os financiamentos contratados pela Companhia são:

a) Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações assinado em novembro de 2019, através da emissão de 200.000 debêntures com valor total de R\$ 200 milhões e juros remuneratórios correspondentes a 100% do CDI acrescida de uma sobretaxa de 0,36% com vencimento em quatro parcelas semestrais sendo a primeira com vencimento em junho de 2023 e prestação de garantia por meio da alienação fiduciária de ações.

b) Cédula de Crédito Bancário assinado em setembro de 2020 com valor total de R\$ 50 milhões e juros remuneratórios correspondentes a 100% do CDI acrescida de uma sobretaxa de 1,4% ao ano com vencimento em outubro de 2021 e prestação de garantia por meio da alienação fiduciária de ações.

c) Cédula de Crédito Bancário assinado em setembro de 2020 com valor total de R\$ 50 milhões e juros remuneratórios correspondentes a 100% do CDI acrescida de uma sobretaxa de 1,4% ao ano com vencimento em dezembro de 2021 e prestação de garantia por meio da alienação fiduciária de ações.

d) Cédula de Crédito Bancário assinado em setembro de 2020 com valor total de R\$ 50 milhões e juros remuneratórios correspondentes a 100% do CDI acrescida de uma sobretaxa de 1,5% ao ano com vencimento em outubro de 2022 e prestação de garantia por meio da alienação fiduciária de ações.

e) Cédula de Crédito Bancário assinado em novembro de 2020 com valor total de R\$ 50 milhões e juros remuneratórios correspondentes a 100% do CDI acrescida de uma sobretaxa de 0,98% ao ano com vencimento em novembro de 2021 e prestação de garantia por meio da alienação fiduciária de ações.

Os recursos provenientes das captações detalhadas acima já foram desembolsados em sua totalidade.

**a) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras**

Resumo das Demonstrações Financeiras Consolidadas

Os quadros a seguir representam as demonstrações do resultado e os balanços patrimoniais da Companhia para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

(Em milhares de reais)

	Consolidado						VARIÇÕES - AH	
	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	31/12/2020 e 31/12/2019	31/12/2019 e 31/12/2018
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>								
Resultado de equivalência patrimonial	(123.168)	99%	62.017	99%	55.214	94%	n/a	12%
Outras receitas	(1.809)	1%	926	1%	3.268	6%	n/a	-72%
	<u>(124.977)</u>	<u>100%</u>	<u>62.943</u>	<u>100%</u>	<u>58.482</u>	<u>100%</u>	<u>n/a</u>	<u>8%</u>
<b>RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS</b>								
Gerais e administrativas	(38.477)	31%	(50.095)	-80%	(50.940)	-87%	-23%	-2%
Outras receitas operacionais, líquidas	133.719	-107%	40.317	64%	13.012	22%	232%	210%
	<u>95.242</u>	<u>-76%</u>	<u>(9.778)</u>	<u>-16%</u>	<u>(37.928)</u>	<u>-65%</u>	<u>n/a</u>	<u>-74%</u>
<b>LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>								
	<u>(29.735)</u>	<u>24%</u>	<u>53.165</u>	<u>84%</u>	<u>20.554</u>	<u>35%</u>	<u>n/a</u>	<u>159%</u>
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>								
Receitas financeiras	679.818	-544%	299.808	476%	199.045	340%	127%	51%
Despesas financeiras	(583.712)	467%	(225.263)	-358%	(139.901)	-239%	159%	61%
	<u>96.106</u>	<u>-77%</u>	<u>74.545</u>	<u>118%</u>	<u>59.144</u>	<u>101%</u>	<u>29%</u>	<u>26%</u>
<b>LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>								
	<u>66.371</u>	<u>-53%</u>	<u>127.710</u>	<u>203%</u>	<u>79.698</u>	<u>136%</u>	<u>-48%</u>	<u>60%</u>
<b>IMPOSTO DE RENDA E CSLL</b>								
IRPJ e CSLL corrente	(922)	1%	(817)	-1%	(685)		13%	
IRPJ e CSLL diferido	(74.794)	60%	(26.324)	-42%	(34.035)	-58%	184%	-23%
	<u>(75.716)</u>	<u>61%</u>	<u>(27.141)</u>	<u>-43%</u>	<u>(34.720)</u>	<u>-59%</u>	<u>179%</u>	<u>-22%</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>								
	<u>(9.345)</u>	<u>7%</u>	<u>100.569</u>	<u>160%</u>	<u>44.978</u>	<u>77%</u>	<u>n/a</u>	<u>124%</u>
Participação de minoritários	-	0%	(437)	-1%	(4.171)	-7%	n/a	-90%
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<u>(9.345)</u>	<u>7%</u>	<u>100.132</u>	<u>159%</u>	<u>40.807</u>	<u>70%</u>	<u>n/a</u>	<u>145%</u>

AV - Análise Vertical

AH - Análise Horizontal

**BALANÇO PATRIMONIAL**

(Em milhares de reais)

	Consolidado						VARIÇÕES - AH	
	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	31/12/2020 e 31/12/2019 e	31/12/2018
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>								
Caixa e equivalentes de caixa	199.646	12%	158.765	9%	62.460	4%	26%	154%
Títulos e valores mobiliários	439.747	27%	416.792	24%	440.905	28%	6%	-5%
Dividendos a receber	20.657	1%	13.770	1%	29.774	2%	50%	-54%
Créditos com Operações Financeiras	-	0%	-	0%	1.483	0%	n/a	n/a
Alienação de investimento	18.062	1%	-	0%	-	0%	n/a	n/a
Alienação de estoque	22.176	1%	-	0%	-	0%	n/a	n/a
Contas a receber	1.147	0%	2.261	0%	3.087	0%	-49%	-27%
Estoque de imóveis a comercializar	1.264	0%	791	0%	993	0%	60%	-20%
Impostos a recuperar	16.982	1%	17.933	1%	8.492	1%	-5%	111%
Outros	29	0%	1.025	0%	4.962	0%	-97%	-79%
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>719.710</b>	<b>44%</b>	<b>611.337</b>	<b>36%</b>	<b>552.156</b>	<b>35%</b>	<b>18%</b>	<b>11%</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>								
Realizável a longo prazo:								
Títulos e valores mobiliários	485	0%	528	0%	301	0%	-8%	75%
Alienação de investimento	11.117	1%	-	0%	-	0%	n/a	n/a
Alienação de estoque	66.000	4%	-	0%	-	0%	n/a	n/a
Partes relacionadas	374	0%	987	0%	2.479	0%	-62%	-60%
Estoque de imóveis a comercializar	10.930	1%	103.690	6%	97.700	6%	-89%	6%
Outros	3.855	0%	3.883	0%	3.865	0%	-1%	0%
Investimentos em controladas e coligadas	670.196	41%	842.201	49%	864.505	55%	-20%	-3%
Propriedade para investimentos	23.051	1%	46.205	3%	49.926	3%	-50%	-7%
Outros investimentos	134.434	8%	84.954	5%	203	0%	58%	41749%
Imobilizado	10.333	1%	11.468	1%	1.211	0%	-10%	847%
Intangível	29	0%	53	0%	59	0%	-45%	-10%
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>930.804</b>	<b>56%</b>	<b>1.093.969</b>	<b>64%</b>	<b>1.020.249</b>	<b>65%</b>	<b>-15%</b>	<b>7%</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.650.514</b>	<b>100%</b>	<b>1.705.306</b>	<b>100%</b>	<b>1.572.405</b>	<b>100%</b>	<b>-3%</b>	<b>8%</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>								
Salários e encargos sociais	1.109	0%	1.108	0%	1.324	0%	0%	-16%
Impostos e taxas a recolher	1.013	0%	4.360	0%	2.032	0%	-77%	115%
Dividendos e JCP a pagar	10.809	1%	7.775	0%	17.930	1%	39%	-57%
Fornecedores	474	0%	460	0%	818	0%	3%	-44%
Obrigações com Operações Financeiras	430	0%	93.101	5%	121.803	8%	-100%	-24%
Obrigações fundos exclusivos	1.848	0%	1.713	0%	2.784	0%	8%	-38%
Empréstimo e Financiamentos Nacionais	151.364	9%	4.770	0%	8.032	1%	3073%	-41%
Empréstimo e Financiamentos Estrangeiros	-	0%	100.269	6%	9	0%	n/a	1114000%
Debêntures	53	0%	445	0%	-	0%	-88%	n/a
Arrendamento a Pagar	1.255	0%	1.316	0%	-	0%	-5%	n/a
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>168.355</b>	<b>10%</b>	<b>215.317</b>	<b>13%</b>	<b>154.732</b>	<b>10%</b>	<b>-22%</b>	<b>39%</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>								
Partes relacionadas	31	0%	31	0%	31	0%	0%	0%
Tributo diferido	249.827	15%	162.871	10%	132.774	8%	53%	23%
Empréstimo e Financiamentos Nacionais	50.000	3%	49.069	3%	48.192	3%	2%	2%
Empréstimo e Financiamentos Estrangeiros	-	0%	-	0%	98.241	6%	n/a	n/a
Debêntures	200.000	12%	200.000	12%	-	0%	0%	n/a
Arrendamento a Pagar	8.814	1%	9.532	1%	-	0%	-8%	n/a
Provisão para perda de investimentos	3	0%	2	0%	123	0%	50%	-98%
Outros	580	0%	580	0%	580	0%	0%	0%
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>509.255</b>	<b>31%</b>	<b>422.085</b>	<b>25%</b>	<b>279.941</b>	<b>18%</b>	<b>21%</b>	<b>51%</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>								
Capital social	716.838	43%	716.838	42%	716.838	46%	0%	0%
Reservas de lucros	295.644	18%	369.372	22%	433.201	28%	-20%	-15%
Ajustes de avaliação patrimonial	(39.578)	-2%	(18.306)	-1%	(15.882)	-1%	116%	15%
<b>Tota do patrimônio líquido</b>	<b>972.904</b>	<b>59%</b>	<b>1.067.904</b>	<b>63%</b>	<b>1.134.157</b>	<b>72%</b>	<b>-9%</b>	<b>-6%</b>
Participações de minoritários	-	0%	-	0%	3.575	0%	n/a	n/a
<b>Tota do patrimônio líquido consolidado</b>	<b>972.904</b>	<b>59%</b>	<b>1.067.904</b>	<b>63%</b>	<b>1.137.732</b>	<b>72%</b>	<b>-9%</b>	<b>-6%</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>1.650.514</b>	<b>100%</b>	<b>1.705.306</b>	<b>100%</b>	<b>1.572.405</b>	<b>100%</b>	<b>-3%</b>	<b>8%</b>

AV - Análise Vertical

AH - Análise Horizontal

## COMPARAÇÃO DAS ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS NAS CONTAS DE RESULTADOS OPERACIONAIS APURADOS NOS EXERCÍCIO

### **EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**

#### **Receitas Operacionais**

##### Resultado de equivalência patrimonial

O resultado negativo de R\$ 123 milhões de equivalência patrimonial apresentado em 2020, representou um decréscimo de R\$ 185 milhões em relação ao resultado positivo de R\$ 62 milhões em 2019, principalmente pelo menor resultado da coligada Klabin S.A (-R\$ 211 milhões) compensados parcialmente pelo maior resultado da Ultrapar Participações S.A. (R\$ 24 milhões).

#### **Receitas e (Despesas) Operacionais**

##### Gerais e Administrativas

A redução de R\$ 12 milhões em despesas gerais e administrativas, entre 2020 e 2019, deveu-se principalmente, à reclassificação do resultado com taxas e tributos (R\$ 10 milhões) para resultado financeiro e as menores despesas com administradores (R\$ 1 milhão), menores despesas com pessoal (R\$ 1 milhão), menores despesas com serviços prestados (R\$ 1 milhão) e menores despesas com aluguéis e condomínios (R\$ 1 milhão) compensados parcialmente por um acréscimo em outras despesas administrativas (R\$ 2 milhões).

##### Outras receitas operacionais líquidas

A variação positiva de R\$ 85 milhões em outras receitas operacionais líquidas, entre 2020 e 2019, deveu-se principalmente a um acréscimo de R\$ 38 milhões na alienação de ativos (R\$ 51 milhões em 2020 vs. R\$ 13 milhões em 2019), a um maior resultado na variação de participações (R\$ 20 milhões em 2020 vs. -R\$ 1 milhão em 2019), a maiores receitas de dividendos de investimentos não avaliados por equivalência patrimonial (R\$ 12 milhões em 2020 vs. R\$ 11 milhão em 2019), a um maior ajuste a valor justo de investimentos não avaliados por equivalência patrimonial (R\$ 35 milhões em 2020 vs. R\$ 12 milhões em 2019), a uma menor perda de ajuste a valor justo de propriedades para investimentos (-R\$ 2 milhões em 2020 vs. -R\$ 4 milhões em 2019), e a um acréscimo de ganho por compra vantajosa de investimento (R\$ 2 milhões em 2020 vs. 0 em 2019).

#### **Resultado Financeiro Líquido**

A variação positiva do resultado financeiro de R\$ 22 milhões, entre 2020 (R\$ 96 milhões) e 2019 (R\$ 75 milhões), se deve, principalmente, aos maiores ganhos nas carteiras de ações dos fundos exclusivos da Companhia.

## **Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos**

### **IRPJ e CSSL diferidos**

A variação negativa do imposto de renda e contribuição social de R\$ 48 milhões, entre 2020 (-R\$ 75 milhões) e 2019 (-R\$ 26 milhões), refere-se a provisão dos tributos diferidos devido principalmente, à valorização nas carteiras dos fundos exclusivos da Companhia em 2020.

## **EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018**

### **Receitas Operacionais**

#### **Resultado de equivalência patrimonial**

O resultado positivo de R\$ 62 milhões de equivalência patrimonial apresentado em 2019, representou um acréscimo de R\$ 7 milhões em relação ao resultado positivo de R\$ 55 milhões em 2018, principalmente pelos maiores resultados da coligada Klabin S.A. (R\$ 45 milhões em 2019 vs. R\$ 9 milhões em 2018) e das controladas em conjunto Carapa Empreendimento Imobiliário SPE S.A (R\$ 0,1 milhões em 2019 vs. - R\$ 2 milhões em 2018) e Realengo SPE Empreendimento Imobiliário S.A. (R\$ 1 milhão em 2019 vs. R\$ 0 em 2018) parcialmente compensado pelo decréscimo de R\$ 32 milhões no resultado da Ultrapar Participações S.A. (R\$ 16 milhões em 2019 vs. R\$ 48 milhões em 2018).

### **Receitas e (Despesas) Operacionais**

#### **Gerais e Administrativas**

A variação positiva de R\$ 1 milhão em despesas gerais e administrativas, entre 2019 e 2018, deveu-se principalmente, as menores despesas com administradores (R\$ 5 milhões) e aluguéis e condomínios (R\$ 1 milhão) compensados parcialmente por maiores despesas com pessoal e serviços prestados (R\$ 4 milhões) e tributos (R\$ 1 milhão).

#### **Outras receitas operacionais líquidas**

A variação positiva de R\$ 16 milhões em outras receitas operacionais líquidas, entre 2019 e 2018, deveu-se principalmente a um acréscimo de R\$ 5 milhões na alienação de ativos (R\$ 13 milhões em 2019 vs. R\$ 8 milhões em 2018); a receitas de dividendos de investimentos não avaliados por equivalência patrimonial (R\$ 11 milhões em 2019 vs. R\$ 1 milhão em 2018) e pelo ajuste a valor justo de investimentos não avaliados por equivalência patrimonial (R\$ 12 milhões em 2019 vs. 0 em 2018) compensados em parte pela redução na receita de royalties (R\$ 0 em 2019 vs. R\$ 7 milhões em 2018) e pela redução do valor justo de propriedades para investimentos (-R\$ 4 milhões em 2019 vs. R\$ 0,5 milhões em 2018).

## **Resultado Financeiro Líquido**

A variação positiva do resultado financeiro de R\$ 15 milhões, entre 2019 (R\$ 75 milhões) e 2018 (R\$ 59 milhões), se deve, principalmente, aos maiores ganhos nas carteiras de ações dos fundos exclusivos da Companhia.

## **Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos**

### IRPJ e CSSL diferidos

A variação positiva do imposto de renda e contribuição social de R\$ 8 milhões, entre 2019 (-R\$ 26 milhões) e 2018 (-R\$ 34 milhões), refere-se à reversão dos tributos diferidos devido, principalmente, a realização do resultado tributável do CSHG Bucarest III Fundo de Investimento em Ações - Investimento no Exterior e a realização do resultado tributável parcial do Bergen Fundo de Investimento em Ações - BDR Nível I – Investimento no Exterior.

## **COMPARAÇÃO DAS ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS NAS CONTAS PATRIMONIAIS NOS EXERCÍCIOS**

### **EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**

#### **ATIVO CIRCULANTE**

##### Caixa e equivalentes de Caixa e aplicações financeiras

A variação positiva de R\$ 41 milhões do caixa e a variação positiva de R\$ 23 milhões em aplicações financeiras, entre 2020 e 2019, decorre, majoritariamente, pela captação de empréstimos através da emissão de cédulas de crédito bancário realizada pela Companhia (R\$ 200 milhões), venda de ativos (R\$ 145 Milhões), proventos recebidos (R\$ 22 Milhões), parcialmente compensados pelos pagamentos de empréstimos bancários (R\$ 132 milhões), pelo aporte no Bergen Fundo de Investimento em Ações (R\$ 100 milhões) e pelos pagamentos de proventos no ano de 2020 (R\$ 70 milhões).

##### Dividendos a Receber

O aumento de R\$ 7 milhões refere-se aos dividendos aprovados de 2019 da investida Klabin S.A (R\$ 11 milhões) recebidos em 2020, e a aprovação de dividendos em 2020 da investida Ultrapar Participações S.A. (R\$ 18 milhões), para recebimento em 2021.

##### Alienação de Investimento e Estoque

A variação positiva de R\$ 40 milhões refere-se ao saldo a receber em 2021 pela alienação, dos 13 pavimentos da Torre 1º de Março (R\$ 22 milhões) e da totalidade de sua participação na Hesa 159 - Investimentos Imobiliários S.A. (R\$ 18 milhões).

## **ATIVO NÃO CIRCULANTE**

### **Estoque de Imóveis a Comercializar**

A variação negativa de R\$ 93 milhões refere-se à alienação dos 13 pavimentos da Torre 1º de Março.

### **Alienação de Investimento e Estoque**

A variação positiva de R\$ 77 milhões refere-se ao saldo a receber em 2022 pela alienação do Edifício Monteiro Aranha (R\$ 6 milhões), dos 13 pavimentos da Torre 1º de Março (R\$ 66 milhões) e da participação na Hesa 159 - Investimentos Imobiliários S.A. (R\$ 5 milhões).

### **Investimentos em Controladas e Coligadas**

A variação negativa de R\$ 172 milhões entre 2020 e 2019, decorre principalmente (i) da redução do investimento na Klabin pela perda de equivalência, resultado abrangente reflexo, distribuição de dividendos e alienação de participação, compensado parcialmente pelo aumento da variação do percentual de participação na Klabin (-R\$ 158 milhões) e (ii) da redução pela alienação da participação na HESA 159 – Investimentos Imobiliários S.A. (-R\$ 20 milhões).

### **Propriedade para Investimentos**

A variação negativa de R\$ 23 milhões refere-se à alienação do Edifício Monteiro Aranha (-R\$ 21 milhões) e ajuste a valor justo na avaliação do Ed. Argentina (-R\$ 2 milhões).

### **Outros Participações.**

A variação positiva de R\$ 49 milhões refere-se à aquisição e valorização de participação na BrasilAgro - Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas, investimento avaliado a valor justo, sem influência significativa.

## **PASSIVO CIRCULANTE**

### **Dividendos e JCP a pagar**

O saldo de R\$ 11 milhões refere-se aos juros sobre capital próprio declarados em dezembro de 2020 e pagos em janeiro de 2021.

### **Empréstimos e Financiamentos**

O valor de R\$ 151 milhões refere-se a cédulas de crédito bancário contratadas pela Companhia, com vencimento em 2021.

## **PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

### **Tributos Diferidos**

A variação positiva de R\$ 87 milhões, entre 2020 e 2019, refere-se aos maiores ganhos tributáveis não realizados nas carteiras dos fundos exclusivos da Companhia).

### **Empréstimos e Financiamentos**

O valor de R\$ 50 milhões refere-se a cédula de crédito bancário contratada pela Companhia, com vencimento em 2022.

### **Debêntures**

O valor de R\$ 200 milhões refere-se as debêntures de emissão da Companhia com vencimento ao longo de 2023 e 2024.

## **EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018**

## **ATIVO CIRCULANTE**

### **Caixa e equivalentes de Caixa e aplicações financeiras.**

A variação positiva de R\$ 96 milhões do caixa e a variação negativa de R\$ 24 milhões em aplicações, entre 2019 e 2018, decorre, majoritariamente, pelo recebimento da emissão de debêntures realizada pela Companhia (R\$ 200 milhões), do resgate total do CSHG Bucareste III Fundo de Investimento em Ações - Investimento no Exterior (R\$ 63 milhões), da amortização parcial do Bergen Fundo de Investimento em Ações - BDR Nível I – Investimento no Exterior (R\$ 81 milhões), compensados parcialmente pelos pagamentos de proventos no ano de 2019 (R\$ 174 milhões) e liquidação parcial da posição vendida do BOVA 11 (R\$ 83 milhões) em 2019.

### **Dividendos a Receber**

A redução refere-se aos dividendos aprovados de 2018 das investidas Klabin S.A (R\$ 16 milhões) e Ultrapar Participações S.A. (R\$ 11 milhões) recebidos em 2019, e a aprovação de novos dividendos em 2019 das investidas Klabin S.A. (R\$ 11 milhões) e PRS XXIV Incorporadora S.A. (R\$ 2 milhões), para recebimento em 2020.

### **Impostos a Recuperar**

A variação positiva de R\$ 9 milhões refere-se, majoritariamente, ao imposto de renda retido nos resgates de cotas do fundo exclusivo CSHG Bucareste III Fundo de Investimento em Ações - Investimento no Exterior e na amortização parcial

do fundo exclusivo Bergen Fundo de Investimento em Ações – BDR Nível I - Investimento no Exterior.

## **ATIVO NÃO CIRCULANTE**

### Investimentos em Controladas e Coligadas

A variação negativa de R\$ 22 milhões, entre 2019 e 2018, decorre principalmente (i) da redução do investimento na Klabin S.A. em virtude do reconhecimento de proventos declarados por essa coligada, em valor superior ao resultado de equivalência patrimonial em 2019 (R\$ 24 milhões), (ii) alienação de Units (R\$ 7 milhões) e reflexo de resultados abrangentes (R\$1 milhão), e (iii) do aumento do investimento na Carapa Empreendimento Imobiliário SPE S.A. pela integralização de capital social (R\$ 2 milhões).

### Outros Investimentos

A variação positiva de R\$ 85 milhões refere-se à aquisição e valorização de participação na BrasilAgro - Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas, investimento avaliado a valor justo, sem influência significativa.

### Imobilizado

A variação positiva de R\$ 10 milhões refere-se ao reconhecimento do direito de uso do imóvel alugado da sede da Companhia, em função da adoção inicial do IFRS 16 – Operações de arrendamento mercantil.

## **PASSIVO CIRCULANTE**

### Dividendos e JCP a pagar

O saldo de R\$ 8 milhões refere-se aos juros sobre capital próprio declarados em dezembro de 2019 e pagos em janeiro de 2020.

### Obrigações com Operações Financeiras

O saldo de R\$ 93 milhões em 2019 contra R\$ 120 milhões em 2018, refere-se majoritariamente à operação BOVA 11 (ETF – *Exchange Traded Fund* - negociado na BM&F BOVESPA) mantida pela Companhia com o objetivo de proteger seus investimentos de cenários político e macroeconômico adversos. A Companhia alugou e vendeu a descoberto 1.900.260 ações de BOVA11 permanecendo esse saldo inalterado ao final dos exercícios sociais de 2017 e 2016. No final do exercício social de 2018 a quantidade era de 1.417.730 ações e no final do exercício social 2019 a quantidade era de 764.150 ações.

### Empréstimos e Financiamentos

O valor de R\$ 105 milhões em 2019 refere-se (i) às parcelas do financiamento da construção do empreendimento “Torre 1º de Março” a serem pagas no

exercício social de 2020 (R\$ 5 milhões) e (ii) à liquidação do contrato de empréstimo internacional a serem pagas no exercício social de 2020 (R\$ 100 milhões).

## **PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

### **Tributos Diferidos**

A variação positiva de R\$ 30 milhões, entre 2019 e 2018, refere-se aos maiores ganhos nas carteiras de ações dos fundos exclusivos da Companhia.

### **Empréstimos e Financiamentos**

A variação positiva de R\$ 102 milhões, entre 2019 e 2018, refere-se, majoritariamente à movimentação entre as contas do passivo não circulante e do passivo circulante do Contrato de Empréstimo Internacional no valor (R\$ 100 milhões) e a contratação do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações assinado em novembro de 2019, no valor total de R\$ 200 milhões com vencimento em quatro parcelas semestrais sendo a primeira com vencimento em Junho de 2023 e prestação de garantia por meio da alienação fiduciária de ações.

### **Arrendamento a Pagar**

A variação positiva de R\$ 10 milhões refere-se ao reconhecimento do passivo das obrigações do imóvel alugado da sede da Companhia, em função da adoção inicial do IFRS 16 – Operações de arrendamento mercantil.

## **EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**

## **ATIVO CIRCULANTE**

### **Caixa e equivalentes de Caixa**

A variação negativa de R\$ 18 milhões, entre 2018 e 2017, decorre substancialmente da distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio.

### **Títulos e Valores Mobiliários**

A variação positiva de R\$ 29 milhões, entre 2018 e 2017, decorre principalmente da valorização nos fundos exclusivos da Companhia.

### **Juros sobre Debêntures**

A variação negativa de R\$ 11 milhões refere-se ao recebimento em 2018 do saldo dos juros sobre as debêntures de Klabin S.A. que foram convertidas em *Units* em janeiro de 2018.

### **Dividendos a Receber**

O saldo refere-se ao provisionamento de dividendos obrigatórios das investidas Klabin S.A. (R\$ 16 milhões), Ultrapar Participações S.A. (R\$ 11 milhões) e PRS XXIV Incorporadora S.A. (R\$ 2 milhões).

## **ATIVO NÃO CIRCULANTE**

### **Investimentos em Controladas e Coligadas**

A variação negativa de R\$ 75 milhões, entre 2018 e 2017, decorre principalmente (i) da redução do investimento na coligada Klabin S.A. em virtude do reconhecimento de proventos declarados por essa coligada, em valor superior ao resultado de equivalência patrimonial em 2018 (R\$ 65 milhões), e (ii) dos reflexos referentes a adoção do IFRS 9 – CPC 48 (Instrumentos Financeiros) na controlada em conjunto Carapa Empreendimento Imobiliário SPE S.A. (R\$ 5 milhões) e adoção dos IFRS 9 – CPC 48 e IFRS 15 – CPC 47 (Receita de contratos com clientes) na coligada Ultrapar Participações S.A. (R\$ 5 milhões).

## **PASSIVO CIRCULANTE**

### **Dividendos e JCP a pagar**

O saldo de R\$ 17 milhões refere-se aos juros sobre capital próprio declarados em dezembro de 2018 e pagos em janeiro de 2019.

### **Obrigações com Operações Financeiras**

O saldo de R\$ 120 milhões em 2018 contra R\$ 141 milhões em 2017 refere-se à operação BOVA 11 (ETF – *Exchange Traded Fund* - negociado na BM&F BOVESPA) mantida pela Companhia com o objetivo de proteger seus investimentos de cenários político e macroeconômico adversos. A Companhia alugou e vendeu a descoberto 1.900.260 ações de BOVA11 permanecendo esse saldo inalterado ao final dos exercícios de 2017 e 2016. Em 2018 essa quantidade foi reduzida para 1.417.730 ações.

### **Empréstimos e Financiamentos**

O valor de R\$ 8 milhões refere-se às parcelas do financiamento da construção do empreendimento “Torre 1º de Março” a serem pagas no exercício social de 2019.

## **PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

### **Impostos Diferidos**

A variação positiva de R\$ 39 milhões, entre 2018 e 2017, refere-se aos maiores ganhos nas carteiras de ações dos fundos exclusivos da Companhia.

## Empréstimos e Financiamentos

A variação positiva de R\$ 95 milhões, entre 2018 e 2017, refere-se, majoritariamente, ao contrato de empréstimo internacional no valor de € 22.131 a uma taxa efetiva de 1,1320% ao ano, com vencimento em quatro parcelas iguais ao longo de 2020 e prestação de garantia por meio da alienação fiduciária de ações. O valor do empréstimo foi convertido para Reais (R\$ 100.000) e os juros fixo em Euros convertido para uma taxa variável em Reais, através de instrumento de swap, ficando a Companhia com uma posição passiva apenas em Reais a uma taxa de CDI + 0,60% ao ano.

### **10.2 - Os diretores devem comentar:**

#### **a) resultados das operações do emissor, em especial:**

##### **i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita**

Por ser uma *holding* de participações, o resultado operacional da Companhia é composto, principalmente, (i) pela equivalência patrimonial do resultado de suas controladas e coligadas; (ii) por outras receitas operacionais; e (iii) por receitas financeiras. Os parágrafos abaixo descrevem em maiores detalhes cada um desses componentes da receita.

Para demonstrar a relevância de tais componentes na receita da Companhia, é importante destacar os dados constantes da tabela abaixo, que demonstram os montantes oriundos de cada um dos componentes acima descritos:

Componente da Receita	2020	2019	2018
Equivalência patrimonial (participações societárias)	(R\$ 123.168mil)	R\$ 62.017 mil	R\$ 55.214mil
Outras receitas operacionais	R\$ 121.639 mil	R\$ 38.655mil	R\$ 19.033mil
Receitas financeiras	R\$ 679.470mil	R\$ 299.808mil	R\$ 199.044mil

### **Receita de equivalência patrimonial**

As receitas provenientes de equivalência patrimonial resultam substancialmente da participação detida pela Companhia no capital social de suas coligadas Ultrapar Participações S.A. e Klabin S.A., que assegura o direito de a Companhia receber os lucros provenientes de tais participações.

Em 2020, a receita de equivalência patrimonial foi de -R\$ 123, milhões, sendo que R\$ 40 milhões provenientes da Ultrapar Participações S.A., -R\$ 166 milhões provenientes da Klabin S.A., e R\$ 3 milhões de outras investidas.

Em 2019, a receita de equivalência patrimonial foi de R\$ 62 milhões, sendo que R\$ 15,8 milhões provenientes da Ultrapar Participações S.A., R\$ 45,2 milhões provenientes da Klabin S.A., e R\$ 1 milhão de outras investidas.

Em 2018, a receita de equivalência patrimonial foi de R\$ 55,2 milhões, sendo que R\$ 48,5 milhões provenientes da Ultrapar Participações S.A., R\$ 9,3 milhões provenientes da Klabin S.A., e -R\$ 2,6 milhões provenientes de outras investidas

#### Outras receitas operacionais

Em 2020, as outras receitas operacionais foram de R\$ 121,6 milhões, sendo R\$ 50,9 milhões provenientes de alienação de ativos da Companhia, R\$ 34,6 milhões de ajuste a valor justo de investimentos, R\$ 12,5 milhões de receita de dividendos de investimentos não avaliados por equivalência patrimonial, R\$ 34,6 milhões de ajuste a valor justo de investimentos, R\$ 2,3 milhões de receita de locação de imóveis, R\$ 2,0 milhões de ganho por compra vantajosa de investimentos e R\$ 0,2 milhões de outras receitas. Em 2019, as outras receitas operacionais foram de R\$ 38,6 milhões, sendo R\$ 12,8 milhões de alienação de ativos da Companhia, R\$ 10,9 milhões de receita de dividendos de investimentos não avaliados por equivalência patrimonial, R\$ 11,7 milhões de ajuste a valor justo de investimentos, R\$ 2,9 milhões de receita de locação de imóveis e R\$ 0,3 milhões de outras receitas. Em 2018, as outras receitas operacionais foram de R\$ 19,0 milhões, sendo R\$ 7,7 milhões de alienação de ativos da Companhia, R\$ 7,1 milhões de receita de royalties, R\$ 2,9 milhões de receita de locação de imóveis, R\$ 0,5 milhões referentes à avaliação de propriedades para investimento e R\$ 0,8 milhões de outras receitas.

#### Receitas financeiras

Em 2020, as receitas financeiras foram de R\$ 679,5 milhões, sendo R\$ 617,4 milhões de aplicações em títulos e valores mobiliários em renda fixa, renda variável e derivativos realizadas através de fundos exclusivos e não exclusivos, R\$ 4,4 milhões de variações monetárias, R\$ 3,2 milhões de variação cambial referente a empréstimo estrangeiro, R\$ 5,7 milhões de juros sobre aplicações financeiras da tesouraria da Companhia, R\$ 53,7 milhões de resultado de derivativos, e R\$ 0,8 milhões de outras receitas financeiras.

Em 2019, as receitas financeiras foram de R\$ 299,8 milhões, sendo R\$ 253,9 milhões de aplicações em títulos e valores mobiliários em renda fixa, renda variável e derivativos realizadas através de fundos exclusivos e não exclusivos, R\$ 16,5 milhões de variação cambial referente a empréstimo estrangeiro, R\$ 5,7 milhões de juros sobre aplicações financeiras da tesouraria da Companhia, R\$ 22,8 milhões de resultado de derivativos, R\$ 0,1 milhões de aluguel de ações e R\$ 0,8 milhões de outras receitas financeiras.

Em 2018, as receitas financeiras foram de R\$ 199,0 milhões, sendo R\$ 174,8 milhões de aplicações em títulos e valores mobiliários em renda fixa, renda variável e derivativos realizadas através de fundos exclusivos e não exclusivos, R\$ 8,0 milhões de variação cambial referente a empréstimo estrangeiro, R\$ 6,9 milhões de juros sobre aplicações financeiras da tesouraria da Companhia, R\$ 6,5 milhões de resultado de derivativos, R\$ 1,4 milhões de aluguel de ações e R\$ 1,5 milhões de outras receitas financeiras.

## ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

### **Resultados operacionais, referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, comparados com o exercício findo em 31 de dezembro de 2019:**

O lucro líquido consolidado da Companhia passou de R\$ 100 milhões em 2019 para um prejuízo de R\$ 9 milhões em 2020, correspondente a uma redução de 109%, explicado principalmente: (i) pelo menor resultado de equivalência patrimonial (-R\$ 123 milhões em 2020 vs. R\$ 62 milhões em 2019), devido aos menores resultados das coligadas Klabin S.A. (-R\$ 166 milhões em 2020 vs. R\$ 45 milhões em 2019), e Realengo SPE Empreendimento Imobiliário S.A. (R\$ 0 em 2020 vs. R\$ 1 milhão em 2019) parcialmente compensados pelo resultado da Ultrapar Participações S.A. (R\$ 40 milhões em 2020 vs. R\$ 16 milhões em 2019), MAPISA I S.A. (R\$ 0 em 2020 vs. -R\$ 1 milhão em 2019) e PRS XXIV Incorporadora S.A. (R\$ 3 milhões em 2020 vs. R\$ 1 milhão em 2019) (ii) por maior provisão de IRPJ e CSLL (-R\$ 75 milhões em 2020 vs. -R\$ 26 milhões em 2019) (ii) por maiores outras receitas/despesas operacionais (R\$ 95 milhões em 2020 vs. -R\$ 10 milhões em 2019), devido principalmente, a maiores resultados na alienação de ativos (R\$ 51 milhões em 2020 vs. R\$ 13 milhões em 2019), resultado na variação no percentual de participação (R\$ 20 milhões em 2020 vs. -R\$ 1 milhão em 2021) e ao ajuste a valor justo de investimentos (R\$ 35 milhões em 2020 vs. R\$ 12 milhões em 2019) e por fim (iii) pelo maior resultado financeiro líquido (R\$ 96 milhões em 2020 vs. R\$ 75 milhões em 2019).

### **Resultados operacionais, referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, comparados com o exercício findo em 31 de dezembro de 2018:**

O lucro líquido consolidado da Companhia passou de R\$ 41 milhões em 2018 para R\$ 100 milhões em 2019, correspondente a um acréscimo de 124%, explicado principalmente: (i) pelo maior resultado de equivalência patrimonial (R\$ 62 milhões em 2019 vs. R\$ 55 milhões em 2018), devido aos maiores resultados das coligadas Klabin S.A. (R\$ 45 milhões em 2019 vs. R\$ 9 milhões em 2018), da controlada em conjunto Carapa Empreendimento Imobiliário SPE S.A. (R\$ 0 em 2019 vs. -R\$ 2 milhões em 2018) e Realengo SPE Empreendimento Imobiliário S.A. (R\$ R\$ 1,2 milhões em 2019 vs. R\$ 0 em 2018) parcialmente compensados pelo resultado da Ultrapar Participações S.A. (R\$ 16 milhões em 2019 vs. R\$ 48 milhões em 2018), (ii) por menores outras despesas operacionais (-R\$ 10 milhões em 2019 vs. -R\$ 38 milhões em 2018), devido principalmente, a maiores resultados na alienação de ativos (R\$ 13 milhões em 2019 vs. R\$ 8 milhões em 2018), receita de dividendos de investimentos não avaliados por equivalência patrimonial (R\$ 11 milhões em 2019 vs. R\$ 1 milhão em 2018), e ao ajuste a valor justo de investimentos (R\$ 12 milhões em 2019 vs. R\$ 0 em 2018) e por fim (iii) pelo maior resultado financeiro líquido (R\$ 75 milhões em 2019 vs. R\$ 59 milhões em 2018).

**b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços**

Por ser uma *holding* de participações, a Companhia depende de resultados positivos de seus investimentos e da distribuição de tais resultados pelas suas sociedades investidas (controladas, controladas em conjunto e coligadas), de modo que parcela substancial do resultado operacional da Companhia é composta pelo resultado de equivalência patrimonial de suas coligadas. Portanto, qualquer variação das receitas atribuíveis à modificação de preços, taxas de câmbio, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços existentes na Klabin S.A., na Ultrapar Participações S.A. e nas participações imobiliárias e que tenham o potencial de afetar o lucro líquido de tais controladas e coligadas, podem causar um efeito material no resultado de equivalência patrimonial da Companhia afetando desta forma a sua receita operacional.

**Klabin S.A. e Ultrapar Participações S.A.**

Tendo em vista que parcela relevante das receitas auferidas pela Companhia (resultado de equivalência patrimonial) decorre diretamente de sua participação nas coligadas Klabin S.A. e Ultrapar Participações S.A., os impactos das variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços da Klabin S.A. e da Ultrapar Participações S.A. podem ser consultadas nos formulários de referência de tais investidas, os quais estão disponíveis para consulta nas páginas eletrônicas da Klabin S.A. ([www.klabin.com.br](http://www.klabin.com.br)) e da Ultrapar Participações S.A. ([www.ultra.com.br](http://www.ultra.com.br)), bem como na página eletrônica da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>).

**Participações Imobiliárias**

A Companhia também investe no setor imobiliário no Brasil estando sujeita a variação de preço dos seus estoques de imóveis a comercializar.

**c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante**

Tendo em vista que, conforme exposto acima, parcela relevante das receitas auferidas pela Companhia decorre diretamente de suas participações societárias em Klabin S.A., Ultrapar Participações S.A. entre outras participações de menor porte, os impactos da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Klabin S.A. e da Ultrapar Participações S.A. podem impactar o resultado de equivalência patrimonial e por consequência a receita operacional da Companhia.

**Klabin S.A. e Ultrapar Participações S.A.**

Os comentários sobre os impactos da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Klabin S.A. e da Ultrapar Participações S.A. podem ser consultadas nos formulários de referência de tais investidas, os quais estão disponíveis para consulta nas páginas eletrônicas da Klabin S.A. ([www.klabin.com.br](http://www.klabin.com.br)) e da Ultrapar Participações S.A. ([www.ultra.com.br](http://www.ultra.com.br)), bem como na página eletrônica da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>).

## **Resultado Financeiro**

*Variação no preço de ações, cotas de fundos e variação cambial* – fundos exclusivos e fundos não exclusivos - A Companhia mantém, através de seus fundos exclusivos e não exclusivos, investimentos em ações brasileiras e estrangeiras, cotas de fundos e ativos com exposição positiva ao dólar (ex. dólar futuro). Dessa forma, parcela dos resultados financeiros da Companhia está suscetível à variação nos preços de ações negociadas em bolsa, cotas de fundos e variação cambial, desse modo, a flutuação dos preços das ações negociadas em bolsa, cotas de fundos e do dólar afeta o resultado dos fundos exclusivos e não exclusivos que detêm ações brasileiras e estrangeiras, cotas de fundos e ativos com exposição positiva ao dólar, afetando conseqüentemente o resultado financeiro da Companhia.

*Variação no preço de ações – Índice Bovespa futuro e BOVA 11* – Com o intuito de proteger parte do seu patrimônio de cenários político e macroeconômico adversos, a Companhia aluga e vende a descoberto ações de BOVA11 e contratos de índice Bovespa futuro. Dessa forma, o resultado referente a estas operações está suscetível à valorização do Índice Bovespa e BOVA11, afetando negativamente o resultado financeiro da Companhia.

*Taxa de Juros* – Como a Companhia mantém parte de suas aplicações financeiras em Certificados de Depósitos Bancários (CDBs) e Letras Financeiras do Tesouro (LFTs) e fundos de Renda Fixa, a flutuação da taxa de juros pode afetar a parcela dos resultados financeiros que está suscetível à variação das taxas de juros. Existe também quatro empréstimos (cédulas de crédito bancário) cuja taxa de juros é atrelada à variação do CDI, e debêntures emitidas pela Companhia com remuneração atrelada ao CDI. Desta forma a variação positiva dos juros referentes a tais empréstimo e debêntures, caso haja, impactam negativamente o resultado financeiro da Companhia.

**10.3 - Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:**

**a) introdução ou alienação de segmento operacional**

A Companhia não introduziu ou alienou segmentos operacionais que tenham tido efeitos relevantes nas demonstrações financeiras, durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

#### **b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária**

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020:

##### (i) Extinção de coligadas

A investida Sogemar - Sociedade Geral de Marcas Ltda. foi incorporada pela coligada Klabin S.A., resultando na substituição das 21.642 cotas da Sogemar por 10.408.916 novas ações ordinárias de Klabin S.A.

##### (ii) Klabin S.A.

A Companhia alienou 1.988.700 units da Klabin S.A. Tais recursos foram direcionados para investimentos, operações financeiras e capital de giro da Companhia.

A Companhia adquiriu 10.408.916 novas ações ordinárias da Klabin S.A. através da incorporação das cotas da investida Sogemar - Sociedade Geral de Marcas Ltda..

##### (iii) Outras alienações de participações societárias

A Companhia alienou 19.230.000 ações ordinárias da HESA 159 – Investimentos Imobiliários S.A., representando a totalidade de sua participação na investida.

##### (iv) Novas participações

A Companhia adquiriu 914.250 ações ordinárias da BrasilAgro - Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas, através do FIA Bergen, sem influência significativa.

A Companhia adquiriu 5.412.347 ações da MAPISA I S.A., com aquisição da totalidade das ações da investida.

A Companhia adquiriu 25.000 cotas do Treecorp Pet Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes, que detêm participação na Zee Dog S.A. uma empresa brasileira de acessórios premium para o mercado pet.

A Companhia adquiriu 20.000 cotas do FIC FIM XP Special Situations II Capital Crédito Privado Longo Prazo dedicado à aquisição de ativos judiciais.

A Companhia manteve os compromissos de aporte anteriormente assumidos de até R\$ 32 milhões, e em 2020 realizou um compromisso de aporte adicional de R\$ 9 milhões, totalizando R\$ 41 milhões, ao longo de cinco anos, em Fundo de

Investimento em Participações (FIP) dedicado ao desenvolvimento de projetos de geração de energia elétrica.

Em 2020, a Companhia firmou contrato de compra e venda e outras avenças junto ao BNDES Participações S.A., por meio do qual, subordinado a determinadas condições suspensivas, se comprometeu a adquirir através do FIP Alta, 2.375.479 ações ordinárias, representativas de 20% do capital social votante e total da Nortec Química S.A.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019:

(i) Extinção de fundo exclusivos

A Companhia realizou a liquidação total das cotas fundo exclusivo CSHG Bucarest III Fundo de Investimento em Ações - Investimento no Exterior.

(ii) Klabin S.A.

A Companhia alienou 1.264.800 units da Klabin S.A. Tais recursos foram direcionados para investimentos, operações financeiras e capital de giro da Companhia.

(iii) Outras alienações de participações societárias

A Companhia alienou 4.000 ações ordinárias e 1.600.000 ações preferenciais da Realengo SPE Empreendimento Imobiliário S.A., representando a totalidade de sua participação na investida.

A Companhia alienou 90.000 cotas da Charles River Administradora de Recursos Financeiros Ltda, representando a totalidade de sua participação na investida.

(iv) Novas participações

A Companhia atingiu a participação de 7,83% na BrasilAgro - Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas, através do FIA Bergen, sem influência significativa.

A Companhia adquiriu 200.000 cotas do Fundo de Investimento Imobiliário BTG Pactual Shoppings dedicados à aquisição de empreendimentos imobiliários voltados para o uso comercial, caracterizados como shopping centers.

A Companhia adquiriu 147.327 cotas do Perfin Ares 2 Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura dedicado ao desenvolvimento de projetos de geração de energia elétrica.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018:

(i) Extinção de controladas

A investida M.A. Investimentos Imobiliários S.A. foi extinta por decisão de seus sócios, mediante instrumento de distrato.

(ii) Klabin S.A.

A Companhia alienou 188.700 *units* da Klabin S.A. Tais recursos foram direcionados para investimentos, operações financeiras e caixa da Companhia.

(iii) Ultrapar Participações S.A.

A Companhia alienou 353.400 ações ordinárias da Ultrapar Participações S.A., destas 270.000 para sua controlada Monteiro Aranha Participações Imobiliárias S.A.

Tais recursos foram direcionados para investimentos, operações financeiras e caixa da Companhia.

(iv) Novas participações

A Companhia adquiriu a totalidade do Narvik Fundo de Investimento em Ações – BDR Nível I – Investimento no Exterior (“FIA Narvik”) através do aporte da totalidade dos BDRs de propriedade de seu fundo exclusivo FIA Bergen.

A Companhia adquiriu 20.142 quotas, representando 15% do capital da Sogemar - Sociedade Geral de Marcas Ltda. que tem como objeto social a locação, arrendamento, ou licenciamento de uso de marcas e outros bens próprios e direitos de qualquer natureza.

A Companhia se comprometeu a realizar um aporte adicional de até R\$ 10 milhões ao longo de cinco anos em Fundos de Investimento em Participações (FIPs) dedicados ao desenvolvimento de projetos de transmissão de energia elétrica.

#### **10.4 - Os diretores devem comentar:**

##### **a) mudanças significativas nas práticas contábeis**

Considerando que a Companhia é uma sociedade de participações (holding), alterações em práticas contábeis das investidas podem trazer reflexos nos registros desses investimentos nas demonstrações financeiras da Companhia.

Não houve mudanças significativas nas práticas contábeis para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2020 que tiveram impactos significativos nas demonstrações financeiras do exercício social de 2020 da Companhia.

Em 2019, houve a adoção do IFRS 16 – CPC 06 (R2) (Arrendamentos), que impactaram as demonstrações financeiras da Companhia.

Em 2018, houve adoção pela controlada em conjunto Carapa Empreendimento Imobiliário SPE S.A. do IFRS 9 – CPC 48 (Instrumentos Financeiros) e pela coligada Ultrapar Participações S.A. do IFRS 9 – CPC 48 e do IFRS 15 – CPC 47 (Receita de contratos com clientes), que impactaram indiretamente as demonstrações financeiras da Companhia.

#### **b) efeitos significativos das alterações em práticas contábeis**

No exercício social de 2020, considerando que não houve alterações significativas nas práticas contábeis, não houve efeitos significativos nas demonstrações financeiras da Companhia no exercício social de 2020.

As mudanças nas práticas contábeis em 2019 referidas no item “a”, trouxeram o impacto de R\$10 milhões referente a adoção pela Companhia do IFRS 16 – CPC 06 (R2) (Arrendamentos).

As mudanças nas práticas contábeis em 2018 referidas no item “a”, trouxeram os seguintes impactos nas demonstrações financeiras da Companhia, (i) adoção do IFRS 9 – CPC 48 (Instrumentos Financeiros) na controlada em conjunto Carapa Empreendimento Imobiliário SPE S.A. (R\$ 6 milhões) e adoção dos IFRS 9 – CPC 48 e IFRS 15 – CPR 47 (Receita de contratos com clientes) na coligada Ultrapar Participações S.A. (R\$ 5 milhões).

#### **c) ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor**

Nos exercícios sociais de 2020, 2019 e 2018, o relatório do auditor trouxe a ênfase de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na CVM.

A determinação da política contábil adotada pela Companhia, para o reconhecimento de receita nos contratos de compra e venda de unidade imobiliária não concluída, sobre os aspectos relacionados à transferência de controle, seguem o entendimento manifestado pela CVM no Ofício circular /CVM/SNC/SEP n.º 02/2018 sobre a aplicação da NBC TG 47 (IFRS 15).

Não houve ressalvas nos exercícios sociais de 2020, 2019 e 2018.

**10.5 - Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros**

A Administração da Companhia destaca que as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia foram preparadas e apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as normas aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A Companhia entende que os itens abaixo são considerados políticas contábeis críticas, as quais, caso alteradas, podem acarretar uma alteração contábil relevante nas demonstrações financeiras do emissor e que requerem o uso de estimativas e julgamentos subjetivos necessários para auferir os valores apresentados nas demonstrações financeiras.

As premissas utilizadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia foram baseadas em conhecimento e experiência da Administração, de especialistas e de auditores.

#### **Avaliação de influência significativa nas investidas Klabin S.A. e Ultrapar Participações S.A.**

No final do exercício social de 2020, a Monteiro Aranha S.A. detinha 6,40% da Klabin S.A. ("Klabin") e 4,19% da Ultrapar Participações S.A. ("Ultrapar"), percentuais inferiores aos destacados pelo CPC 18 - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto e no IAS 28 - Investments in Associates and Joint Ventures como indicadores de influência significativa em uma investida. Por esse motivo a Administração precisa exercer julgamento e buscar outros indicativos para determinar a existência dessa influência significativa nas duas investidas que suporte a consequente aplicação do método de equivalência patrimonial para valorização desses investimentos. A existência de influência significativa por investidor geralmente pode ser evidenciada por uma ou mais das seguintes formas: (a) representação no conselho de Administração ou na Diretoria da investida; (b) participação nos processos de elaboração de políticas, inclusive em decisões sobre dividendos e outras distribuições; (c) operações materiais entre o investidor e a investida; (d) intercâmbio de diretores ou gerentes; e (e) fornecimento de informação técnica essencial. O saldo de investimento que a Companhia possui nas duas investidas perfaziam o montante de R\$ 643 milhões na controladora e no consolidado, representando 38,98% do ativo total da Companhia em 31 de dezembro de 2020. Adicionalmente, durante o ano de 2020 a Companhia registrou o montante de R\$ 126 milhões relativo à perda de equivalência patrimonial advinda do resultado apurado pelas duas investidas.

A avaliação da influência significativa nos investimentos que a Companhia possui na Klabin S.A. e Ultrapar Participações S.A. foi avaliado como um dos principais assuntos de auditoria considerando a magnitude dos valores envolvidos, o percentual de participação abaixo de 20% que a Companhia possui nas duas investidas e o fato do processo de avaliação da influência significativa nesses casos envolver a avaliação de outros aspectos qualitativos e de julgamento com utilização de informações subjetivas.

Nos procedimentos de auditoria foram incluídos, entre outros: (i) procedimentos de indagação aos representantes da Companhia no Conselho de Administração das duas investidas; (ii) avaliação da assiduidade nas reuniões do Conselho de Administração dos representantes da Companhia nas duas investidas; (iii) inspeção do acordo de acionistas das investidas que evidenciam como serão a distribuição das cadeiras no Conselho de Administração; e (iv) revisão da adequação das divulgações efetuadas pela Companhia sobre as premissas utilizadas para determinação da influência significativa nas investidas.

Os resultados dos procedimentos de auditoria sobre a avaliação da influência significativa da Companhia nas investidas Klabin S.A. e Ultrapar Participações S.A. e consequente utilização do método da equivalência patrimonial para sua valorização em 31 de dezembro de 2020 foram consistentes com a avaliação da Administração, e foram considerados na formação da opinião sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto pelos auditores da Companhia.

### **Valor recuperável dos estoques de imóveis a comercializar**

Os estoques de imóveis a comercializar da Companhia são demonstrados pelo custo de aquisição dos terrenos acrescidos dos custos incorridos de construção e outros custos relacionados aos projetos em construção e concluídos, cujas unidades ainda não foram vendidas, não excedendo seu valor líquido de realização. Quando o custo de construção dos imóveis a comercializar exceder o fluxo de caixa esperado através de suas vendas uma redução do valor recuperável é reconhecida no exercício em que foi determinado que o valor contábil não seja recuperável.

O valor recuperável dos estoques de imóveis a comercializar é revisado pela Administração anualmente levando em consideração estudos de viabilidades dos projetos, cotações de mercado, laudos de especialistas externos, dentre outros métodos de avaliação. A revisão do valor recuperável efetuada para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 resultou no registro de uma reversão da provisão de R\$ 14 milhões.

Nos procedimentos de auditoria foram incluídos, entre outros: (i) a avaliação do desenho, da implementação e da efetividade das atividades de controles

internos da Companhia relacionados a avaliação dessa estimativa; (ii) a utilização de especialistas em modelos de valorização para auxiliar na análise e revisão de laudos externos obtidos pela Administração para suportar o valor recuperável; (iii) a validação das informações utilizadas nos cálculos; (iv) a realização de cálculo independente sensibilizando as principais premissas utilizadas; e (v) a revisão da adequação das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras.

Os resultados dos procedimentos de auditoria sobre o teste do valor recuperável dos estoques de imóveis a comercializar em 31 de dezembro de 2020 foram consistentes com a avaliação da Administração, e foram considerados na formação da opinião sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto pelos auditores da Companhia.

**10.6 - Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:**

- a) os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet itens), tais como:**

**i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos**

No último exercício social, a Companhia e suas controladas não possuíam arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos que não estivessem evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

**ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos**

No último exercício social, a Companhia e suas controladas não possuíam carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades que não estivessem evidenciadas nas demonstrações financeiras da Companhia.

**iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**

No último exercício social, a Companhia e suas controladas não possuíam contratos relevantes de futura compra e venda de produtos ou serviços que não estivessem evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

**iv. contratos de construção não terminada**

No último exercício social, a Companhia e suas controladas não possuíam contratos de construção não terminada que não estivessem evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

#### **v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

No último exercício social, a Companhia e suas controladas não possuíam contratos de recebimentos futuros de financiamentos que não estivessem evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

#### **b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

##### **Investimentos em Transmissão de Energia Elétrica**

Conforme detalhado no item 10.1, a Companhia possui um saldo de compromisso de aporte em Fundos de Investimento em Participações (FIP) dedicado ao desenvolvimento de projetos de transmissão de energia elétrica de R\$ 18 milhões.

##### **Investimentos em Geração de Energia Elétrica**

Conforme detalhado no item 10.1, a Companhia possui um saldo de compromisso de aporte em Fundos de Investimento em Participações (FIP) dedicado ao desenvolvimento de projetos de geração de energia elétrica de R\$ 16 milhões.

##### **Investimentos em Outras Participações**

Em 2020, a Companhia firmou contrato de compra e venda e outras avenças junto ao BNDES Participações S.A., por meio do qual, subordinado a determinadas condições suspensivas, se comprometeu a adquirir através do FIP Alta, 2.375.479 ações ordinárias, representativas de 20% do capital social votante e total da Nortec Química S.A.

**10.7 - Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:**

- a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Não existem itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6 que possam impactar este tópico.

## **b) natureza e o propósito da operação**

Aumento do investimento dedicado ao desenvolvimento de projetos de transmissão e geração de energia e investimento em outras participações.

## **c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Compromissos de novos aportes de até R\$ 18 milhões para investimento de transmissão de energia.

Compromissos de novos aportes de até R\$ 16 milhões para investimento de geração de energia.

Compromisso de compra de participação no valor de até R\$ 41 milhões, condicionado ao cumprimento de condições precedentes.

## **10.8 – Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:**

### **a) investimentos, incluindo:**

#### **i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos.**

Em 2017, a controlada em conjunto Carapa Empreendimentos Imobiliários SPE S.A. concluiu e entregou a primeira fase do projeto, o prédio residencial composto de 470 unidades, denominado “Nobre Norte Residencial”, localizado próximo ao “Norte Shopping”, na Zona Norte do Rio de Janeiro, no qual a Monteiro Aranha Participações Imobiliárias S.A. detém 40% de participação em parceria com a Cyrela Brazil Realty S.A Empreendimentos e Participações, que detém 60%. Ao final do exercício de 2020, 95% das unidades haviam sido vendidas.

Em 2020, a controlada em conjunto PRSXXIV concluiu e entregou o empreendimento denominado “Reserva do Conde”, um residencial de 120 unidades, na Zona Norte do Rio de Janeiro, no qual a Monteiro Aranha Participações Imobiliárias S.A. detém 25% de participação, em parceria com a Concal Construtora Conde Caldas Ltda., que detém 25%, e Minas Rio Desenvolvimento Imobiliário Ltda. (empresa pertencente ao Grupo Roma), que detém 50%. O empreendimento foi lançado no último trimestre de 2017 e obteve

seu habite-se em novembro 2020. Ao final do exercício de 2020, 94% das unidades haviam sido vendidas.

Em 2020, a Companhia alienou sua propriedade para investimento, Edifício Monteiro Aranha, e seu estoque de 13 pavimentos da Torre 1º de Março, com entrada paga no ato da assinatura do contrato de compra e venda, e saldo a ser pago em até 05 parcelas semestrais, a partir de dezembro de 2020, com atualização de CDI, acrescidos de 4,5% ao ano. Também em 2020, a Companhia alienou a totalidade de sua participação na investida HESA 159 – Investimentos Imobiliários S.A., mediante pagamento de sinal e saldo a ser pago em 19 parcelas mensais, a partir de agosto de 2020, com atualização de CDI, acrescidos de 3,5% ao ano.

Em 2019, a Companhia possuía compromisso de aporte de até R\$ 61 milhões ao longo de cinco anos em Fundos de Investimento em Participações (FIPs) dedicados ao desenvolvimento de projetos de transmissão de energia elétrica. Em 2020, a Companhia, aproveitando as condições de mercado, vendeu suas participações nos fundos Perfin Apollo 11 FIP-IE e Perfin Apollo 12 FIP-IE, por meio do processo de listagem do Perfin Apollo Energia FIP-IE na B3. Com essa venda, os compromissos de investimento que a Companhia possuía com esses fundos, que totalizavam R\$ 36 milhões ao final do exercício de 2019, foram encerrados, não restando, assim, novas chamadas de capital destes fundos. Esses fatos, levaram o valor total comprometido pela Companhia para R\$ 25 milhões, dos quais a Companhia havia integralizado R\$ 7 milhões até o final de 2020.

Em 2019, a Companhia se comprometeu a realizar um aporte de até R\$ 32 milhões em Fundo de Investimento e Participações (FIP) dedicado ao desenvolvimento de projetos de geração de energia elétrica. Em 2020, a Companhia realizou compromisso de aporte adicional de R\$ 9 milhões, totalizando R\$ 41 milhões, ao longo de cinco anos. Até o final do exercício de 2020, a Companhia havia integralizado R\$ 25 milhões neste fundo.

Em 2019, a Companhia investiu R\$ 20 milhões em fundo de investimentos em empreendimentos imobiliários (FII), dedicados à aquisição de empreendimentos imobiliários voltados para o uso comercial, caracterizados como Shopping Centers. Em 2020, a Companhia manteve sua participação.

Em 2020, a Companhia atingiu a participação de 8,60% (5.370.050 ações) do capital social na BrasilAgro - Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas, sem influência significativa.

Em 2020, a Companhia investiu R\$ 25 milhões através do Treecorp Pet Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes, na Zee Dog S.A., uma empresa brasileira de acessórios premium para o mercado pet.

Também em 2020, a Companhia investiu R\$ 20 milhões no FIC FIM XP Special Situations II Capital Crédito Privado Longo Prazo, dedicado à aquisição de ativos judiciais.

Em 2020, a Companhia firmou contrato de compra e venda e outras avenças junto ao BNDES Participações S.A., por meio do qual, subordinado a determinadas condições suspensivas, se comprometeu a adquirir através do Alta Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior (“FIP Alta”), 2.375.479 ações ordinárias, representativas de 20% do capital social votante e total da Nortec Química S.A.

## **ii. fontes de financiamento dos investimentos**

Estes investimentos terão como fonte, os lucros retidos na reserva para investimentos, nos termos deste orçamento de capital, no art. 196 da Lei n.º 6.404, de 1976, e recursos de terceiros.

## **iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos**

Considerando que a Companhia é uma holding de participações, decisões de investimento e desinvestimento são naturais em suas operações. As decisões de investimentos ou desinvestimentos são aprovadas pelos órgãos decisórios da Companhia de acordo com o Estatuto Social da Companhia.

Não obstante, os Diretores da Companhia esclarecem que não existem, neste momento, desinvestimentos relevantes em andamento e/ou previstos.

### **b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor**

Não há.

### **c) novos produtos e serviços, indicando:**

#### **i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**

Não há pesquisas em andamento já divulgadas.

**ii. montante total gasto pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Não há pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços em andamento.

**iii. projetos em desenvolvimento já divulgados**

Os seguintes projetos encontram-se em desenvolvimento:

Em 2015 foi celebrada uma parceria com a Alphaville Urbanismo S.A. para o desenvolvimento de empreendimento imobiliário na Fazenda Timbutuva, localizada no Município de Campo Largo - PR, de propriedade da Companhia. O projeto relacionado à parceria se encontra em fase preliminar e dependerá de providências a serem realizadas, como a obtenção das licenças costumeiras.

Em 2015, a controlada em conjunto MAPISA II Empreendimento Imobiliário S.A., sobre a qual a Monteiro Aranha Participações Imobiliárias S.A. detém 52% de participação, adquiriu terreno para desenvolvimento de empreendimento residencial localizado na Zona Sul do Rio de Janeiro. O projeto está sendo readequado para unidades menores, visando dar maior liquidez ao produto.

A controlada em conjunto Carapa Empreendimentos Imobiliários SPE S.A. vem analisando o desenvolvimento da segunda fase do projeto localizado próximo ao “Norte Shopping”, na Zona Norte do Rio de Janeiro, no qual a Monteiro Aranha Participações Imobiliárias S.A. detém 40% de participação em parceria com a Cyrela Brazil Realty S.A Empreendimentos e Participações, que detém 60%.

**iv. montante total gasto pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Até 31 de dezembro de 2020, a Companhia gastou no desenvolvimento dos projetos citados no item anterior o montante total de R\$ 34,3 milhões.

**10.9 - Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção**

Não há outros fatores que tenham influenciado de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção, incluindo informações relevantes sobre despesas com publicidade, patrocínios, parcerias e convênios.

**(ii) Deliberar sobre a revisão anual do orçamento de capital.**

De acordo com o previsto no artigo 196, §2º da Lei 6404/76, com a redação dada pela Lei n.º 10.303 de 31.10.2001, a Administração da Monteiro Aranha S.A. ("Companhia") conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 30 de março de 2021, vem apresentar a presente proposta de revisão anual do Orçamento de Capital.

A proposta de revisão do Orçamento de Capital para o período de 2018 a 2022, totaliza o montante de R\$ 400 milhões, assim distribuídos: (i) R\$ 230 milhões para investimentos em participações em sociedades, (ii) R\$ 120 milhões para fundos de investimentos, (iii) R\$ 25 milhões para investimentos em renda fixa de longo prazo e/ou baixa liquidez, e (iv) R\$ 25 milhões para investimentos em projetos diversos.

Estes investimentos terão como fonte, os lucros retidos na Reserva para Investimentos, nos termos deste orçamento de capital, no art. 196 da Lei n.º 6.404, de 1976, no montante total de R\$ 250 milhões e recursos de terceiros no montante de R\$ 150 milhões.

**(iii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.**

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apurou prejuízo de R\$ 9.345.244,86.

A Administração da Companhia propõe a seguinte destinação:

a) R\$ 28.041,10 para absorção pelo saldo de dividendos e juros sobre o capital próprio prescritos no exercício;

(b) R\$ 8.589.190,62 para absorção pelo saldo da realização do ajuste do custo atribuído ao ativo imobilizado no exercício;

(c) o saldo remanescente do prejuízo, no montante de R\$ 728.013,14, para absorção pela reserva para investimentos.

A Companhia apresenta abaixo a destinação do prejuízo conforme a Instrução da CVM nº 481/09.

## DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO (Anexo 9-1-II da IN CVM nº 481/ 2009)

### **1 - Informar o Lucro Líquido do exercício:**

Em 2020, o prejuízo do exercício foi de R\$ 9.345.244,86.

### **2 - Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre o capital próprio, já declarados:**

No exercício social de 2020, a Companhia declarou proventos no valor global de R\$ 73 milhões, equivalentes a R\$ 5,96 por ação, sendo R\$ 22 milhões em dividendos e R\$ 51 milhões em juros sobre capital próprio, atribuídos a reserva para investimentos.

### **3 - Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído**

Não aplicável em razão do prejuízo apresentado no exercício.

### **4 - Montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercício anteriores:**

No exercício social de 2020 a Companhia distribuiu o valor global de R\$ 73 milhões com base em lucro de exercício anteriores, sendo R\$ 22 milhões em dividendos e R\$ 51 milhões em juros sobre capital próprio.

### **5 - Informar saldo de valor bruto de dividendos e juros sobre o capital próprio, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre o capital próprio, já declarados:**

Não aplicável, pois não existe saldo de dividendos e juros sobre o capital próprio, adicionais aos já declarados.

### **6 - Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio, com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:**

a) Informar o montante dos dividendos ou juros sobre o capital próprio, já declarados

Não aplicável em razão do prejuízo apresentado no exercício.

b) Informar a data dos respectivos pagamentos

Não aplicável em razão do prejuízo apresentado no exercício.

### **7 - Fornecer tabela comparativa, indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:**

a) Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

Exercício	Lucro líquido (Prejuízo) (R\$)	Valor por Ação (R\$)
2020	(9.345.244,86)	(0,76)
2019	100.131.561,77	8,17
2018	39.836.828,54	3,25

- b) Dividendos e juros sobre o capital próprio, distribuídos nos 3 (três) exercícios anteriores

Exercício	Dividendo declarado no exercício - R\$	Dividendo por Ação - R\$	Dividendo pago no Exercício - R\$
2019	22.000.000,00	1,80	21.923.444,90
2018	99.000.000,00	8,08	98.967.110,70
2017	125.000.000,00	10,20	124.962.807,27

Exercício	JCP declarado no exercício - R\$)	JCP por Ação R\$	JCP pago no Exercício - R\$
2020	51.000.000,00	4,16	48.013.731,14
2019	65.000.000,00	5,31	75.157.263,79
2018	81.000.000,00	6,61	63.172.145,62

#### **8 - Havendo destinação de lucros à reserva legal:**

- a) Identificar o montante destinado à reserva legal  
Não aplicável em razão do prejuízo apresentado no exercício.
- b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal  
Não aplicável em razão do prejuízo apresentado no exercício.

#### **9 - Informar, caso a companhia detenha ações preferências, com direito a dividendos fixos ou mínimos**

Não se aplica a Companhia, pois todas as ações emitidas são ordinárias nominativas.

#### **10 - Em relação ao dividendo obrigatório:**

- a) Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Artigo 26 – Dos lucros apurados ao término de cada exercício, depois de ajustado conforme as prescrições legais, será atribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento).

- b) Informar se ele está sendo pago integralmente

Não aplicável em razão do prejuízo apresentado no exercício.

c) Informar o montante eventualmente retido

Não existem dividendos obrigatórios retidos.

**11 - Informar, caso haja retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia**

Não existem dividendos obrigatórios retidos.

**12 - Havendo destinação de resultado para reserva de contingências:**

Não se aplica, pois a Companhia não possui reserva de contingências.

**13 - Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar:**

a) Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

Não se aplica, pois a Companhia não possui reserva de lucros a realizar.

**14 - Havendo destinação de resultado para reserva estatutária:**

Não se aplica, pois a Companhia não possui reserva estatutária.

**15 - Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital:**

a) Identificar o montante da retenção

Não aplicável em razão do prejuízo apresentado no exercício.

b) Fornecer cópia do orçamento de capital

De acordo com o previsto no artigo 196, §2º da Lei 6404/76, com a redação dada pela Lei n.º 10.303 de 31.10.2001, conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 30 de março de 2021, a Administração da Monteiro Aranha S.A. ("Companhia") vem apresentar a presente proposta de revisão anual do Orçamento de Capital.

A proposta de revisão do Orçamento de Capital para o período 2018 a 2022, totaliza o montante de R\$ 400 milhões, assim distribuídos: (i) R\$ 230 milhões para investimentos em participações em sociedades, (ii) R\$ 120 milhões para fundos de investimentos, (iii) R\$ 25 milhões para investimentos em renda fixa de longo prazo e/ou baixa liquidez, e (iv) R\$ 25 milhões para investimentos em projetos diversos.

Estes investimentos terão como fonte, os lucros retidos na Reserva para Investimentos, nos termos deste orçamento de capital, no art. 196 da Lei n.º

6.404, de 1976, no montante total de R\$ 250 milhões e recursos de terceiros no montante de R\$ 150 milhões.

**16 - Havendo destinação de resultado para reserva de incentivos fiscais:**

Não há destinação de resultado para reserva de incentivos fiscais.

**(iv) Fixar o número de membros do Conselho de Administração.**

A Administração propõe, já assumindo a aprovação da reforma estatutária, fixar em 6 (seis) os membros efetivos e em 5 (cinco) os membros suplentes para compor o Conselho de Administração da Companhia.

**(v) Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração e seus respectivos suplentes.**

A eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia ocorrerá pelo sistema de chapas. Na eleição por chapa, cada acionista somente poderá votar em uma chapa, sendo declarados eleitos os candidatos da chapa que receber o maior número de votos na Assembleia.

A Administração propõe a eleição dos membros efetivos e respectivos suplentes relacionados na tabela abaixo para compor o Conselho de Administração:

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE	DATA DA ELEIÇÃO	PRAZO DE MANDATO
Sergio Alberto Monteiro de Carvalho - Presidente *	Joaquim Francisco Monteiro de Carvalho Neto	30.04.2021	1 ano
Sergio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães - 1º Vice-Presidente *	Pedro Alberto Guimarães Filho	30.04.2021	1 ano
Ana Maria Monteiro de Carvalho - 2º Vice-Presidente *	Octávio Francisco Monteiro de Carvalho Dormit	30.04.2021	1 ano
Arnon Affonso Monteiro de Carvalho	Celi Elisabete Julia Monteiro de Carvalho	30.04.2021	1 ano
Roberto Duque Estrada de Sousa	Joaquim Pedro Monteiro de Carvalho Collor de Mello	30.04.2021	1 ano
José Luiz Alquéres	Não há	30.04.2021	1 ano

\*A efetiva eleição do Presidente e Vice-Presidentes do Conselho de Administração ocorrerá na primeira Reunião do Conselho de Administração após a realização da Assembleia Geral Ordinária.

As informações sobre os membros indicados para composição do Conselho de Administração estão abaixo relacionadas, na forma dos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência.

**ITEM 12 DA INSTRUÇÃO CVM 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**12.5/6 - Composição e experiência profissional dos indicados ao Conselho de Administração:**

Nome	Data de nascimento	Profissão	CPF	Cargo eletivo a ocupar	Data prevista de eleição e posse	Prazo do mandato	Outros cargos exercidos no emissor	Foi indicado pelo controlador?	Mandatos consecutivos	Percentual de presença nas reuniões	Membro independente?
Sergio Alberto Monteiro de Carvalho	07/04/1944	Empresário	007.260.887-20	Membro do Conselho de Administração (efetivo)	30/04/2021	Até AGO de 2022	Diretor e membro do Comitê de Coordenação e do Comitê de Estratégia	Sim	15	100%	Não

### **Sergio Alberto Monteiro de Carvalho – CPF nº 007.260.287-20**

Presidente do Conselho de Administração da Monteiro Aranha S.A. e Diretor-Presidente da Monteiro Aranha S.A., Diretor da Monteiro Aranha Participações S.A., Diretor da Three O Five Participações S.A., Diretor da Monteiro Aranha International Limited, Diretor da Timbutuva Empreendimentos Ltda., Diretor da Monteiro Aranha Participações Imobiliárias S.A., Diretor da Masa Mineração Ltda. e Diretor-Presidente da Fundação São Joaquim.

Formado pela Escola Superior de Guerra e em Engenharia Mecânica pela Technische Hochschule (Alemannha)

Declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Exerceu nos últimos 5 anos cargo em empresa que integra o grupo econômico do emissor ou que é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.

### **12.9 - Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:**

#### **a. administradores do emissor:**

Nome	Cargo eletivo a ocupar	Relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre administrador do emissor		
Sergio Alberto Monteiro de Carvalho	Membro do Conselho de Administração (efetivo)	Joaquim Francisco Monteiro de Carvalho Neto	Membro do Conselho de Administração (suplente)	Pai
		Ana Maria Monteiro de Carvalho	Membro do Conselho de Administração (efetivo)	Irmão
		Celi Elisabete Julia Monteiro de Carvalho	Membro do Conselho de Administração (suplente)	Irmão

#### **b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:**

Nome	Cargo eletivo a ocupar no emissor	Relação conjugal, união estável ou parentes até o segundo grau entre administradores do emissor e administradores de controladas, diretas ou indiretas do emissor	Cargo do parente em controladas diretas	Cargo do parente em controladas indiretas
Sergio Alberto Monteiro de Carvalho	Membro do Conselho de Administração (efetivo)	Celi Elisabete Julia Monteiro de Carvalho (irmã)	Diretora da Timbutuva Empreendimento Imobiliário S.A. Diretora da Monteiro Aranha Participações Imobiliárias S.A.	Não há

**c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor:**

Nome	Cargo eletivo do emissor ou de suas controladas, diretas e indiretas	Relação conjugal, união estável ou parentes até o segundo grau entre administradores do emissor e controladores diretos ou indiretos do Emissor
Sergio Alberto Monteiro de Carvalho	Membro do Conselho de Administração (efetivo)	Joaquim Álvaro Monteiro de Carvalho
	Diretor da Timbutuva Empreendimentos Ltda.	Ana Maria Monteiro de Carvalho
	Diretor da Monteiro Aranha Participações Imobiliárias S.A. S.A.	Celi Elisabete Monteiro de Carvalho
	Diretor da Masa Mineração Ltda.	Monteiro Aranha Participações S.A. (controlador direto)
		Sociedade Técnica Monteiro Aranha S.A. (controlador direto)
		Monteiro Aranha International Limited (controlador indireto)
		Three O Five Participações S.A. (controlador indireto)
		A.M.C. Participações Ltda. (controlador indireto)
	C.E.J.M.C Participações Ltda. (controlador indireto)	

**d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor**

Nome	Cargo eletivo a ocupar no emissor	Relação conjugal, união estável ou parentes até o segundo grau entre administradores do emissor e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor	Controladoras diretas e indiretas do emissor
Sergio Alberto Monteiro de Carvalho	Membro do Conselho de Administração (efetivo)	Celi Elisabete Julia Monteiro de Carvalho (irmã)	Diretora e membro do Conselho de Administração da Monteiro Aranha Participações S.A. (controladora direta)
			Diretora da Monteiro Aranha International Limited (controladora indireta)
			Diretora da C.E.J.M.C. Participações Ltda. (controladora indireta)
			Diretora da Three O Five Participações S.A. (controladora indireta)
			Diretora da A.M.C. Participações Ltda. (controladora indireta)
		Ana Maria Monteiro de Carvalho (irmã)	Membro do Conselho de Administração da Monteiro Aranha Participações S.A. (controladora indireta)
			Diretora da Monteiro Aranha International Limited (controladora indireta)
		Joaquim Álvaro Monteiro de Carvalho (irmão)	Diretor e Membro do Conselho de Administração da Monteiro Aranha Participações S.A. (controladora indireta)

**12.10 - Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social; b. controlador direto ou indireto do emissor; c. Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:**

Nome	Cargo eletivo a ocupar no emissor	Relação de subordinação e prestação de serviço	Relação de Controle - Controlada direta ou indireta	Relação de Controle - Controlador direto ou indireto
Sergio Alberto Monteiro de Carvalho	Membro do Conselho de Administração (efetivo)	Não há	Timbutuva Empreendimentos Ltda. (controlada direta)	Sociedade Técnica Monteiro Aranha S.A. (controlador direto)
			Charles River Administradora de Recursos Financeiros Ltda (controlada direta)	Monteiro Aranha Participações S.A. (controlador direto)
			Monteiro Aranha Participações Imobiliárias S.A. (controlada direta)	Monteiro Aranha International Limited (controlador indireto)
			Masa Mineração Ltda. (controlada direta)	Three O Five (controlador indireto)
			Mapisa I S.A. (controlada indireta)	

### **12.5/6 - Composição e experiência profissional dos indicados ao Conselho de Administração**

Nome	Data de nascimento	Profissão	CPF	Cargo eletivo a ocupar	Data prevista de eleição e posse	Prazo do mandato	Outros cargos exercidos no emissor	Foi indicado pelo controlador?	Mandatos consecutivos	Percentual de presença nas reuniões	Membro independente?
Sergio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães	16/11/1972	Economista	725.095.897-68	Membro do Conselho de Administração (efetivo)	30/04/2021	Até AGO de 2022	Diretor	Sim	4	100%	Não

### **Sergio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães - CPF nº 725.095.897-68**

1º Vice-Presidente do Conselho de Administração da Monteiro Aranha S.A., membro do Conselho de Administração da Klabin S.A., Diretor e membro do Conselho de Administração da Monteiro Aranha S.A., Diretor da Sociedade Técnica Monteiro Aranha S.A., Diretor da Three O Five Participações S.A., Diretor da Monteiro Aranha International Limited, Diretor da Masa Mineração Ltda., Diretor da Monteiro Aranha Participações Imobiliárias S.A. e Diretor da Timbutuva Empreendimentos Ltda. Foi Assistant Manager na IBJ Shroder Bank (NY).

Formado em Economia pela Pontifícia Universidade Católica – PUC, com MBA em Fordham University (EUA). Kursou o programa Owner/President Management Program (OPM) em Havard Business School.

Declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM ou qualquer condenação

transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Exerceu nos últimos 5 anos cargo em empresa que integra o grupo econômico do emissor ou que é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.

## 12.9 - Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

### a. administradores do emissor:

Nome	Cargo eletivo a ocupar	Relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre administrador do emissor		
Sergio Francisco Monteiro de Carvalho	Membro do Conselho de Administração (efetivo)	Pedro Alberto Guimarães Filho	Membro do Conselho de Administração (suplente)	Irmão

### b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:

Nome	Cargo eletivo a ocupar no emissor	Relação conjugal, união estável ou parentes até o segundo grau entre administradores do emissor e administradores de controladas, diretas ou indiretas do emissor	Cargo do parente em controladas diretas	Cargo do parente em controladas indiretas
Sergio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães	Membro do Conselho de Administração (efetivo)	Não há	Não há	Não há

### c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor:

Sergio Francisco Monteiro de Carvalho	Membro do Conselho de Administração (efetivo)	Antônio Luis Monteiro de Carvalho Guimarães
	Diretor da Masa Mineração Ltda	Pedro Alberto Guimarães Filho
	Diretor da Timbutuva Empreendimento Ltda.	Sociedade Técnica Monteiro Aranha S.A. (controlador direto)
	Diretor e Conselheiro da Monteiro Aranha Participações Imobiliárias S.A.	Monteiro Aranha Participações S.A. (controlador direto)
	Diretor da Mapisa I S.A.	Monteiro Aranha International Limited (controlador indireto)
	Diretor da Mapisa II Empreendimento Imobiliário S.A.	A.M.C. Participações Ltda. (controlador indireto)
	Diretor da Novo Rio Empreendimento Imobiliário S.A.	

### d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

Nome	Cargo eletivo a ocupar no emissor	Relação conjugal, união estável ou parentes até o segundo grau entre administradores do emissor e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor	Controladoras diretas e indiretas do emissor
Sergio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães	Membro do Conselho de Administração (efetivo)	Antonio Luis Monteiro de Carvalho Guimarães	Diretor e membro do Conselho de Administração da Monteiro Aranha Participações S.A. (controladora direta)

**12.10 - Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social; b. controlador direto ou indireto do emissor; c. Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:**

Nome	Cargo eletivo a ocupar no emissor	Relação de subordinação e prestação de serviço	Relação de Controle - Controlada direta ou indireta	Relação de Controle - Controlador direto ou indireto
Sergio Francisco Monteiro de Carvalho	Membro do Conselho de Administração (efetivo)	Não há	Masa Mireração Ltda. (controlada direta)	Monteiro Aranha Participações S.A. (controlador direto)
			Timbutuva Empreendimentos Ltda. (controlada direta)	Sociedade Técnica Monteiro Aranha S.A. (controlador direto)
			Charles River Administradora de Recursos Financeiros Ltda. (controlada direta)	Three O Five Participações S.A. (controlador indireto)
			Magisa - Gestão de Investimentos Imobiliários Ltda. (controlada direta)	
			M.A. Investimentos Imobiliários (controlada direta)	
			Monteiro Aranha Participações Imobiliárias S.A. (controlada direta)	
			Mapisa II Empreendimento Imobiliário S.A. (controlada indireta)	
			Mapisa I S.A.	

### 12.5/6 - Composição e experiência profissional dos indicados ao Conselho de Administração

Nome	Data de nascimento	Profissão	CPF	Cargo eletivo a ocupar	Data prevista de eleição e posse	Prazo do mandato	Outros cargos exercidos no emissor	Foi indicado pelo controlador?	Mandatos consecutivos	Percentual de presença nas reuniões	Membro independente?
Ana Maria Monteiro de Carvalho	22/04/1947	Empresária	955.713.968-49	Membro do Conselho de Administração (efetivo)	30/04/2021	Até AGO de 2022	Não	Sim	13	59,25%	Não

#### Ana Maria Monteiro de Carvalho - CPF nº 955.713.968-49

2ª Vice-Presidente do Conselho de Administração de Monteiro Aranha S.A. e membro do Conselho de Administração da Monteiro Aranha Participações S.A.

Declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Exerceu nos últimos 5 anos cargo em empresa que integra o grupo econômico do emissor ou que é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.

**12.9 - Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:**

**a. administradores do emissor:**

Nome	Cargo eletivo a ocupar	Relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre administrador do emissor		
Ana Maria Monteiro de Carvalho	Membro do Conselho de Administração (efetivo)	Octavio Francisco Monteiro de Carvalho Domit	Membro do Conselho de Administração (suplente)	Filho
		Sergio Alberto Monteiro de Carvalho	Membro do Conselho de Administração (efetivo)	Irmão
		Celi Elisabete Julia Monteiro de Carvalho	Membro do Conselho de Administração (suplente)	Irmã

**b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:**

Nome	Cargo eletivo a ocupar no emissor	Relação conjugal, união estável ou parentes até o segundo grau entre administradores do emissor e administradores de controladas, diretas ou indiretas do emissor	Cargo do parente em controladas diretas	Cargo do parente em controladas indiretas
Ana Maria Monteiro de Carvalho	Membro do Conselho de Administração (efetivo)	Celi Elisabete Julia Monteiro de Carvalho (irmã)	Diretora da Timbutuva Empreendimento Imobiliário S.A.	Não há
			Diretora da Monteiro Aranha Participações Imobiliárias S.A.	
		Sergio Alberto Monteiro de Carvalho (irmão)	Diretor da Timbutuva Empreendimento Imobiliário Ltda.	Diretor da Mapisa I.S.A.
			Diretor da Monteiro Aranha Participações Imobiliárias S.A. Diretor da Masa Mneração Ltda.	

**c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor:**

Nome	Cargo eletivo do emissor ou de suas controladas, diretas e indiretas	Relação conjugal, união estável ou parentes até o segundo grau entre administradores do emissor e controladores diretos ou indiretos do Emissor
Ana Maria Monteiro de Carvalho	Membro do Conselho de Administração (efetivo)	Joaquim Álvaro Monteiro de Carvalho
		Sergio Alberto Monteiro de Carvalho
		Celi Elisabete Monteiro de Carvalho
		Sociedade Técnica Monteiro Aranha S.A. (controlador direto)
		Monteiro Aranha Participações S.A. (controlador direto)
		Monteiro Aranha International Limited (controlador indireto)
		Three O Five Participações S.A. (controlador indireto)
		A.M.C. Participações Ltda. (controlador indireto)
C.E.J.M.C Participações Ltda. (controlador indireto)		

**d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:**

Nome	Cargo eletivo a ocupar no emissor	Relação conjugal, união estável ou parentes até o segundo grau entre administradores do emissor e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor	Controladoras diretas e indiretas do emissor
Ana Maria Monteiro de Carvalho	Membro do Conselho de Administração (efetivo)	Celi Elisabete Julia Monteiro de Carvalho (irmã)	Diretora e Membro do Conselho de Administração da Monteiro Aranha Participações S.A. (controladora direta)
			Diretora da Monteiro Aranha International Limited
			Diretora da C.E.J.M.C. Participações Ltda. (controladora indireta)
			Diretora da Three O Five Participações S.A. (controladora indireta)
			Diretora da A.M.C. Participações Ltda. (controladora indireta)
		Sergio Alberto Monteiro de Carvalho (irmão)	Diretor e Membro do Conselho de Administração da Monteiro Aranha Participações S.A. (controladora direta)
			Diretor da Monteiro Aranha International Limited (controladora indireta)
			Diretor da Three O Five Participações S.A. (controladora indireta)
		Joaquim Álvaro Monteiro de Carvalho (irmão)	Diretor e membro do Conselho de Administração da Monteiro Aranha Participações S.A. (controladora direta)

**12.10 - Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social; b. controlador direto ou indireto do emissor; c. Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:**

Nome	Cargo eletivo a ocupar no emissor	Relação de subordinação e prestação de serviço	Relação de Controle - Controlada direta ou indireta	Relação de Controle - Controlador direto ou indireto
Ana Maria Monteiro de Carvalho	Membro do Conselho de Administração (efetivo)	Não há	Não há	Sociedade Técnica Monteiro Aranha S.A. (controlador direto)
				Monteiro Aranha Participações S.A. (controlador direto)
				Monteiro Aranha International Limited (controlador direto)

## 12.5/6 - Composição e experiência profissional dos indicados ao Conselho de Administração

Nome	Data de nascimento	Profissão	CPF	Cargo eletivo a ocupar	Data prevista de eleição e posse	Prazo do mandato	Outros cargos exercidos no emissor	Foi indicado pelo controlador?	Mandatos consecutivos	Percentual de presença nas reuniões	Membro independente?
Arnon Affonso de Farias Mello Neto	27/05/1976	Economista	072.231.567-83	Membro do Conselho de Administração (efetivo)	30/04/2021	Até AGO de 2022	Não	Sim	1	100%	Não

### Arnon Affonso de Farias Mello Neto - CPF nº 072.231.567-83

Membro efetivo do Conselho de Administração da Monteiro Aranha S.A. Vice-Presidente da National Basketball Association (NBA) para a América Latina. Arnon é responsável por todas as iniciativas e parcerias da liga americana na região para as áreas de direitos de mídia, conteúdo, licenciamento, eventos e varejo. Fundou a Loops, uma startup de mídia digital. Trabalhou no Astor Group, uma boutique de investimentos, no Barclays Capital e no Lehman Brothers.

Formado em economia pela Universidade de Chicago e tem MBA pelo Massachusetts Institute of Technology (MIT) e mestrado em Administração Pública pela Harvard University.

Declara, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declara ser pessoa politicamente exposta.

Não exerceu nos últimos 5 anos cargo em empresa que integra o grupo econômico do emissor ou que é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.

## 12.9 - Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

### a. administradores do emissor:

Nome	Cargo eletivo a ocupar	Relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre administrador do emissor		
Arnon Affonso de Farias Mello Neto	Membro do Conselho de Administração (efetivo)	Celi Elisabete Julia Monteiro de Carvalho	Membro do Conselho de Administração (suplente)	Filho
		Joaquim Pedro Monteiro de Carvalho Collor de Mello	Membro do Conselho de Administração (suplente)	Irmão

### b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:

Nome	Cargo eletivo a ocupar no emissor	Relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre administradores do emissor e administradores de controladas, diretas ou indiretas do emissor	Cargo do parente em controladas diretas	Cargo do parente em controladas indiretas
Arnon Affonso de Farias Mello Neto	Membro do Conselho de Administração (efetivo)	Celi Elisabete Julia Monteiro de Carvalho (filho)	Diretora da Timbutuva Empreendimento Imobiliário S.A.	Não há
			Diretora da Monteiro Aranha Participações Imobiliárias S.A.	
		Joaquim Pedro Monteiro de Carvalho Collor de Mello	Diretor da Monteiro Aranha Participações Imobiliárias S.A.	Diretor da Mapisa II Empreendimento Imobiliário S.A.
			Diretor da Timbutuva Empreendimento Imobiliário Ltda.	Diretor da Novo Rio Empreendimento Imobiliário S.A.
	Diretor da Masa Mneração Ltda.			

### c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor:

Nome	Cargo eletivo do emissor ou de suas controladas, diretas e indiretas	Relação conjugal, união estável ou parentes até o segundo grau entre administradores do emissor e controladores diretos ou indiretos do Emissor
Arnon Affonso de Farias Mello Neto	Membro do Conselho de Administração (efetivo)	Joaquim Pedro Monteiro de Carvalho Collor de Mello
		Celi Elisabete Julia Monteiro de Carvalho
		Sociedade Técnica Monteiro Aranha S.A. (controlador direto)
		Monteiro Aranha Participações S.A. (controlador direto)
		Monteiro Aranha International Limited (controlador indireto)
		Three O Five Participações S.A. (controlador indireto)
		A.M.C. Participações Ltda. (controlador indireto)
C.E.J.M.C Participações Ltda. (controlador indireto)		

**d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:**

Nome	Cargo eletivo a ocupar no emissor	Relação conjugal, união estável ou parentes até o segundo grau entre administradores do emissor e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor	Controladoras diretas e indiretas do emissor
Arnon Affonso de Farias Mello Neto	Membro do Conselho de Administração (efetivo)	Celi Elisabete Julia Monteiro de Carvalho (filho)	Diretora e Membro do Conselho de Administração da Monteiro Aranha Participações S.A. (controladora direta)
			Diretora da Monteiro Aranha International Limited (controladora indireta)
			Diretora da C.E.J.M.C. Participações Ltda. (controladora indireta)
			Diretora da Three O Five Participações S.A. (controladora indireta)
			Diretora da A.M.C. Participações Ltda. (controladora indireta)
		Joaquim Pedro Monteiro de Carvalho Collor de Mello (irmão)	Diretora da Sociedade Técnica Monteiro Aranha S.A. (controladora direta)
			Diretor da Monteiro Aranha Participações S.A. (controladora direta)
		Diretor da Three O Five Participações S.A. (controladora indireta)	

**12.10 - Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social; b. controlador direto ou indireto do emissor; c. Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:**

Nome	Cargo eletivo a ocupar no emissor	Relação de subordinação e prestação de serviço	Relação de Controle - Controlada direta ou indireta	Relação de Controle - Controlador direto ou indireto
Arnon Affonso de Farias Mello Neto	Membro do Conselho de Administração (efetivo)	Não há	Não há	Não há

**12.5/6 - Composição e experiência profissional dos indicados ao Conselho de Administração**

Nome	Data de nascimento	Profissão	CPF	Cargo eletivo a ocupar	Data prevista de eleição e posse	Prazo do mandato	Outros cargos exercidos no emissor	Foi indicado pelo controlador?	Mandatos consecutivos	Percentual de presença nas reuniões	Membro independente?
Roberto Duque Estrada de Sousa	11/12/1971	Advogado	016.468.087-03	Membro do Conselho de Administração (efetivo)	30/04/2021	Até AGO de 2022	Não	Sim	1	100%	Não

### **Roberto Duque Estrada – CPF nº 016.468.087-03**

Membro efetivo do Conselho de Administração da Monteiro Aranha S.A. Sócio Fundador da Sociedade de advogados Brigagão, Duque Estrada Advogados. Membro titular do Conselho Empresarial de Compliance da Associação Comercial do Rio de Janeiro. Autor frequente de colunas e artigos técnicos em matéria tributária nas mídias especializadas, além de palestrante regular em congressos da área. Diretor da Associação Brasileira de Direito Financeiro (ABDF), da Associação Brasileira de Direito Tributário (ABRADT), do Centro de Estudos das Sociedades de Advogados – CESA, da International Fiscal Association (IFA), do Institute for International Taxation, Inc. (IITI). Foi professor de Direito Tributário Internacional na PUC/RJ.

Formado em Direito pela PUC/RJ, com especialização em Direito Tributário.

Declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Exerceu nos últimos 5 anos cargo em empresa que integra o grupo econômico do emissor ou que é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.

### **12.9 - Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:**

#### **a. administradores do emissor:**

Nome	Cargo eletivo a ocupar	Relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre administrador do emissor		
Roberto Duque Estrada de Sousa	Membro do Conselho de Administração (efetivo)	Não há	Não há	Não há

**b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:**

Nome	Cargo eletivo a ocupar no emissor	Relação conjugal, união estável ou parentes até o segundo grau entre administradores do emissor e administradores de controladas, diretas ou indiretas do emissor	Cargo do parente em controladas diretas	Cargo do parente em controladas indiretas
Roberto Duque Estrada de Sousa	Membro do Conselho de Administração (efetivo)	Não Há	Não há	Não há

**c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor:**

Nome	Cargo eletivo do emissor ou de suas controladas, diretas e indiretas	Relação conjugal, união estável ou parentes até o segundo grau entre administradores do emissor e controladores diretos ou indiretos do Emissor
Roberto Duque Estrada de Sousa	Membro do Conselho de Administração (efetivo)	Não Há

**d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:**

Nome	Cargo eletivo a ocupar no emissor	Relação conjugal, união estável ou parentes até o segundo grau entre administradores do emissor e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor	Controladoras diretas e indiretas do emissor
Roberto Duque Estrada de Sousa	Membro do Conselho de Administração (efetivo)	Não Há	Não há

**12.10 - Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social; b. controlador direto ou indireto do emissor; c. Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:**

Nome	Cargo eletivo a ocupar no emissor	Relação de subordinação e prestação de serviço	Relação de Controle - Controlada direta ou indireta	Relação de Controle - Controlador direto ou indireto
Roberto Duque Estrada de Sousa	Membro do Conselho de Administração (efetivo)	Sim	Não Há	Não há

**12.5/6 - Composição e experiência profissional dos indicados ao Conselho de Administração**

Nome	Data de nascimento	Profissão	CPF	Cargo eletivo a ocupar	Data prevista de eleição e posse	Prazo do mandato	Outros cargos exercidos no emissor	Foi indicado pelo controlador?	Mandatos consecutivos	Percentual de presença nas reuniões	Membro independente?
José Luiz Alquéres	31/03/1944	Engenheiro	027.190.707-00	Membro do Conselho de Administração (efetivo) e membro do Comitê de Estratégia	30/04/2021	Até AGO de 2022	Não	Sim	1	100%	Sim

## **José Luiz Alquéres – CPF nº 027.190.707-00**

Membro efetivo do Conselho de Administração da Monteiro Aranha S.A. Sócio-Diretor da JL Alquéres Consultores Associados e Sócio-Diretor da Edições de Janeiro. Membro do Conselho de Administração da Energisa, da ENAUTA Participações S.A., CEBDS - Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável. Officier da Ordre National du Mérite (França) e Cidadão Honorário de Dakota do Norte (EUA). Foi Secretário Nacional de Energia e Presidente da CERJ, Eletrobrás, Alstom do Brasil, Light Serviços de Eletricidade S.A. e MDU do Brasil. Foi membro do Conselho de Administração de Itaipu, Eletrobrás, Furnas, Chesf, Eletrosul, Nuclen, Cesp, CPFL, Cemig, EDP e Vice-Presidente honorário do World Energy Council. Trabalhou no BNDES e foi Diretor do BNDESPAR e da Cia. Bozano Simonsen. É membro de vários conselhos estratégicos, como Calyon-Crédit Lyonnais, Arsenal Investimentos, FIP-Pactual e Rio Bravo, Signatura-Lazard Frères. Foi Presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro.

Formado em Engenharia Civil pela PUC/RJ, cursou Ciências Sociais no IFCS-UFRJ, com pós-graduação no Brasil, Estados Unidos e França.

Declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Não exerceu nos últimos 5 anos cargo em empresa que integra o grupo econômico do emissor ou que é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.

### **12.9 - Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:**

#### **a. administradores do emissor:**

Nome	Cargo eletivo a ocupar	Relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre administrador do emissor		
José Luiz Alquieres	Membro do Conselho de Administração (efetivo)	Não há	Não há	Não há

**b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:**

Nome	Cargo eletivo a ocupar no emissor	Relação conjugal, união estável ou parentes até o segundo grau entre administradores do emissor e administradores de controladas, diretas ou indiretas do emissor	Cargo do parente em controladas diretas	Cargo do parente em controladas indiretas
José Luiz Alquieres	Membro do Conselho de Administração (efetivo)	Não há	Não há	Não há

**c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor:**

Nome	Cargo eletivo do emissor ou de suas controladas, diretas e indiretas	Relação conjugal, união estável ou parentes até o segundo grau entre administradores do emissor e controladores diretos ou indiretos do Emissor
José Luiz Alquieres	Membro do Conselho de Administração (efetivo)	Não há

**d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:**

Nome	Cargo eletivo a ocupar no emissor	Relação conjugal, união estável ou parentes até o segundo grau entre administradores do emissor e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor	Controladoras diretas e indiretas do emissor
José Luiz Alquieres	Membro do Conselho de Administração (efetivo)	Não há	Não há

**12.10 - Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social; b. controlador direto ou indireto do emissor; c. Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:**

Nome	Cargo eletivo a ocupar no emissor	Relação de subordinação e prestação de serviço	Relação de Controle - Controlada direta ou indireta	Relação de Controle - Controlador direto ou indireto
José Luiz Alquieres	Membro do Conselho de Administração (efetivo)	Não há	Não há	Não há

## 12.5/6 - Composição e experiência profissional dos indicados ao Conselho de Administração

Nome	Data de nascimento	Profissão	CPF	Cargo eletivo a ocupar	Data prevista de eleição e posse	Prazo do mandato	Outros cargos exercidos no emissor	Foi eleito pelo controlador	Mandatos consecutivos	Percentual de presença nas reuniões	Membro independente?
Joaquim Francisco Monteiro de Carvalho Neto	16/05/1980	Administrador	054.565.617-04	Membro do Conselho de Administração (suplente)	30/04/2021	Até A GO de 2022	Não	sim	3	0	Não

### Joaquim Francisco Monteiro de Carvalho Neto - CPF nº 054.656.617-04

Membro suplente do Conselho de Administração da Monteiro Aranha S.A. CEO do Sertões, maior rally das Américas que anualmente cruza o Brasil. Foi Presidente da Empresa Olímpica Municipal (EOM), órgão que coordenou as atividades municipais relacionadas aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 e Subsecretário da Secretaria de Transporte e da Secretaria de Conservação do Município do Rio de Janeiro. Trabalhou nos Jogos Olímpicos de 2012, em Londres, na área de Logística & Operações da Cidade. Na iniciativa privada, atuou em empresas de comunicação e marketing, como o Grupo ABC.

Formado em Administração pela PUC/RJ, com especialização em Marketing Esportivo e Broadcasting pela New York University (NYU).

Declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Não exerceu nos últimos 5 anos cargo em empresa que integra o grupo econômico do emissor ou que é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

## 12.9 - Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

### a. administradores do emissor:

Nome	Cargo eletivo a ocupar	Relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre administrador do emissor		
Joaquim Francisco Monteiro de Carvalho Neto	Membro do Conselho de Administração (suplente)	Sergio Alberto Monteiro de Carvalho	Membro do Conselho de Administração (efetivo)	Filho

**b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:**

Nome	Cargo eletivo a ocupar no emissor	Relação conjugal, união estável ou parentes até o segundo grau entre administradores do emissor e administradores de controladas, diretas ou indiretas do emissor	Cargo do parente em controladas diretas	Cargo do parente em controladas indiretas
Joaquim Francisco Monteiro de Carvalho Neto	Membro do Conselho de Administração (suplente)	Sergio Alberto Monteiro de Carvalho (pai)	Diretor da Timbutuva Empreendimento Imobiliário Ltda. Diretor da Monteiro Aranha Participações Imobiliárias S.A. Diretor da Masa Mineração Ltda.	Diretor da Mapisa I.S.A.

**c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor:**

Nome	Cargo eletivo do emissor ou de suas controladas, diretas e indiretas	Relação conjugal, união estável ou parentes até o segundo grau entre administradores do emissor e controladores diretos ou indiretos do Emissor
Joaquim Francisco Monteiro de Carvalho Neto	Membro do Conselho de Administração (suplente)	Sergio Alberto Monteiro de Carvalho Monteiro Aranha Participações S.A. (controlador direto) Sociedade Técnica Monteiro Aranha S.A. (controlador direto) Monteiro Aranha International Limited (controlador indireto) Three O Five Participações S.A. (controlador indireto) A.M.C. Participações Ltda. (controlador indireto)

**d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:**

Nome	Cargo eletivo a ocupar no emissor	Relação conjugal, união estável ou parentes até o segundo grau entre administradores do emissor e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor	Controladoras diretas e indiretas do emissor
Joaquim Francisco Monteiro de Carvalho Neto	Membro do Conselho de Administração (suplente)	Sergio Alberto Monteiro de Carvalho (pai)	Diretor e membro do Conselho de Administração da Monteiro Aranha Participações S.A. Diretor da Monteiro Aranha International Limited Diretor da Three O Five Participações S.A.

**12.10 - Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social; b. controlador direto ou indireto do emissor; c. Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:**

Nome	Cargo eletivo a ocupar no emissor	Relação de subordinação e prestação de serviço	Relação de Controle - Controlada direta ou indireta	Relação de Controle - Controlador direto ou indireto
Joaquim Francisco Monteiro de Carvalho Neto	Membro do Conselho de Administração (suplente)	Não há	Não há	Não há

## 12.5/6 - Composição e experiência profissional dos indicados ao Conselho de Administração

Nome	Data de nascimento	Profissão	CPF	Cargo eletivo a ocupar	Data prevista de eleição e posse	Prazo do mandato	Outros cargos exercidos no emissor	Foi indicado pelo controlador?	Mandatos consecutivos	percentual de presença nas reuniões	Membro independente?
Pedro Alberto Guimarães Filho	29/11/1966	Internacionalista	846.021.807-44	Membro do Conselho de Administração (suplente)	30/04/2021	Até AGO de 2022	Não	Sim	3	0	Não

### Pedro Alberto Guimaraes Filho - CPF nº 846.021.807-44

Membro suplente do Conselho de Administração da Monteiro Aranha S.A. Foi Assessor de Relações Internacionais no Gabinete da Prefeitura do Rio de Janeiro.

Formado em Relações Internacionais pelo Centro Universitário Metodista Bennett, com MBA em Relações Internacionais pela FGV/RJ.

Declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Não exerceu nos últimos 5 anos cargo em empresa que integra o grupo econômico do emissor ou que é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.

## 12.9 - Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

### a. administradores do emissor:

Nome	Cargo eletivo a ocupar	Relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre administrador do emissor		
Pedro Alberto Guimarães Filho	Membro do Conselho de Administração (suplente)	Sergio Francisco Monteiro de Carvalho	Membro do Conselho de Administração (efetivo)	Irmão

**b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:**

Nome	Cargo eletivo a ocupar no emissor	Relação conjugal, união estável ou parentes até o segundo grau entre administradores do emissor e administradores de controladas, diretas ou indiretas do emissor	Cargo do parente em controladas diretas	Cargo do parente em controladas indiretas
Pedro Alberto Guimarães Filho	Membro do Conselho de Administração (suplente)	Sergio Francisco Monteiro de Carvalho (irmão)	Diretor da Monteiro Aranha Participações Imobiliárias S.A.	Diretor da Novo Rio Empreendimento Imobiliário S.A.
			Diretor da Timbutuva Empreendimento Imobiliário Ltda.	Diretor da Mapisa II Empreendimento Imobiliário S.A.
			Diretor da Masa Mineração Ltda.	Diretor da Mapisa I S.A.

**c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor:**

Nome	Cargo eletivo do emissor ou de suas controladas, diretas e indiretas	Relação conjugal, união estável ou parentes até o segundo grau entre administradores do emissor e controladores diretos ou indiretos do Emissor
Pedro Alberto Guimarães Filho	Membro do Conselho de Administração (suplente)	Sergio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães
		Antonio Luis Monteiro de Carvalho Guimarães
		Monteiro Aranha Participações S.A. (controlador direto)
		Sociedade Técnica Monteiro Aranha S.A. (controlador direto)
		Monteiro Aranha International Limited (controlador indireto)
		A.M.C. Participações Ltda. (controlador indireto)

**d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:**

Nome	Cargo eletivo a ocupar no emissor	Relação conjugal, união estável ou parentes até o segundo grau entre administradores do emissor e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor	Controladoras diretas e indiretas do emissor
Pedro Alberto Guimarães Filho	Membro do Conselho de Administração (suplente)	Sergio Francisco Monteiro de Carvalho (irmão)	Diretor da Sociedade Técnica Monteiro Aranha S.A. (controladora direta)
			Diretor e Membro do Conselho de Administração da Monteiro Aranha Participações S.A. (controladora direta)
			Diretor da Three O Five Participações S.A. (controladora indireta)
			Diretor da Monteiro Aranha International Limited (controladora indireta)

**12.10 - Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social; b. controlador direto ou indireto do emissor; c. Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:**

Nome	Cargo eletivo a ocupar no emissor	Relação de subordinação e prestação de serviço	Relação de Controle - Controlada direta ou indireta	Relação de Controle - Controlador direto ou indireto
Pedro Alberto Guimarães Filho	Membro do Conselho de Administração (suplente)	Não há	Não há	Sociedade Técnica Monteiro Aranha S.A. (controlador direto)
				Monteiro Aranha Participações S.A. (controlador direto)

## 12.5/6 - Composição e experiência profissional dos indicados ao Conselho de Administração

Nome	Data de nascimento	Profissão	CPF	Cargo eletivo a ocupar	Data prevista de eleição e posse	Prazo do mandato	Outros cargos exercidos no emissor	Foi indicado pelo controlador?	Mandatos consecutivos	Percentual de presença nas reuniões	Membro independente?
Octavio Francisco Monteiro de Carvalho Domit	18/11/1982	Administrador	321.680.848-31	Membro do Conselho de Administração (suplente)	30/04/2021	Até AGO de 2022	Não	Sim	3	40,75%	Não

### Octavio Francisco Monteiro de Carvalho Domit - CPF nº 321.680.848-31

Membro suplente do Conselho de Administração da Monteiro Aranha S.A. Foi Sócio Fundador da Boa Consulta e foi Sócio Fundador da PROSPERITY Investimentos – Gestora de Private Equity. Trabalhou na corretora do Citigroup no Brasil, na área de venda de ações, e atuou como gestor de recursos do Smith Barney em Nova York.

Formado em Administração pela Bentley University.

Declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Não exerceu nos últimos 5 anos cargo em empresa que integra o grupo econômico do emissor ou que é controlada por acionista do emissor que detenha participação direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.

## 12.9 - Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

### a. administradores do emissor:

Nome	Cargo eletivo a ocupar	Relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre administrador do emissor		
Octavio Francisco Monteiro de Carvalho Domit	Membro do Conselho de Administração (suplente)	Ana Maria Monteiro de Carvalho	Membro do Conselho de Administração (efetivo)	Filho

**b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:**

Nome	Cargo eletivo a ocupar no emissor	Relação conjugal, união estável ou parentes até o segundo grau entre administradores do emissor e administradores de controladas, diretas ou indiretas do emissor	Cargo do parente em controladas diretas	Cargo do parente em controladas indiretas
Octavio Francisco Monteiro de Carvalho Domit	Membro do Conselho de Administração (suplente)	Não há	Não há	Não há

**c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor:**

Nome	Cargo eletivo do emissor ou de suas controladas, diretas e indiretas	Relação conjugal, união estável ou parentes até o segundo grau entre administradores do emissor e controladores diretos ou indiretos do Emissor
Octavio Francisco Monteiro de Carvalho Domit	Membro do Conselho de Administração (suplente)	Ana Maria Monteiro de Carvalho
		Monteiro Aranha Participações S.A. (controlador direto)
		Sociedade Técnica Monteiro Aranha S.A. (controlador direto)
		Monteiro Aranha International Limited (controlador indireto)

**d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:**

Nome	Cargo eletivo a ocupar no emissor	Relação conjugal, união estável ou parentes até o segundo grau entre administradores do emissor e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor	Controladoras diretas e indiretas do emissor
Octavio Francisco Monteiro de Carvalho Domit	Membro do Conselho de Administração (suplente)	Ana Maria Monteiro de Carvalho	Membro do Conselho de Administração da Monteiro Aranha Participações S.A. (controladora direta)
			Diretora da Monteiro Aranha International Limited (controladora indireta)

**12.10 - Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social; b. controlador direto ou indireto do emissor; c. Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:**

Nome	Cargo eletivo a ocupar no emissor	Relação de subordinação e prestação de serviço	Relação de Controle - Controlada direta ou indireta	Relação de Controle - Controlador direto ou indireto
Oclavio Francisco Monteiro de Carvalho Domit	Membro do Conselho de Administração (suplente)	Não há	Não há	Não há

## 12.5/6 - Composição e experiência profissional dos indicados ao Conselho de Administração

Nome	Data de nascimento	Profissão	CPF	Cargo eletivo a ocupar	Data prevista de eleição e posse	Prazo do mandato	Outros cargos exercidos no emissor	Foi indicado pelo controlador?	Mandatos consecutivos	percentual de presença nas reuniões	Membro independente?
Celi Elisabete Julia Monteiro de Carvalho	14/08/1957	Empresária	428.912.807-68	Membro do Conselho de Administração (suplente)	30/04/2021	Até AGO de 2022	Diretora e membro do Comitê de Coordenação e do Comitê de Estratégia	Sim	13	0%	Não

### Celi Elisabete Júlia Monteiro de Carvalho - CPF nº 428.912.807-68

Diretora Vice-Presidente e membro suplente do Conselho de Administração de Monteiro Aranha S.A. Diretora e membro do Conselho de Administração da Monteiro Aranha Participações S.A., Diretora da Three O Five Participações S.A., Diretora da Monteiro Aranha International Limited, Diretora da A.M.C. Participações Ltda., Diretora da CJMC Participações Ltda., Diretora da Timbutuva Empreendimentos Ltda. e Diretora da Monteiro Aranha Participações Imobiliárias S.A.

Declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos 5 anos não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Exerceu nos últimos 5 anos cargo em empresa que integra o grupo econômico do emissor ou que é controlada por acionista do emissor que detenha participação direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.

## 12.9 - Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

### a. administradores do emissor:

Nome	Cargo eletivo a ocupar	Relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre administrador do emissor		
Celi Elisabete Julia Monteiro de Carvalho	Membro do Conselho de Administração (suplente)	Joaquim Pedro Monteiro de Carvalho Collor de Mello	Membro do Conselho de Administração (suplente)	Filho
		Sergio Alberto Monteiro de Carvalho	Membro do Conselho de Administração (efetivo)	Irmão
		Ana Maria Monteiro de Carvalho	Membro do Conselho de Administração (efetivo)	Irmã

**b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:**

Nome	Cargo eletivo ocupado	Relação conjugal, união estável ou parentes até o segundo grau entre administradores do emissor e administradores de controladas, diretas ou indiretas do emissor	Cargo do parente em controladas diretas	Cargo do parente em controladas indiretas	
Celi Elisabete Julia Monteiro de Carvalho	Membro do Conselho de Administração (suplente)	Sergio Alberto Monteiro de Carvalho	Diretor da Timbutuva Empreendimento Imobiliário S.A.	Diretor da Mapisa I S.A.	
			Diretor da Monteiro Aranha Participações Imobiliárias S.A.		
			Diretor da Masa Mineração Ltda.		
		Joaquim Pedro Monteiro de Carvalho Collor de Mello (filho)	Diretor da Monteiro Aranha Participações Imobiliárias S.A.		Diretor da Novo Rio Empreendimento Imobiliário S.A.
			Diretor da Timbutuva Empreendimento Imobiliário Ltda.		Diretor da Mapisa II Empreendimento Imobiliário S.A.
			Diretor da Masa Mineração Ltda.		

**c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor:**

Nome	Cargo eletivo do emissor ou de suas controladas, diretas e indiretas	Relação conjugal, união estável ou parentes até o segundo grau entre administradores do emissor e controladores diretos ou indiretos do Emissor
Celi Elisabete Julia Monteiro de Carvalho	Membro do Conselho de Administração (suplente)	Ana Maria Monteiro de Carvalho
		Sergio Alberto Monteiro de Carvalho
		Joaquim Álvaro Monteiro de Carvalho
		Joaquim Pedro Monteiro de Carvalho Collor de Mello
		Arnon Affonso de Farias Mello Neto
		Monteiro Aranha Participações S.A. (controlador direto)
		Sociedade Técnica Monteiro Aranha S.A. (controlador direto)
		Monteiro Aranha Intertional Limited (controlador indireto)
		Three O Five Participações S.A. (controlador indireto)
		A.M.C. Participações Ltda. (controlador indireto)
C.E.J.M.C Participações Ltda. (Controlador indireto)		

**d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:**

Nome	Cargo eletivo a ocupar no emissor	Relação conjugal, união estável ou parentes até o segundo grau entre administradores do emissor e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor	Controladoras diretas e indiretas do emissor
Celi Elisabete Julia Monteiro de Carvalho	Membro do Conselho de Administração (suplente)	Sergio Alberto Monteiro de Carvalho (irmão)	Diretor e Membro do Conselho de Administração da Monteiro Aranha Participações S.A. (controladora direta)
			Diretor da Monteiro Aranha International Limited (controladora indireta)
			Diretor da Three O Five Participações S.A. (controladora indireta)
		Joaquim Pedro Monteiro de Carvalho Collor de Mello (filho)	Diretora da Sociedade Técnica Monteiro Aranha S.A. (controladora direta)
			Diretor da Monteiro Aranha Participações S.A. (controladora direta)
			Diretor da Three O Five Participações S.A. (controladora indireta)
		Ana Maria Monteiro de Carvalho (irmã)	Membro do Conselho de Administração da Monteiro Aranha Participações S.A. (controladora direta)
			Diretora da Monteiro Aranha International Limited (controladora indireta)
		Joaquim Álvaro Monteiro de Carvalho (irmã)	Diretor e Membro do Conselho de Administração da Monteiro Aranha Participações S.A. (controladora direta)

**12.10 - Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social; b. controlador direto ou indireto do emissor; c. Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:**

Cargo eletivo a ocupar no emissor	Relação de subordinação e prestação de serviço	Relação de Controle - Controlada direta ou indireta	Relação de Controle - Controlador direto ou indireto
Membro do Conselho de Administração (suplente)	Não há	Timbutuva Empreendimentos Ltda. (controlada direta)	Sociedade Técnica Monteiro Aranha S.A. (controlador direto)
		Charles River Administradora de Recursos Financeiros Ltda. (controlada direta)	Old Rose Inc (controlador direto)
		Monteiro Aranha Participações Imobiliárias S.A. (controlada direta)	Monteiro Aranha Participações S.A. (controlador direto)
			Monteiro Aranha International Ltd. (controlador indireto)
			C.E.J.M.C. Participações Ltda.
			Three O Five Participações S.A.
			A.M.C. Participações Ltda.

### 12.5/6 - Composição e experiência profissional dos indicados ao Conselho de Administração

Nome	Data de nascimento	Profissão	CPF	Cargo eletivo a ocupar	Data prevista de eleição e posse	Prazo do mandato	Outros cargos exercidos no emissor	Foi indicado pelo controlador?	Mandatos consecutivos	Percentual de presença nas reuniões	Membro independente?
Joaquim Pedro Monteiro de Carvalho Collor de Mello	01/08/1978	Empresário	085.081.467-79	Membro do Conselho de Administração (suplente)	30/04/2021	Até AGO de 2022	Diretor	Sim	3	0	Não

**Joaquim Pedro Monteiro de Carvalho Collor de Mello - CPF nº 085.081.467-79**

Diretor de Relações com Investidores e membro suplente do Conselho de Administração da Monteiro Aranha S.A. É Diretor da Sociedade Técnica

Monteiro Aranha S.A., Diretor da Monteiro Aranha Participações S.A., Diretor da Three O Five Participações S.A., Diretor da Monteiro Aranha Participações Imobiliárias S.A., Diretor da Timubutava Empreendimentos Ltda., Diretor Novo Rio Empreendimento Imobiliário S.A., Diretor da Mapisa II S.A. Membro do Conselho de Administração e membro do Comitê de Auditoria e Riscos da Ultrapar Participações S.A.. É membro suplente do Conselho de Administração da Klabin S.A. Foi Diretor e membro do Conselho de Administração da Gestora de Recursos Charles River Capital, empresa de gestão de recursos, e da Astor Group, empresa atuante na área de fusões e aquisições. Foi Diretor da Organização Arnon de Mello, conglomerado de empresas de comunicação.

Formado em Relações Internacionais com especialização em Economia Internacional pela Georgetown University (EUA) - magna cum laude. Possui MBA pela Harvard Business School (EUA).

Declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declara ser pessoa politicamente exposta.

Exerceu nos últimos 5 anos cargo em empresa que integra o grupo econômico do emissor ou que é controlada por acionista do emissor que detenha participação direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.

## 12.9 - Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

### a. administradores do emissor:

Nome	Cargo eletivo a ocupar	Relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre administrador do emissor		
Joaquim Pedro Monteiro de Carvalho Collor de Mello	Membro do Conselho de Administração (suplente)	Celi Elisabete Julia Monteiro de Carvalho	Membro do Conselho de Administração (suplente)	Filho
		Arnon Affonso de Farias Mello	Membro do Conselho de Administração (efetivo)	Irmão

### b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:

Nome	Cargo eletivo a ocupar no emissor	Relação conjugal, união estável ou parentes até o segundo grau entre administradores do emissor e administradores de controladas, diretas ou indiretas do emissor	Cargo do parente em controladas diretas	Cargo do parente em controladas indiretas
Joaquim Pedro Monteiro de Carvalho Collor de Mello	Membro do Conselho de Administração (suplente)	Celi Elisabete Julia Monteiro de Carvalho (filho)	Diretora da Timbutuva Empreendimento Imobiliário Ltda.	Não há
			Diretora da Monteiro Aranha Participações Imobiliárias S.A.	

**c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor:**

Nome	Cargo eletivo do emissor ou de suas controladas, diretas e indiretas	Relação conjugal, união estável ou parentes até o segundo grau entre administradores do emissor e controladores diretos ou indiretos do Emissor
Joaquim Pedro Monteiro de Carvalho Collor de Mello	Membro do Conselho de Administração (suplente)	Celi Elisabete Julia Monteiro de Carvalho
		Sociedade Técnica Monteiro Aranha S.A. (controlador direto)
		Monteiro Aranha Participações S.A. (controlador direto)
		Monteiro Aranha International Limited (controlador indireto)
		Three O Five Participações S.A. (controlador indireto)
		A.M.C. Participações Ltda. (controlador indireto)
		C.E.J.M.C Participações Ltda. (controlador indireto)

**e. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:**

Nome	Cargo eletivo a ocupar no emissor	Relação conjugal, união estável ou parentes até o segundo grau entre administradores do emissor e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor	Controladoras diretas e indiretas do emissor
Joaquim Pedro Monteiro de Carvalho Collor de Mello	Membro do Conselho de Administração (suplente)	Celi Elisabete Julia Monteiro de Carvalho (filho)	Diretora da Monteiro Aranha Participações S.A. (controladora direta)
			Diretora da Monteiro Aranha International Limited (controladora indireta)
			Diretora da C.E.J.M.C. Participações Ltda. (controladora indireta)
			Diretora da Three O Five Participações S.A. (controladora indireta)
			Diretora da A.M.C. Participações Ltda. (controladora indireta)

**12.10 - Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social; b. controlador direto ou indireto do emissor; c. Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:**

Nome	Cargo eletivo a ocupar no emissor	Relação de subordinação e prestação de serviço	Relação de Controle - Controlada direta ou indireta	Relação de Controle - Controlador direto ou indireto
Joaquim Pedro Monteiro de Carvalho Collor de Mello	Membro do Conselho de Administração (suplente)	Não há	Charles River Administradora de Recursos Financeiros Ltda. (controlada direta)	Sociedade Técnica Monteiro Aranha S.A. (controlador direto)
			Timbutuva Empreendimentos Ltda. (controlada direta)	Monteiro Aranha Participações S.A. (controlador direto)
			Masa Mineração Ltda.	Three O Five Participações S.A. (controlador indireto)
			M.A. Investimentos Imobiliários S.A. (controlada direta)	
			Novo Rio Empreendimento Imobiliário S.A. (controlada indireta)	
			Mapisa II Empreendimento Imobiliário S.A. (controlada indireta)	

**12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse do cargo:**

#### **Comitê de Coordenação:**

Nome	Data de nascimento	Profissão	CPF	Cargo eletivo ocupado	Data de eleição e posse	Prazo do mandato	Outros cargos exercidos no emissor	Foi eleito pelo controlador	Mandatos consecutivos	Percentual de presença nas reuniões
Celi Elisabete Julia Monteiro de Carvalho	14/08/1957	Empresária	428.912.807-68	Membro do Comitê de Coordenação	03/05/2018	Até a AGO de 2022	Diretora Vice-Presidente, membro suplente do Conselho de Administração e membro do Comitê de Estratégia	Sim	2	100%
Sergio Alberto Monteiro de Carvalho	07/04/1944	Empresário	007.260.887-20	Membro do Comitê de Coordenação	03/05/2018	Até a AGO de 2021	Diretor-Presidente, Presidente do Conselho de Administração e membro do Comitê de Estratégia	Sim	2	100%

#### **Comitê de Estratégia:**

Nome	Data de nascimento	Profissão	CPF	Cargo eletivo ocupado	Data de eleição e posse	Prazo do mandato	Outros cargos exercidos no emissor	Foi eleito pelo controlador	Mandatos consecutivos	Percentual de presença nas reuniões
Celi Elisabete Julia Monteiro de Carvalho	14/08/1957	Empresária	428.912.807-68	Membro do Comitê de Coordenação	03/09/2019	Até a AGO de 2021	Diretora Vice-Presidente, membro suplente do Conselho de Administração e membro do Comitê de Coordenação	Sim	1	100%
Sergio Alberto Monteiro de Carvalho	07/04/1944	Empresário	007.260.887-20	Membro do Comitê de Coordenação	03/09/2019	Até a AGO de 2021	Diretor-Presidente, Presidente do Conselho de Administração e membro do Comitê de Coordenação	Sim	1	100%
José Luiz Alquéres	07/04/1944	Empresário	007.260.887-20	Membro do Comitê de Coordenação	03/09/2019	Até a AGO de 2021	Membro efetivo do Conselho de Administração	Sim	1	100%

#### **(vi) Deliberar sobre a fixação da remuneração global anual dos administradores.**

Segundo o art. 152 da Lei das S.A., a assembleia geral deve fixar o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas

responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

A Administração propõe a fixação da remuneração global dos administradores em R\$ 10.440.000,00 (dez milhões, quatrocentos e quarenta mil reais).

A Companhia apresenta abaixo o item 13 do Formulário de Referência conforme a Instrução da CVM de nº 481/09.

**13.1 - Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos**

**a) objetivos da política ou prática de remuneração**

A prática de remuneração da Companhia tem por objetivo oferecer aos administradores da Companhia um pacote de remuneração competitivo que os recompense adequadamente, respeitando a legislação vigente.

**b) composição da remuneração, indicando:**

**i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles**

Conselho de Administração, Comitê de Coordenação e Comitê de Estratégia

A remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Comitê de Coordenação e de Estratégia é composta por remuneração fixa, que inclui honorários e benefícios diretos e indiretos, incluindo entre outros assistência médica e seguro de vida.

O objetivo desses elementos de remuneração é oferecer um pacote de remuneração competitivo que recompense adequadamente os membros do Conselho de Administração, do Comitê de Coordenação e do Comitê de Estratégia, respeitando a legislação vigente.

Diretoria Estatutária

A remuneração dos membros da Diretoria Estatutária é composta por honorários, benefícios diretos e indiretos, incluindo entre outros assistência médica, plano de previdência privada e seguro de vida. O objetivo da remuneração é oferecer um pacote de remuneração competitivo que

recompense adequadamente os membros da Diretoria Estatutária, respeitando a legislação vigente.

### Conselho Fiscal

A remuneração do Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, observará o previsto no § 3º do artigo 162 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.), ou seja, será fixada pela Assembleia Geral que eleger seus membros, e será estabelecida, para cada membro em exercício, em valor equivalente a, no mínimo, 10% da remuneração média mensal de cada Diretor da Companhia, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

Nos últimos três exercícios sociais, o Conselho Fiscal não foi instalado.

### **ii. em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total**

	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
<b>Conselho de Administração</b>			
Honorários fixos:	71%	73%	53%
Benefícios:	<u>29%</u>	<u>27%</u>	<u>47%</u>
	100%	100%	100%
<b>Diretoria Estatutária</b>			
Honorários fixos:	79%	75%	74%
Benefícios:	<u>21%</u>	<u>25%</u>	<u>26%</u>
	100%	100%	100%

Os valores da remuneração total do Conselho de Administração incluem aqueles referentes aos membros do Comitê de Coordenação e do Comitê de Estratégia, uma vez que seus integrantes também são membros do Conselho de Administração.

### **iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração**

A metodologia de cálculo e reajuste de todos os elementos que compõem a remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Comitê de Coordenação, do Comitê de Estratégia e da Diretoria Estatutária busca manter o poder aquisitivo dos honorários levando em consideração a inflação do período e é estabelecida anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, com base em proposta apresentada pela Administração da Companhia.

#### **iv. razões que justificam a composição da remuneração**

A composição da remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Comitê de Coordenação, do Comitê de Estratégia e da Diretoria Estatutária se justifica em razão das atividades desenvolvidas pela Companhia, pelas responsabilidades por eles assumidas em razão de seus cargos e busca assegurar um pacote de remuneração competitivo que proporcione o engajamento e a retenção de seus principais administradores.

#### **v. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato**

Em 2020, não existiram membros não remunerados pela Companhia.

#### **c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração**

A remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Comitê de Coordenação, do Comitê de Estratégia e da Diretoria Estatutária não é baseada em indicadores formais de desempenho.

#### **d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho**

A remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Comitê de Coordenação, do Comitê de Estratégia e da Diretoria Estatutária não é baseada em indicadores formais de desempenho.

#### **e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo**

A prática de remuneração implementada pela Companhia alinha seus interesses de curto, médio e longo prazo, pois é competitiva e equilibrada, ocasionando assim engajamento e a retenção de seus principais administradores e executivos, fatores imprescindíveis para o desenvolvimento da Companhia e de seus interesses no curto, médio e longo prazo.

#### **f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos**

Nos últimos três exercícios sociais, não houve remuneração de membros do Conselho de Administração, do Comitê de Coordenação, do Comitê de Estratégia e da Diretoria Estatutária reconhecida no resultado de controladas,

sociedades sob controle comum e/ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

**g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor**

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de qualquer evento societário.

**h) práticas e procedimentos adotados pelo Conselho de Administração para definir a remuneração individual do Conselho de Administração e da diretoria, indicando i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam; ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos; iii) com que frequência e de que forma o Conselho de Administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor**

Os membros do Conselho de Administração participam no processo decisório que fixa a remuneração de seus membros e dos membros da Diretoria Estatutária. Os critérios e metodologia utilizados baseiam-se na manutenção do poder aquisitivo dos honorários, levando em consideração a inflação do período, não havendo a utilização de estudos. A avaliação da adequação dos honorários é feita anualmente pelo Conselho de Administração.

**13.2 - Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal elaborar tabela com o seguinte conteúdo**

**Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2021 - Valores Anuais – Previsto (\*)**

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	4,00		10,00
Nº de membros remunerados	6,00	4,00		10,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	720.000,00	6.080.000,00		6.800.000,00

Benefícios direto e indireto	1.290.000,00	660.000,00		1.950.000,00
Participações em comitês	1.440.000,00			1.440.000,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00		0,00
<b>Pós-emprego</b>	125.000,00	125.000,00		250.000,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Observação</b>	Dado que o exercício social de 2021 é o exercício corrente, os números acima foram inseridos com base na previsão da Companhia, e consideram o número total de membros e a remuneração anual prevista pela Companhia, conforme requisitado pelo Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021.	Dado que o exercício social de 2021 é o exercício corrente, os números acima foram inseridos com base na previsão da Companhia, e consideram o número total de membros e a remuneração anual prevista pela Companhia, conforme requisitado pelo Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021.		
Total da remuneração (**)	3.575.000,00	6.865.000,00		10.440.000,00

(\*) Remuneração total para o Exercício Social de 2021 - Valores anuais

(\*\*) De acordo com orientação do Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021, os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de

“benefício de qualquer natureza” não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos à aprovação pela assembleia geral.

### Remuneração total do Exercício Social de 2020 (\*)

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	4,00		10,00
Nº de membros remunerados	6,00	4,00		10,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	720.000,00	4.532.328,50		5.252.328,50
Benefícios direto e indireto	759.876,21	878.788,45		1.638.664,66
Participações em comitês	1.440.000,00	0,00		1.440.000,00
Outros	432.000,00	906.465,70		1.338.465,70
Descrição de outras remunerações fixas	INSS - ÔNUS DA COMPANHIA	INSS - ÔNUS DA COMPANHIA		
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	110.952,72	332.858,16		443.810,88
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Observação</b>	Não houve substituição no Conselho de Administração durante o exercício social encerrado	Não houve substituição na Diretoria Estatutária durante o exercício social		

	em 31 de dezembro de 2020.  O número de membros total foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular / CVM / SEP / Nº 02/2020 e corresponde à média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais.	encerrado em 31 de dezembro de 2020.  O número de membros total foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular / CVM / SEP / Nº 02/2020 e corresponde à média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração (**)	3.462.828,93	6.650.440,81		10.113.269,74

(\* ) Remuneração total para o Exercício Social de 2020 - Valores anuais

(\*\* ) Na remuneração dos Administradores incide 20% de INSS sobre honorários, que é uma obrigação da Companhia.

### Remuneração total do Exercício Social de 2019 (\*)

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	4,00		10,50
Nº de membros remunerados	6,00	4,00		10,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	720.000,00	5.241.604,66		5.961.604,66
Benefícios direto e indireto	355.460,15	1.102.326,21		1.457.786,36
Participações em comitês	840.000,00	0,00		840.000,00
Outros	312.000,00	1.048.320,93		1.360.320,93
Descrição de outras remunerações fixas	INSS - ÔNUS DA COMPANHIA	INSS - ÔNUS DA COMPANHIA		
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00

Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	232.520,64	656.938,32		889.458,96
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Observação</b>	Não houve substituição no Conselho de Administração durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.  O número de membros total foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular / CVM / SEP / Nº 02/2020 e corresponde à média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Não houve substituição na Diretoria Estatutária durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.  O número de membros total foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular / CVM / SEP / Nº 02/2020 e corresponde à média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração (**)	2.459.980,79	8.049.190,12		10.509.170,91

(\*) Remuneração total para o Exercício Social de 2019 - Valores anuais

(\*\*) Na remuneração dos Administradores incide 20% de INSS sobre honorários, que é uma obrigação da Companhia.

### Remuneração total do Exercício Social de 2018 (\*)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,50	4,00		10,50
Nº de membros remunerados	6,00	4,00		10,00

Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	390.000,00	6.795.254,00		7.185.254,00
Benefícios direto e indireto	364.206,80	1.563.051,83		1.927.258,63
Participações em comitês	1.161.268,00	0,00		1.161.268,00
Outros	310.253,60	1.359.050,80		1.669.304,40
Descrição de outras remunerações fixas	INSS - ÔNUS DA COMPANHIA	INSS - ÔNUS DA COMPANHIA		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	944.745,92	944.076,16		1.888.822,08
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	Em 2018, houve a eleição de um novo Conselho de Administração composto por 06 membros.  O número de membros total foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular / CVM / SEP / Nº 02/2020 e corresponde à média anual do número de membros apurado	Não houve substituição na Diretoria Estatutária durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.  O número de membros total foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular / CVM / SEP / Nº 02/2020 e corresponde à média anual do número		

	mensalmente, com duas casas decimais.	de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração (**)	3.170.474,32	10.661.432,79		13.831.907,11

(\*) Remuneração total para o Exercício Social de 2018 - Valores anuais

(\*\*) Na remuneração dos Administradores incide 20% de INSS sobre honorários, que é uma obrigação da Companhia.

**13.3 - Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo**

Não há remuneração variável prevista para o exercício social corrente para membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, e não ocorreu pagamento de remuneração variável aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, nos exercícios sociais encerrados em 31/12/2020, 31/12/2019 e 31/12/2018.

A Companhia esclarece que não houve instalação do Conselho Fiscal nos últimos três exercícios sociais.

**13.4 - Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:**

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações no exercício social corrente e não havia plano de remuneração baseado em ações para o Conselho de Administração e para a Diretoria Estatutária da Companhia em vigor nos últimos três exercícios sociais.

**13.5 - Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações no exercício social corrente e não havia plano de remuneração baseado em ações para o

Conselho de Administração e para a Diretoria Estatutária da Companhia em vigor nos últimos três exercícios sociais.

**13.6 - Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

Não havia opções em aberto para o Conselho de Administração e para a Diretoria Estatutária ao final do último exercício social.

**13.7 - Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

Nos últimos três exercícios sociais, não foram exercidas opções e não houve entrega de ações relativas à remuneração baseada em ações para o Conselho de Administração e para a Diretoria Estatutária, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.

**13.8 - Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:**

Não aplicável, tendo em vista que (1) a Companhia não possuía e não possui plano de remuneração baseado em ações; (2) não havia opções em aberto no final do último exercício social; e (3) não foram exercidas opções e nem houve entrega de ações relativas à remuneração baseada em ações nos últimos três exercícios sociais.

**13.9 - Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão**

Ações emitidas pela Monteiro Aranha S.A.		
	Participação	Participação
		Participação

	Direta		Indireta		Total	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
<b>Conselho de Administração <sup>1</sup></b>	<b>5.445.626</b>	<b>44,45%</b>	<b>2.407.523</b>	<b>19,65%</b>	<b>7.853.149</b>	<b>64,10%</b>

<sup>1</sup> Inclui os valores mobiliários emitidos pela Companhia detidos por membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração que também exercem cargos na Diretoria Estatutária.

O montante total das ações ordinárias de emissão da Companhia detido pelos Administradores está em linha com as informações consolidadas prestadas no formulário Valores Mobiliários Negociados (art.11 da Instr. CVM nº 358) e considera o total das ações detidas pelas sociedades que detêm participação direta na Companhia dos quais os administradores não são os únicos acionistas.

Não existem outras ações, cotas ou outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, detidos pelos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e/ou do Conselho Fiscal que não tenham sido reportados acima.

**13.10 - Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:**

<u>Ano: 2020</u>	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
<b>Número total de membros</b>	6	4
<b>Número de membros remunerados</b>	1	3
<b>Nome do plano</b>	Bradesco FIC de Fundo de Investimento PGBL	Bradesco FIC de Fundo de Investimento PGBL
<b>Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar</b>	1	2
<b>Condições para se aposentar antecipadamente</b>	Não há	Não há
<b>Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores</b>	2.930.311,36	7.868.729,18

<b>Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores</b>	110.952,72	332.810,16
<b>Se há possibilidade de resgate antecipado e quais as condições</b>	Sim. É possível fazer o resgate proporcional, desde que o beneficiário possua 10 anos de contribuição.	Sim. É possível fazer o resgate proporcional, desde que o beneficiário possua 10 anos de contribuição.

**13.11 - Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:**

**Valores anuais**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
<b>Nº de membros</b>	4,00	4,00	4,00	6,00	6,00	6,50
<b>Nº de membros remunerados</b>	4,00	4,00	4,00	6,00	6,00	6,00
<b>Valor da maior remuneração (Reais)</b>	2.182.954,56	2.488.822,24	3.194.056,30	1.363.275,78	1.028.493,15	1.304.423,80
<b>Valor da menor remuneração (Reais)</b>	1.470.776,36	1.442.547,90	2.068.001,81	144.000,00	144.000,00	78.000,00
<b>Valor médio da remuneração (Reais)</b>	1.662.613,87	2.012.297,53	2.665.836,38	577.121,65	409.994,85	524.715,19

A Companhia esclarece que não houve instalação do Conselho Fiscal nos últimos três exercícios sociais.

**Observação**

Diretoria Estatutária	
<b>31/12/2020</b>	. Média realizada utilizando-se o número de membros remunerados . O membro que recebeu a maior remuneração exerceu suas funções durante os 12 meses do ano
<b>31/12/2019</b>	. Média realizada utilizando-se o número de membros remunerados

	. O membro que recebeu a maior remuneração exerceu suas funções durante os 12 meses do ano
31/12/2018	. Média realizada utilizando-se o número de membros remunerados . O membro que recebeu a maior remuneração exerceu suas funções durante os 12 meses do ano
<b>Conselho de Administração</b>	
31/12/2020	. Média realizada utilizando-se o número de membros remunerados . O membro que recebeu a maior remuneração exerceu suas funções durante os 12 meses do ano
31/12/2019	. Média realizada utilizando-se o número de membros remunerados . O membro que recebeu a maior remuneração exerceu suas funções durante os 12 meses do ano
31/12/2018	. Média realizada utilizando-se o número de membros remunerados . Valor da menor remuneração apurado com a exclusão de membros do órgão. . O membro que recebeu a maior remuneração exerceu suas funções durante os 12 meses do ano

**13.12 - Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor**

Não há arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores da Companhia em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria. Porém, é prática da Companhia conceder uma bonificação quando do desligamento de um administrador de suas funções em razão de aposentadoria ou término do contrato de trabalho.

**13.13 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores,**

Exercício Social	Conselho de Administração	Diretoria	Total
2020	88%	100%	96%
2019	90%	100%	98%
2018	95%	100%	99%

**diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto**

A Companhia esclarece que não houve instalação do Conselho Fiscal nos últimos três exercícios sociais.

**13.14 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados**

Nos últimos três exercícios sociais, o escritório de consultoria jurídica do qual um conselheiro eleito na Assembleia Geral Ordinária de 2018 é sócio, recebeu valores do emissor conforme abaixo:

	R\$		
	2020	2019	2018
Conselho de Administração	70.356,20	57.300,00	26.184,06

A Companhia esclarece que não houve instalação do Conselho Fiscal nos últimos três exercícios sociais.

**13.15 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos**

Nos últimos três exercícios sociais, não houve remuneração de membros do Conselho de Administração, do Comitê de Coordenação, do Comitê de Estratégia e da Diretoria Estatutária reconhecida no resultado de controladas, sociedades sob controle comum e/ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

A Companhia esclarece que não houve instalação do Conselho Fiscal nos últimos três exercícios sociais.

### **13.16 – Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes**

Em reunião realizada em 08.12.2020, o Colegiado da CVM manifestou entendimento de que os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de “benefício de qualquer natureza” de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos à aprovação pela assembleia geral. Assim sendo, o total da remuneração apresentado no item 13.2, a partir do ano de 2021, não mais considera o INSS de 20% sobre honorários, que é uma obrigação da Companhia.

...

Pelos motivos acima, a Administração da Companhia submete a presente Proposta à apreciação dos Senhores Acionistas e recomenda a sua integral aprovação.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2021.

Sergio Alberto Monteiro de Carvalho  
Presidente do Conselho de Administração

**MONTEIRO ARANHA S.A**

Companhia Aberta

CNPJ 33.102.476/0001-92

NIRE Nº 33300108611

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E  
ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021**

**Anexo I**

Relatório com origens e justificativas das alterações estatutárias propostas  
(ICVM 481/09, art. 12, II)

Estatuto Atual	Estatuto Proposto	Justificativas
<b>CAPÍTULO I</b>	<b>CAPÍTULO I</b>	
<b>DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO</b>	<b>DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO</b>	Mantém inalterado.
ARTIGO 1º - MONTEIRO ARANHA S/A, que também se apresenta sob a sigla MASA, constituída na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto e pela legislação em vigor.	<del>ARTIGO</del> <u>Artigo</u> 1º - MONTEIRO ARANHA S/A, que também se apresenta sob a sigla MASA, constituída na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto e pela legislação em vigor.	Ajuste de texto.
ARTIGO 2º - A sociedade tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, podendo, por deliberação de sua Diretoria, abrir filiais, sucursais, escritórios e outras dependências em qualquer parte do País ou do exterior.	<del>ARTIGO</del> <u>Artigo</u> 2º - A sociedade tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, <del>podendo, Estado do Rio de Janeiro, devendo o endereço da sede ser fixado</del> por deliberação <del>de sua</del> <u>Diretoria, abrir filiais, sucursais, escritórios e outras dependências em qualquer parte do País ou do exterior.</u>	Ajuste de texto para explicitar o poder da Diretoria de fixar o endereço da sede da Companhia, dentro do Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
<b>NOVO</b>	<del>-Parágrafo único. - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir filiais, escritórios e outras dependências em qualquer parte do País ou do exterior.</del>	Ajuste de texto refletindo atribuição da Diretoria.
ARTIGO 3º - A sociedade tem por objeto:	<del>ARTIGO</del> <u>Artigo</u> 3º - A sociedade tem por objeto:	Mantém inalterado.
I - A participação em outras sociedades como acionista, quotista ou sócia, mesmo quando não for meio de realizar o objeto social;	I - A participação em outras sociedades como acionista, quotista ou sócia, mesmo quando não for meio de realizar o objeto social;	Mantém inalterado.
II - Realização de negócios ou serviços relativos à engenharia civil, construção e incorporações;	II - Realização de negócios ou serviços relativos à engenharia civil, construção e incorporações;	Mantém inalterado.
III - Execução de serviços públicos por concessão ou empreitada, por conta própria ou de terceiros;	III - Execução de serviços públicos por concessão ou empreitada, por conta própria ou de terceiros;	Mantém inalterado.

Estatuto Atual	Estatuto Proposto	Justificativas
IV - Prática de atos de intermediação comercial, por conta própria ou na qualidade de agente, representante ou consignatário;	IV - Prática de atos de intermediação comercial, por conta própria ou na qualidade de agente, representante ou consignatário;	Mantém inalterado.
V - Exploração de indústria, existente ou a ser constituída, mediante prévia reforma estatutária para expressa indicação do tipo ou objeto da indústria a ser explorada;	V - Exploração de indústria, existente ou a ser constituída, mediante prévia reforma estatutária para expressa indicação do tipo ou objeto da indústria a ser explorada;	Mantém inalterado.
VI - Importação e Exportação de bens e serviços;	VI - Importação e Exportação de bens e serviços;	Mantém inalterado.
VII - Realização, por conta própria ou de terceiros, de estudos e projetos de investimentos agrícolas, industriais ou financeiros.	VII - Realização, por conta própria ou de terceiros, de estudos e projetos de investimentos agrícolas, industriais ou financeiros.	Mantém inalterado.
PARÁGRAFO ÚNICO - Quando efetivamente exercidas as atividades previstas no inciso II, a Companhia manterá profissional habilitado pelo CREA para, com autonomia, dirigir departamento técnico.	<del>PARÁGRAFO ÚNICO</del> <u>Parágrafo Único</u> -- Quando efetivamente exercidas as atividades previstas no inciso II, a Companhia manterá profissional habilitado pelo CREA para, com autonomia, dirigir departamento técnico.	Mantém inalterado.
ARTIGO 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.	<del>ARTIGO</del> <u>Artigo</u> 4º - O prazo de duração da <del>Sociedade</del> <u>Companhia</u> é <u>por tempo</u> indeterminado.	Ajuste de redação.
<b>CAPÍTULO II</b>  <b>CAPITAL E AÇÕES</b>	<b>CAPÍTULO II</b>  <b>CAPITAL E AÇÕES</b>	Mantém inalterado.
ARTIGO 5º - O capital social é de R\$ 716.837.898,75 (setecentos e dezesseis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), dividido em 12.251.221 ações ordinárias escriturais, sem valor nominal.	<del>ARTIGO</del> <u>Artigo</u> 5º - O capital social, <u>totalmente subscrito e integralizado</u> , é de R\$ 716.837.898,75 (setecentos e dezesseis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), dividido em 12.251.221 <u>(doze milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e uma)</u> ações ordinárias <u>nominativas</u> escriturais, sem valor nominal.	Ajuste de texto para esclarecer que o capital social da companhia está inteiramente subscrito e integralizado, e que as ações da Companhia são nominativas escriturais.

Estatuto Atual	Estatuto Proposto	Justificativas
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá aumentar o seu capital por subscrição pública ou particular.	<del>PARÁGRAFO PRIMEIRO</del> <a href="#">Parágrafo Primeiro</a> - A sociedade poderá aumentar o seu capital por subscrição pública ou particular.	Mantém inalterado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas aos acionistas no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, contado da publicação da respectiva ata.	<del>PARÁGRAFO SEGUNDO</del> <a href="#">Parágrafo Segundo</a> - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas aos acionistas no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, contado da publicação da respectiva ata.	Mantém inalterado.
<b>NOVO</b>	<a href="#">Parágrafo Terceiro - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações sociais.</a>	Ajuste de texto de acordo com o artigo 110, <i>caput</i> , da Lei das S.A.
<b>NOVO</b>	<a href="#">Parágrafo Quarto - O valor de reembolso devido aos acionistas dissidentes que exercerem, nas hipóteses previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), o direito de retirada, será determinado pela divisão do valor do patrimônio líquido, conforme apurado nas últimas demonstrações financeiras individuais aprovadas pela Assembleia Geral, pelo número total de ações de emissão da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria.</a>	Novo parágrafo visando refletir o procedimento para apuração do valor de reembolso devido aos acionistas, estabelecido em linha com o artigo 45, § 1º, da Lei das S.A..
<b>CAPÍTULO III</b>  <b>ASSEMBLÉIA GERAL</b>	<b>CAPÍTULO III</b>  <del>ASSEMBLÉIA</del> <a href="#">ASSEMBLEIA</a> GERAL	Mantém inalterado.
ARTIGO 6º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses e conveniências da Companhia,	<del>ARTIGO</del> <a href="#">Artigo</a> 6º - A <del>Assembléia</del> <a href="#">Assembleia</a> Geral reunir-se-á ordinariamente, dentro dos <u>04</u> (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses e conveniências da	Mantém inalterado.

Estatuto Atual	Estatuto Proposto	Justificativas
podendo, contudo ser cumulativamente convocadas.	Companhia, podendo, contudo, ser cumulativamente convocadas.	
<b>NOVO</b>	<u>Parágrafo Único. Ressalvadas as hipóteses previstas em lei, a Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, por meio de seu Presidente ou de seu substituto, conforme o caso.</u>	Novo parágrafo visando refletir as melhores práticas de governança corporativa.
ARTIGO 7º - A Assembléia Geral instalar-se-á com a presença de acionistas que representem, no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, em primeira convocação e, com qualquer número, em segunda convocação.	<del>ARTIGO</del> <u>Artigo 7º - A Assembléia</u> <del>Salvo nos casos previstos em lei, a Assembleia</del> Geral instalar-se-á com a presença de acionistas que representem, no mínimo <del>2/3 (dois terços, 25% (vinte e cinco por cento)</del> do capital social com direito a voto, em primeira convocação e, com qualquer número, em segunda convocação.	Ajuste de texto visando refletir a disposição contida no artigo 125 da Lei das S.A.
PARÁGRAFO ÚNICO - A Assembléia Geral será presidida por um acionista, Diretor ou não, eleito pelos acionistas, o qual designará dois dos presentes para secretariar os trabalhos.	<del>PARÁGRAFO ÚNICO</del> <u>Parágrafo Primeiro</u> - A <del>Assembléia</del> <u>Assembleia</u> Geral será presidida por <u>01 (um)</u> acionista, Diretor ou não, eleito pelos acionistas, o qual designará <del>dois</del> <u>01 (um)</u> dos presentes para secretariar os trabalhos.	Ajuste de texto visando simplificar procedimentos para realização de assembleias gerais da Companhia, ao reduzir o número de secretários.
<b>NOVO</b>	<del>Parágrafo Segundo</del> - <u>Os acionistas podem ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores constituídos há menos de 01 (um) ano, que sejam acionistas, administradores da companhia, advogados ou administradores de fundos de investimentos.</u>	Novo parágrafo visando esclarecer os procedimentos para representação de acionistas em assembleias gerais, em linha com o artigo 126, § 1º, da Lei das S.A..

Estatuto Atual	Estatuto Proposto	Justificativas
NOVO	<u>-Parágrafo Terceiro - No caso de acionistas estrangeiros, os documentos de representação devem ser notariados e consularizados ou apostilados, conforme o caso, bem como traduzidos na forma juramentada.</u>	Novo parágrafo visando esclarecer os procedimentos para representação de acionistas estrangeiros, em linha com a legislação aplicável.
NOVO	<u>-Artigo 8º - As deliberações das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções da lei e deste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.</u>	Novo artigo visando refletir o procedimento para votação em Assembleia Geral, de acordo o artigo 129, <i>caput</i> , da Lei das S.A..
<p align="center"><b>CAPÍTULO IV</b></p> <p align="center"><b>ADMINISTRAÇÃO</b></p>	<p align="center"><b>CAPÍTULO IV</b></p> <p align="center"><b>ADMINISTRAÇÃO</b></p>	Mantém inalterado.
ARTIGO 8º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, cujos respectivos honorários serão fixados globalmente pela Assembléia Geral, nos termos da Lei.	<del>ARTIGO 8º</del> <u>Artigo 9º</u> - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, cujos respectivos honorários serão fixados globalmente pela <del>Assembléia</del> <u>Assembleia</u> Geral, nos termos da Lei.	Mantém inalterado.
NOVO	<u>-Parágrafo Único - O prazo de gestão do Conselho de Administração e da Diretoria se estende até a investidura dos novos administradores.</u>	Novo parágrafo visando evitar que o Conselho de Administração não funcione entre a eleição de novos membros e sua investidura.
SEÇÃO I	SEÇÃO I	Mantém inalterado.

Estatuto Atual	Estatuto Proposto	Justificativas
<b>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<p>ARTIGO 9º - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo 3 (três) e no máximo 15 (quinze) membros, todos acionistas, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Poderá a Assembleia Geral Ordinária designar membros suplentes para a totalidade ou parte dos Conselheiros eleitos.</p>	<p><del>ARTIGO 9º</del> <u>Artigo 10º</u> - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo 3 (três) e no máximo <del>15 (quinze)</del> <u>09 (nove)</u> membros, <del>todos acionistas, residentes no País, eleitos pela</del> <u>com prazo de gestão de 01 (um) ano, a contar da data da</u> Assembleia Geral <del>com mandato de 3 (três) anos</del> <u>que os eleger</u>, permitida a reeleição. Poderá a Assembleia Geral <del>Ordinária</del> designar membros suplentes para a totalidade ou parte dos Conselheiros eleitos.</p>	<p>Ajuste de redação visando reduzir o prazo de gestão dos conselheiros de administração e o número máximo de membros do Conselho de Administração</p>
<p>PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Assembléia Geral que eleger o Conselho de Administração indicará o seu Presidente e 2 (dois) Vice-Presidentes.</p>	<p><del>PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Assembléia Geral que eleger e</del> <u>Parágrafo Primeiro - O</u> Conselho de Administração <del>indicará</del> <u>designará</u> o seu Presidente e 2 (dois) Vice-Presidentes <del>entre seus membros.</del></p>	<p>Ajuste de redação visando eleição do Presidente do Conselho Administração e dos dois Vice-Presidentes pelo próprio órgão, de acordo com as melhores práticas de governança corporativa.</p>
<p>PARÁGRAFO SEGUNDO - Os membros do Conselho serão investidos, independentemente de caução, mediante assinatura de termo de posse lavrado no "Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração" e permanecerão no exercício de suas funções até a posse de seus substitutos.</p>	<p><del>PARÁGRAFO SEGUNDO</del> <u>Parágrafo Segundo</u> - Os membros do Conselho serão investidos, independentemente de caução, mediante assinatura de termo de posse lavrado no "Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração" e permanecerão no exercício de suas funções até a posse de seus substitutos.</p>	<p>Mantém inalterado.</p>
<p>ARTIGO 10 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, em cada trimestre e extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou por um dos Vice-Presidentes.</p>	<p><del>ARTIGO 10</del> <u>Artigo 11</u> - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, em cada trimestre e extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou por um dos Vice-Presidentes.</p>	<p>Mantém inalterado.</p>

Estatuto Atual	Estatuto Proposto	Justificativas
<p>PARÁGRAFO PRIMEIRO - As reuniões do Conselho de Administração reputar-se-ão regularmente instaladas, quando convocadas, na forma do seu Regimento Interno, presentes a metade de seus membros ou, no caso de onze membros, um mínimo de cinco (5).</p>	<p><del>PARÁGRAFO PRIMEIRO</del> <u>Parágrafo Primeiro</u> - As reuniões do Conselho de Administração reputar-se-ão regularmente instaladas, quando convocadas, na forma do seu Regimento Interno, <u>presentes</u> a metade de seus membros <del>ou, no caso de onze membros, um mínimo de cinco (5).</del></p>	<p>Ajuste de redação visando adequar o quórum mínimo de instalação à redução do número de conselheiros de administração.</p>
<p>PARÁGRAFO SEGUNDO - Os membros do Conselho de Administração serão representados por seus suplentes ou poderão se fazer representar nas reuniões do Conselho por qualquer dos seus colegas, por meio de procuração, que poderá ser outorgada por instrumento formal, ou mesmo carta, telegrama, correio eletrônico ou facsimile. Poderão os membros do Conselho de Administração votar diretamente por carta, telegrama, correio eletrônico ou facsimile, devendo neste caso este fato ser registrado em ata.</p>	<p><del>PARÁGRAFO SEGUNDO</del> <u>Parágrafo Segundo</u> - Os membros do Conselho de Administração serão representados por seus suplentes ou <u>por outro membro do Conselho com poderes de representação outorgados por meio de procuração específica ou poderão se fazer representar</u> <u>participar</u> nas reuniões do Conselho por <del>qualquer dos seus colegas, por meio de procuração, que poderá ser outorgada por instrumento formal, ou mesmo carta, telegrama, correio eletrônico</del> <u>telefone, videoconferência, telepresença ou facsimile. Poderão e-mail. O Conselheiro, nessa hipótese, será considerado presente à reunião para verificação do quórum de instalação e de votação e seu voto será considerado válido para todos os membros do Conselho de Administração votar diretamente por carta, telegrama, correio eletrônico ou facsimile, devendo neste caso este fato ser registrado em ata.</u> <u>efeitos legais.</u></p>	<p>Ajuste de redação visando esclarecer as formas de participação dos conselheiros nas reuniões do Conselho de Administração.</p>

Estatuto Atual	Estatuto Proposto	Justificativas
<p>PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de outorga de procuração de um dos membros do Conselho de Administração a outro, deverá levar-se em conta que os poderes outorgados valerão apenas para a reunião designada na procuração e que cada membro do Conselho de Administração não poderá representar mais de um Conselheiro.</p>	<p><del>PARÁGRAFO TERCEIRO</del> <a href="#">Parágrafo Terceiro</a> - No caso de outorga de procuração de <u>01 (um)</u> dos membros do Conselho de Administração a outro, deverá levar-se em conta que os poderes outorgados valerão apenas para a reunião designada na procuração e que cada membro do Conselho de Administração não poderá representar mais de um Conselheiro.</p>	<p>Mantém inalterado.</p>
<p>PARÁGRAFO QUARTO - Das reuniões do Conselho de Administração poderão participar, se assim for julgado conveniente pelo Conselho, um ou mais Diretores, não cabendo, porém, a estes direito de voto.</p>	<p><del>PARÁGRAFO QUARTO</del> <a href="#">Parágrafo Quarto</a> - Das reuniões do Conselho de Administração poderão participar, se assim for julgado conveniente pelo Conselho, <u>01 (um)</u> ou mais Diretores, não cabendo, porém, a estes direito de voto.</p>	<p>Mantém inalterado.</p>
<p>PARÁGRAFO QUINTO - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.</p>	<p><del>PARÁGRAFO QUINTO</del> <a href="#">Parágrafo Quinto</a> - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.</p>	<p>Mantém inalterado.</p>
<p>PARÁGRAFO SEXTO - O Conselho de Administração poderá constituir um Comitê de Coordenação composto por dois ou mais conselheiros, tendo por atribuições o acompanhamento e orientação dos assuntos específicos que lhe forem confiados e o qual disporá de apoio operacional nos escritórios da Companhia.</p>	<p><del>PARÁGRAFO SEXTO - O Conselho de Administração poderá constituir um Comitê de Coordenação composto por dois ou mais conselheiros, tendo por atribuições o acompanhamento e orientação dos assuntos específicos que lhe forem confiados e o qual disporá de apoio operacional nos escritórios da Companhia</del></p>	<p>Exclusão, tendo em vista a inclusão do art. 13, inc. XII, que permite ao Conselho constituir comitês de assessoramento. Com a exclusão do parágrafo, o Comitê de Coordenação deixará de ser estatutário.</p>
<p>PARÁGRAFO SÉTIMO - As Atas de Reuniões do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio.</p>	<p><del>PARÁGRAFO SÉTIMO</del> <a href="#">Parágrafo Sexto</a> - As Atas de Reuniões do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio.</p>	<p>Mantém inalterado.</p>

Estatuto Atual	Estatuto Proposto	Justificativas
<p>ARTIGO 11 – Ocorrendo vaga no Conselho de Administração, o respectivo suplente assumirá o cargo até a primeira Assembleia Geral Ordinária. Na falta do respectivo suplente, o cargo permanecerá vago até a investidura do novo conselheiro eleito pela Assembleia Geral Ordinária que se realizar.</p>	<p><del>ARTIGO 11</del> <u>Artigo 12</u> - Ocorrendo <del>vaga</del><u>vacância do cargo de conselheiro de administração efetivo, o membro suplente será efetivado no cargo e completará o prazo de gestão do substituído. Na ausência de suplente, o Conselho de Administração, e respectivo suplente assumirá o cargo até a primeira Assembleia Geral Ordinária. Na falta do respectivo suplente, o cargo permanecerá vago até a investidura do novo conselheiro eleito pela Assembleia Geral Ordinária</u> <u>poderá eleger o substituto</u> que <del>se realizar</del><u>completará o prazo de gestão do substituído.</u></p>	<p>Ajuste de redação visando evitar visado evitar que o Conselho de Administração não funcione de forma adequada até a realização de Assembleia Geral Ordinária.</p>
<p><b>NOVO</b></p>	<p><u>-Parágrafo único - Ocorrendo ausência ou impedimento temporário do conselheiro de administração, o membro suplente fará a sua substituição temporária.</u></p>	<p>Novo parágrafo definindo procedimento de substituição de conselheiro ausente ou impedido, para evitar que o conselho não possa se instalar.</p>
<p>ARTIGO 12 - Competirá ao Conselho de Administração:</p>	<p><del>ARTIGO 12</del> <u>Artigo 13</u> - Competirá ao Conselho de Administração:</p>	<p>Mantém inalterado.</p>
<p>I - Fixar a orientação e as normas gerais dos negócios da Companhia;</p>	<p>I - Fixar a orientação e as normas gerais dos negócios da Companhia;</p>	<p>Mantém inalterado.</p>
<p>II - Eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o Estatuto;</p>	<p>II - Eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o Estatuto;</p>	<p>Mantém inalterado.</p>
<p>III - Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos, inclusive através de acesso direto aos sistemas informativos da Companhia.</p>	<p><del>III - Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos, inclusive através de acesso direto aos sistemas informativos da Companhia.</del></p>	<p>Exclusão, tendo em vista que o disposto no antigo artigo 12, III, apenas refletia o conteúdo do artigo 142, III, da Lei das S.A..</p>

Estatuto Atual	Estatuto Proposto	Justificativas
IV - Convocar a Assembléia Geral Ordinária, anualmente, e a Extraordinária quando julgar necessário;	<del>IV</del> III - Convocar a <del>Assembléia</del> Assembleia Geral Ordinária, anualmente, e a Extraordinária quando julgar necessário;	Mantém inalterado.
V - Manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria;	<del>V</del> IV - Manifestar-se sobre o Relatório da Administração, <u>as contas da Diretoria e as Contas da Diretoria demonstrações financeiras de cada exercício a serem submetidas à Assembleia Geral;</u>	Ajuste de redação de forma a atribuir ao Conselho de Administração manifestação sobre as demonstrações financeiras de cada exercício.
VI - Escolher e destituir Auditores Independentes;	<del>VI</del> V - Escolher e destituir Auditores Independentes;	Mantém inalterado.
VII - Elaborar proposta sobre a distribuição de dividendos, a emissão de ações ou de bônus de subscrição;	<del>VII - Elaborar</del> <u>VI - Manifestar-se sobre a</u> proposta sobre a <u>de destinação do resultado e</u> distribuição de dividendos, <u>a ou</u> emissão de ações <u>ou de bônus de subscrição;</u>	Ajuste de redação, tendo em vista que a proposta sobre a destinação do resultado e distribuição de lucros, bem como a emissão de ações, é elaborada pela Diretoria.
VIII - Manifestar-se previamente sobre atos ou contratos que envolvam responsabilidade da Companhia e excedem a administração normal;	<del>VIII</del> VII - Manifestar-se previamente sobre atos ou contratos que envolvam responsabilidade da Companhia e excedem a administração normal;	Mantém inalterado.
IX - Autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, quando estes bens e garantias excederem, em cada operação, ou conjunto de operações efetuadas no decurso do mesmo período anual, ao valor equivalente a 5% (cinco por cento) do capital social integralizado da Companhia;	<del>IX</del> VIII - Autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, quando estes bens e garantias excederem, em cada operação, ou conjunto de operações efetuadas no decurso do mesmo período anual, ao valor equivalente a 5% (cinco por cento) do capital social integralizado da Companhia;	Mantém inalterado.
X - Autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia nas condições e limites da Lei.	<del>X</del> IX - Autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia nas condições e limites da Lei.;	Mantém inalterado.

Estatuto Atual	Estatuto Proposto	Justificativas
<p>XI – Aprovar a participação da Companhia e de suas subsidiárias integrais no capital de outras empresas, tanto em novos negócios quanto em aumento de negócios nos quais já participem, sempre que o valor, em cada operação, ou conjunto de operações realizadas no decurso do mesmo período anual, ultrapassem 10% (dez por cento) do capital social integralizado da companhia.</p>	<p><del>XI</del>–<del>X</del> - Aprovar a participação da Companhia e de suas subsidiárias integrais no capital de outras empresas, tanto em novos negócios quanto em aumento de negócios nos quais já participem, sempre que o valor, em cada operação, ou conjunto de operações realizadas no decurso do mesmo período anual, ultrapassem 10% (dez por cento) do capital social integralizado da companhia.;</p>	<p>Mantém inalterado.</p>
<p>XII – Aprovar a designação dos representantes da Companhia e de suas subsidiárias e controladas em todos os órgãos sociais de empresas controladas e coligadas</p>	<p><del>XII</del>–<del>XI</del> - Aprovar a designação dos representantes da Companhia e de suas subsidiárias e controladas em todos os órgãos sociais de empresas controladas e coligadas.;</p>	<p>Mantém inalterado.</p>
<p><b>NOVO</b></p>	<p><u>-XII - Constituir comitês para acompanhamento e orientação de assuntos específicos, permanentes ou temporários, definindo as funções, competências, composição e eleição dos seus membros;</u></p>	<p>Ajuste de redação para permitir ao Conselho de Administração constituir comitês de assessoramento.</p>
<p><b>NOVO</b></p>	<p><u>-XIII - Aprovar o orçamento anual da Companhia;</u></p>	<p>Novo inciso visando atribuir ao Conselho de Administração a aprovação do orçamento anual.</p>
<p><b>NOVO</b></p>	<p><u>-XIV - Deliberar sobre quaisquer propostas da Diretoria a serem submetidas à Assembleia Geral;</u></p>	<p>Novo inciso visando atribuir ao Conselho de Administração a aprovação de propostas da Diretoria a serem deliberadas pela Assembleia Geral da Companhia.</p>
<p><b>NOVO</b></p>	<p><u>-XV - Deliberar sobre qualquer matéria que seja submetida pela Diretoria e/ou pelos comitês, bem como convocar os membros da Diretoria e dos comitês para reuniões em conjunto, sempre que entender conveniente.</u></p>	<p>Novo inciso visando esclarecer que cabe ao Conselho de Administração deliberar sobre as matérias que lhe sejam submetidas pela Diretoria ou por comitês de assessoramento.</p>

Estatuto Atual	Estatuto Proposto	Justificativas
ARTIGO 13 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:	<del>ARTIGO 13</del> Artigo 14 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:	Mantém inalterado.
I - Convocar Assembléia Geral nos termos da Lei ou quando autorizado pelo Conselho de Administração;	I - Convocar <del>Assembléia</del> Assembleia Geral nos termos da Lei ou quando autorizado pelo Conselho de Administração;	Mantém inalterado.
II - Convocar, orientar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;	II - Convocar, orientar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;	Mantém inalterado.
III - Designar os substitutos provisórios dos Conselheiros, na forma dos artigos 11 e 16;	<del>III - Designar os substitutos provisórios dos Conselheiros, na forma dos artigos 11 e 16;</del>	Exclusão, tendo em vista que a substituição provisória será realizada pelos suplentes ou, em sua falta, pelo colegiado do Conselho de Administração, nos termos do artigo 12 do Estatuto proposto.
IV - Participar, quando entender necessário, das reuniões de Diretoria, não lhe cabendo contudo, direito de voto.	<del>IV</del> III - Participar, quando entender necessário, das reuniões de Diretoria, não lhe cabendo, contudo, direito de voto.	Mantém inalterado.
ARTIGO 14 - Ao 1º Vice-Presidente do Conselho de Administração compete substituir o Presidente nos seus impedimentos ocasionais, praticando todos os atos de competência do substituído. Não podendo o 1º Vice-Presidente exercer a substituição, caberá ao 2º Vice-Presidente exercê-la. Na ausência ou impedimento de ambos, o substituto interino será designado pelo Conselho.	<del>ARTIGO 14</del> Artigo 15 - Ao 1º Vice-Presidente do Conselho de Administração compete substituir o Presidente nos seus impedimentos ocasionais, praticando todos os atos de competência do substituído. Não podendo o 1º Vice-Presidente exercer a substituição, caberá ao 2º Vice-Presidente exercê-la. Na ausência ou impedimento de ambos, o substituto interino será designado pelo Conselho.	Mantém inalterado.
PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo critério será observado no caso de vaga do cargo de Presidente, fazendo-se a substituição definitiva	<del>PARÁGRAFO ÚNICO</del> Parágrafo Único - O mesmo critério será observado no caso de <del>vaga</del> <u>vacância</u> do cargo de Presidente, fazendo-se a substituição definitiva mediante eleição <del>pela Assembléia</del>	Ajuste de texto visando refletir a eleição do Presidente do Conselho de Administração pelo próprio órgão, nos termos do artigo 10º, § 1º do Estatuto proposto.

Estatuto Atual	Estatuto Proposto	Justificativas
mediante eleição pela Assembléia Geral que será convocada para tal fim.	<del>Geral</del> do substituto pelo Conselho de Administração, que <del>será convocada para tal fim.</del> assumirá o cargo de Presidente até o final do prazo de gestão do substituído.	
ARTIGO 15 - Aos membros do Conselho de Administração compete, em geral:	<del>ARTIGO 15</del> Artigo 16 - Aos membros do Conselho de Administração compete, em geral:	Mantém inalterado.
I - Comparecer, obrigatoriamente, às reuniões ordinárias do Conselho de Administração e, quando convocados, às reuniões extraordinárias daquele órgão;	I - Comparecer, obrigatoriamente, às reuniões ordinárias do Conselho de Administração e, quando convocados, às reuniões extraordinárias daquele órgão;	Mantém inalterado.
II - Servir com lealdade à Companhia, mantendo absoluta reserva em relação aos negócios que, em função do cargo exercido, venham ao seu conhecimento.	II - Servir com lealdade à Companhia, mantendo absoluta reserva em relação aos negócios que, em função do cargo exercido, venham ao seu conhecimento.	Mantém inalterado.
ARTIGO 16 - Presume-se ter renunciado ao cargo o Conselheiro que, sem justificar-se, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas durante um exercício social. Ocorrendo tal hipótese, o Presidente do Conselho tomará as providências para o preenchimento do cargo vago na forma prevista neste Estatuto.	<del>ARTIGO 16 - Presume-se ter renunciado ao cargo o Conselheiro que, sem justificar-se, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas durante um exercício social. Ocorrendo tal hipótese, o Presidente do Conselho tomará as providências para o do cargo vago na forma prevista neste Estatuto</del>	Exclusão, tendo em vista que cabe à Assembleia Geral destituir os membros do Conselho de Administração.
<p style="text-align: center;"><b>SEÇÃO II</b></p> <p style="text-align: center;"><b>DIRETORIA</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>SEÇÃO II</b></p> <p style="text-align: center;"><b>DIRETORIA</b></p>	Mantém inalterado.
ARTIGO 17 - A Diretoria será composta de, no mínimo 6 (seis) e no máximo 9 (nove) membros, sendo um Diretor Presidente, 3 Diretores Vice-Presidentes, e os demais Diretores sem designação especial.	<del>ARTIGO</del> Artigo 17 - A Diretoria será composta de, no mínimo <del>6 (seis)</del> 03 (três) e no máximo <del>9 (nove)</del> 06 (seis) membros, sendo <del>1 (um)</del> 1 (um) Diretor Presidente, <del>3 Diretores</del> 01 (um) Diretor Vice-Presidentes, <del>Presidente, 01 (um) Diretor de Relações com</del>	Ajuste de texto visando reduzir o número de diretores e definir a obrigatoriedade de diretor de relações com investidores, cargo obrigatório para atender a regulamentação da CVM.

Estatuto Atual	Estatuto Proposto	Justificativas
	<u>Investidores</u> e os demais <del>Diretores</del> sem designação especial.	
Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração dentre as pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no país.	<u>Parágrafo Primeiro</u> - Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração dentre as pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no país.	Mantém inalterado.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O mandato dos Diretores será de 1 (um) ano, permitida a reeleição.	<del>PARÁGRAFO PRIMEIRO</del> <u>Parágrafo Segundo</u> - O <del>mandato</del> <u>prazo de gestão</u> dos Diretores será de <u>01</u> (um) ano, permitida a reeleição.	Ajuste de texto, tendo em vista que a Lei das S.A. usa o termo "prazo de gestão", ao invés de mandato.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.	<del>PARÁGRAFO SEGUNDO</del> <u>Parágrafo Terceiro</u> - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.	Mantém inalterado.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Os Diretores eleitos serão investidos nos seus cargos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da reunião do Conselho de Administração que os elegeu, mediante termo de posse lavrado no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria" e permanecerão no exercício dos seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores, havendo, para este efeito, como prorrogados automaticamente os respectivos mandatos.	<del>PARÁGRAFO TERCEIRO</del> <u>Parágrafo Quarto</u> - Os Diretores eleitos serão investidos nos seus cargos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da reunião do Conselho de Administração que os elegeu, mediante termo de posse lavrado no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria" e permanecerão no exercício dos seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores, havendo, para este efeito, como prorrogados automaticamente os respectivos <del>mandatos</del> <u>prazos de gestão</u> .	Ajuste de texto, tendo em vista que a Lei das S.A. usa o termo "prazo de gestão", ao invés de mandato.
<b>NOVO</b>	<u>Parágrafo Quinto</u> - <u>No caso de vacância de qualquer cargo de diretor, o substituto deve ser nomeado interinamente pela Diretoria dentre os demais diretores, perdurando a substituição interina até a investidura de novo diretor, eleito na</u>	Novo parágrafo, tendo em vista que o art. 143, II, da Lei das S.A. dispõe que os estatutos das companhias devem estabelecer o modo de substituição dos diretores.

Estatuto Atual	Estatuto Proposto	Justificativas
	<a href="#">primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar, que completará o prazo de gestão do substituído.</a>	
ARTIGO 18 - Cada Diretor terá os poderes e funções que lhe forem atribuídos por este Estatuto ou pelo Conselho de Administração.	ARTIGO 18 - Cada Diretor terá os poderes e funções que lhe forem atribuídos por este Estatuto ou pelo Conselho de Administração.	Mantém inalterado.
PARÁGRAFO ÚNICO - Um dos Diretores será escolhido pelo Conselho de Administração para exercer as funções de Diretor de Relações com o Mercado de Valores Mobiliários.	<del>PARÁGRAFO ÚNICO - Um dos Diretores será escolhido pelo Conselho de Administração para exercer as funções de Diretor de Relações com o Mercado de Valores Mobiliários.</del>	Exclusão, tendo em vista redundância com nova redação do artigo 17, <i>caput</i> , e do novo artigo 24 do Estatuto proposto.
ARTIGO 19 - Dois diretores em conjunto têm as seguintes atribuições comuns:	<del>ARTIGO</del> <a href="#">Artigo</a> 19 - Dois diretores em conjunto têm as seguintes atribuições comuns:	Mantém inalterado.
I - Representar a Companhia em Juízo ou fora dele;	I - Representar a Companhia em Juízo ou fora dele;	Mantém inalterado.
II - Constituir procuradores, "ad judicia" e "ad negotia", estes últimos sempre com prazo determinado e especificados os atos e operações que poderão praticar.	II - Constituir procuradores, <del>"ad judicia" e "ad negotia", estes últimos sempre com prazo determinado e especificados</del> <a href="#">devendo a outorga de poder especificar os atos e operações que poderão praticar, e fixar o prazo de vigência. As procurações com poderes "ad judicia" ou para a defesa em processos administrativos poderão ser outorgadas por tempo indeterminado.</a>	Ajuste de texto, visando aprimorar procedimentos para outorga de procurações.
III - Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias.	III - Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias.	Mantém inalterado.

Estatuto Atual	Estatuto Proposto	Justificativas
<b>NOVO</b>	- <u>Artigo 20 - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da Companhia o exigirem e suas decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes, observado o quórum de instalação de metade dos membros eleitos, cabendo ao Diretor Presidente, além de seu voto, o de desempate.</u>	Novo artigo, definindo os procedimentos para realização de reuniões da diretoria.
ARTIGO 20 - Compete à Diretoria em conjunto:	<del>ARTIGO 20</del> <u>Artigo 21</u> - Compete à Diretoria em conjunto:	Renumeração do dispositivo por força da inclusão no novo artigo 20. Redação inalterada.
I - Elaborar o orçamento anual e o fluxo de caixa da Companhia e suas revisões trimestrais;	I - Elaborar o orçamento anual <del>e</del> , o fluxo de caixa da Companhia e suas revisões trimestrais;	Mantém inalterado.
II - Elaborar os estudos relativos a novos investimentos e submeter as respectivas propostas à apreciação do Conselho de Administração;	II - <del>Elaborar os</del> <u>Manifestar-se sobre</u> estudos relativos a novos investimentos <u>da Companhia e de suas controladas que devam ser submetidos à deliberação do Conselho de Administração, nos termos deste Estatuto Social,</u> e submeter as respectivas propostas à apreciação do Conselho de Administração, <u>quando necessária</u> ;	Ajuste de redação visando esclarecer que os estudos sobre novos investimentos previstos no inciso se referem especificamente aos investimentos que devem ser avaliados pelo Conselho de Administração.
III - Aprovar a contratação de empregados em nível de Gerência e Assessoria, fixando-lhes a remuneração;	III - Aprovar a contratação de empregados em nível de Gerência e Assessoria, fixando-lhes a remuneração;	Mantém inalterado.
IV - Aprovar a abertura e o fechamento de dependências, atribuir-lhes capital e nomear gerentes e encarregados;	IV - Aprovar a abertura <del>e o fechamento,</del> <u>encerramento ou alteração</u> de <del>dependências,</del> <u>atribuir-lhes capital e nomear gerentes e encarregados;</u> <u>endereço de filiais e escritórios;</u>	Ajuste de texto visando atribuir às reuniões da Diretoria a abertura, encerramento ou endereço de filiais e escritórios.

Estatuto Atual	Estatuto Proposto	Justificativas
V - Estabelecer a política de pessoal;	V - Estabelecer a política de pessoal;	Mantém inalterado.
<b>NOVO</b>	<u>-VI - Declarar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio aos seus acionistas, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório de cada exercício, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 26 do Estatuto Social;</u>	Novo inciso visando atribuir às reuniões da Diretoria a declaração de dividendos ou JCP.
VI - Zelar pela Observância das leis, do Estatuto e das resoluções do Conselho de Administração.	<del>VI</del> <u>VII</u> - Zelar pela <del>Observância</del> <u>observância</u> das leis, do Estatuto e das resoluções do Conselho de Administração;	Ajuste de redação.
<b>NOVO</b>	<u>-VIII - Desempenhar as atribuições que lhe forem determinadas pelo Conselho de Administração.</u>	Novo inciso, visando esclarecer que o Conselho de Administração poderá determinar outras atribuições às reuniões da Diretoria.
<b>NOVO</b>	<u>-IX - aprovar a alteração do endereço completo da sede da Companhia, dentro do município sede, conforme definido no Art. 2º.</u>	Novo inciso visando atribuir às reuniões da Diretoria a definição do endereço da sede da Companhia, tendo em vista que o estatuto não o define.
ARTIGO 21 - Compete ao Diretor Presidente:	<del>ARTIGO 21</del> <u>Artigo 22</u> - Compete ao Diretor Presidente:	Renumeração do dispositivo por força da inclusão no novo artigo 20. Redação inalterada.
I - Presidir as reuniões de Diretoria, nas quais terá o voto de desempate;	I - Presidir as reuniões de Diretoria, nas quais terá o voto de desempate;	Mantém inalterado.
II - Coordenar a ação dos demais diretores;	II - Coordenar a ação dos demais diretores;	Mantém inalterado.
III - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as leis e as deliberações das Assembléias Gerais, do Conselho de Administração e da Diretoria;	III - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as leis e as deliberações das <del>Assembléias</del> <u>Assembleias</u> Gerais, do Conselho de Administração e da Diretoria;	Mantém inalterado.
IV - Representar a Companhia junto ao Governo e às entidades de Classe e desenvolver as relações públicas e com a imprensa.	IV - Representar a Companhia junto ao Governo e às entidades de Classe e desenvolver as relações públicas <del>e com a imprensa.</del>	Ajuste redação, tendo em vista que relações públicas é expressão mais ampla.

Estatuto Atual	Estatuto Proposto	Justificativas
ARTIGO 22 - Compete aos Diretores Vice-Presidentes:	<del>ARTIGO 22</del> <a href="#">Artigo 23</a> - Compete aos Diretores Vice-Presidentes:	Mantém inalterado.
I - Substituir, exercendo todos os poderes previstos, no artigo 21, o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos ocasionais.	I - Substituir, exercendo todos os poderes previstos, no <del>artigo 21</del> <a href="#">Artigo 22</a> , o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos ocasionais.	Mantém inalterado.
II - Auxiliar e assessorar o Diretor Presidente, em todas as suas funções, bem como cooperar com a Diretoria na consecução do objetivo social;	II - Auxiliar e assessorar o Diretor Presidente, em todas as suas funções, bem como cooperar com a Diretoria na consecução do <del>objetivo</del> <a href="#">objeto</a> social;	Ajuste de texto, tendo em vista que a Lei das S.A. usa o termo "objeto social".
ARTIGO 23 - Compete aos Diretores a direção geral das tarefas de administração que lhes forem atribuídas em Reunião do Conselho de Administração.	<del>ARTIGO 23 - Compete aos Diretores a direção geral das tarefas de administração que lhes forem atribuídas em Reunião do Conselho de Administração.</del>	Exclusão, em razão de redundância com o artigo 18.
<b>NOVO</b>	<del>Artigo 24 - Compete ao Diretor que exercer a função de Diretor de Relações com Investidores a prestação de informações aos investidores, à CVM e à Bolsa de Valores ou mercado de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável.</del>	Novo artigo, tendo em vista a obrigatoriedade da função de diretor de relações com investidores.
<b>CAPÍTULO V</b>  <b>CONSELHO FISCAL</b>	<b>CAPÍTULO V</b>  <b>CONSELHO FISCAL</b>	Mantém inalterado.
ARTIGO 24 - O Conselho Fiscal é de funcionamento não permanente.	<del>ARTIGO 24</del> <a href="#">Artigo 25</a> - O Conselho Fiscal é de funcionamento não permanente.	Renumeração do dispositivo por força da inclusão no novo artigo 20. Redação inalterada.

Estatuto Atual	Estatuto Proposto	Justificativas
<p>PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Conselho Fiscal funcionará apenas nos exercícios em que, a pedido de acionistas que representem no mínimo um décimo das ações com direito de voto, for instalado pela Assembléia Geral, a qual elegerá, para contitui-lo 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.</p>	<p><del>PARÁGRAFO PRIMEIRO</del><u>Parágrafo Primeiro</u> - O Conselho Fiscal funcionará apenas nos exercícios em que, a pedido de acionistas que representem, no mínimo <del>um décimo, o percentual indicado na regulamentação aplicável,</del> das ações com direito de voto, for instalado pela <del>Assembléia</del><u>Assembleia</u> Geral, a qual elegerá, para <del>contitui</del><u>constituí</u>-lo, 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.</p>	<p>Ajuste de texto, tendo em vista que o percentual definido pelo Estatuto não estava de acordo com a regulamentação da CVM.</p>
<p>PARÁGRAFO SEGUNDO - As regras sobre constituição e competência do Conselho Fiscal, requisitos e impedimentos, remuneração, pareceres, representação, deveres e responsabilidades de seus membros são estabelecidos no Capítulo XIII da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.</p>	<p><del>PARÁGRAFO SEGUNDO</del><u>Parágrafo Segundo</u> - As regras sobre constituição e competência do Conselho Fiscal, requisitos e impedimentos, remuneração, pareceres, representação, deveres e responsabilidades de seus membros são estabelecidos no Capítulo XIII da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.</p>	<p>Mantém inalterado o texto, com ajuste na formatação do parágrafo.</p>
<p style="text-align: center;"><b>CAPÍTULO VI</b></p> <p style="text-align: center;"><b>EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA E DESTINAÇÃO DO LUCRO</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>CAPÍTULO VI</b></p> <p style="text-align: center;"><b>EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA E DESTINAÇÃO DO <del>LUCRO</del>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b></p>	<p>Ajuste de redação.</p>
<p>ARTIGO 25 - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras a que se refere o Artigo 176 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.</p>	<p><del>ARTIGO 25</del><u>Artigo 26</u> - O exercício social <del>terminará</del><u>termina</u> em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as <u>correspondentes</u> demonstrações financeiras <del>a que exigidas em lei, observando-se refere o Artigo 176 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976., quanto à destinação do resultado apurado, as seguintes regras:</del></p>	<p>Renumeração do dispositivo por força da inclusão no novo artigo 20. Ajuste de texto, visando esclarecer procedimentos para destinação do resultado, nos termos da Lei das S.A., nas alíneas abaixo.</p>

Estatuto Atual	Estatuto Proposto	Justificativas
NOVO	<u>a) Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.</u>	Nova alínea, de forma a refletir as disposições dos artigos 189 e seguintes da Lei das S.A.
NOVO	<u>b) O lucro líquido apurado será destinado como segue:</u>	Nova alínea, de forma a refletir as disposições dos artigos 189 e seguintes da Lei das S.A.
NOVO	<u>i) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal até esta atingir 20% (vinte por cento) do capital social;</u>	Nova alínea, de forma a refletir as disposições do artigo 193 da Lei das S.A.
NOVO	<u>ii) constituição de outras reservas previstas em lei;</u>	Nova alínea, de forma a refletir as disposições do artigo 202 da Lei das S.A.
NOVO	<u>iii) atribuição aos acionistas, em cada exercício, de um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o lucro líquido ajustado na forma da lei e da realização da conta de "Ajustes de Avaliação Patrimonial";</u>	Nova alínea englobando conteúdo do antigo artigo 26 do Estatuto atual, de forma a refletir as disposições do artigo 202 da Lei das S.A.
NOVO	<u>iv) formação de Reserva para Investimentos e Capital de Giro, constituída por parcela variável de até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei, para financiamento da manutenção, expansão e do desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia, incluindo investimentos, acréscimos de capital de giro, inclusive através de amortizações de dívida, e reforço de capital de giro, cujo saldo, em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar a cifra do capital social.</u>	Novo inciso, visando a criação de nova reserva estatutária, a ser constituída nos termos do artigo 194 da Lei das S.A., para financiamento da manutenção, expansão e desenvolvimentos das atividades que compõem o objeto social da Companhia.

Estatuto Atual	Estatuto Proposto	Justificativas
<b>NOVO</b>	<u>c) A Assembleia Geral decidirá sobre o destino a ser dado ao eventual saldo do lucro líquido apurado no exercício.</u>	Nova alínea visando refletir parte da redação anterior do antigo artigo 26 do Estatuto atual.
<p>PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Diretoria poderá, quando julgar conveniente, mandar levantar balanço em períodos menores e, com base nestes, declarar dividendos à conta de lucros apurado nesse balanço, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou intercalar.</p>	<p><del>PARÁGRAFO PRIMEIRO</del> <u>Parágrafo Único</u> - A Diretoria da Companhia, observadas as <u>prescrições legais</u>, poderá, quando julgar conveniente, mandar levantar <u>balanço</u> <u>balanços semestrais ou</u> em períodos menores e, com base <u>nestes</u> <u>neles</u>, declarar dividendos <u>ou juros sobre capital próprio</u> à conta de <u>lucros apurado nesse balanço</u>, <u>bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de lucro líquido do exercício em curso, ou contra as reservas de lucros existentes no último balanço anual ou intercalar.</u></p>	Ajuste de texto, com incorporação do antigo parágrafo segundo do Estatuto atual.
<p>PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderá a Diretoria, ainda, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.</p>	<p><del>PARÁGRAFO SEGUNDO</del> - Poderá a Diretoria, ainda, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.</p>	Excluído, tendo em vista a incorporação de seu conteúdo pelo novo Parágrafo Único no Estatuto proposto.
<p>ARTIGO 26 - Dos lucros apurados ao término de cada exercício, depois de ajustado conforme as prescrições legais, será atribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento). Sobre o saldo remanescente, a Assembléia Geral decidirá com base na proposta da Diretoria.</p>	<p><del>ARTIGO 26</del> - Dos lucros apurados ao término de cada exercício, depois de ajustado conforme as prescrições legais, será atribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento). Sobre o saldo remanescente, a Assembléia Geral decidirá com base na proposta da Diretoria.</p>	Excluído, tendo em vista a incorporação de seu conteúdo no artigo 26 do Estatuto proposto.
<b>CAPÍTULO VII</b>	<b>CAPÍTULO VII</b>	Mantém inalterado.

Estatuto Atual	Estatuto Proposto	Justificativas
<b>DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO</b>	<b>DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO</b>	
ARTIGO 27 - Para os casos de dissolução, liquidação e extinção da Companhia serão observadas as disposições da legislação vigente.	<del>ARTIGO</del> <a href="#">Artigo</a> 27-- Para os casos de dissolução, liquidação e extinção da Companhia serão observadas as disposições da legislação vigente.	Redação inalterada.
<b>CAPÍTULO VIII</b>  <b>DISPOSIÇÕES GERAIS</b>	<b>CAPÍTULO VIII</b>  <b>DISPOSIÇÕES GERAIS</b>	Mantém inalterado.
ARTIGO 28 - As omissões deste Estatuto serão supridas mediante a aplicação das normas da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.	<del>ARTIGO</del> <a href="#">Artigo</a> 28 - As omissões deste Estatuto serão supridas mediante a aplicação das normas da Lei nº <del>6.404, de 15 de dezembro de 1976</del> <a href="#">das S.A.</a>	Ajuste de redação para emprego do termo definido "Lei das S.A.".

**MONTEIRO ARANHA S.A**

Companhia Aberta

CNPJ 33.102.476/0001-92

NIRE Nº 33300108611

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E  
ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021**

**Anexo II**

Estatuto consolidado com destaque das alterações realizadas  
(ICVM 481/09, art. 12, I)

## ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I

#### DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**Artigo 1º** - **MONTEIRO ARANHA S/A**, que também se apresenta sob a sigla **MASA**, constituída na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto e pela legislação em vigor.

**Artigo 2º** - A sociedade tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, devendo o endereço da sede ser fixado por deliberação da Diretoria, podendo, por deliberação de sua Diretoria, abrir filiais, sucursais, escritórios e outras dependências em qualquer parte do País ou do exterior.

**Parágrafo único** – A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir filiais, escritórios e outras dependências em qualquer parte do País ou do exterior.

**Artigo 3º** - A sociedade tem por objeto:

**I** - A participação em outras sociedades como acionista, quotista ou sócia, mesmo quando não for meio de realizar o objeto social;

**II** - Realização de negócios ou serviços relativos à engenharia civil, construção e incorporações;

**III** - Execução de serviços públicos por concessão ou empreitada, por conta própria ou de terceiros;

**IV** - Prática de atos de intermediação comercial, por conta própria ou na qualidade de agente, representante ou consignatário;

**V** - Exploração de indústria, existente ou a ser constituída, mediante prévia reforma estatutária para expressa indicação do tipo ou objeto da indústria a ser explorada;

**VI** - Importação e Exportação de bens e serviços;

**VII** - Realização, por conta própria ou de terceiros, de estudos e projetos de investimentos agrícolas, industriais ou financeiros.

**Parágrafo Único** - Quando efetivamente exercidas as atividades previstas no inciso II, a Companhia manterá profissional habilitado pelo CREA para, com autonomia, dirigir departamento técnico.

**Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia Sociedade é por tempo indeterminado.

## CAPÍTULO II

### CAPITAL E AÇÕES

**Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 716.837.898,75 (setecentos e dezesseis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), dividido em 12.251.221 (doze milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e uma) ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade poderá aumentar o seu capital por subscrição pública ou particular.

**Parágrafo Segundo** - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas aos acionistas no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, contado da publicação da respectiva ata.

**Parágrafo Terceiro** – Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Quarto** - O valor de reembolso devido aos acionistas dissidentes que exercerem, nas hipóteses previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), o direito de retirada, será – determinado pela divisão do valor do patrimônio líquido, conforme apurado nas últimas demonstrações financeiras individuais aprovadas pela Assembleia Geral, pelo número total de ações de emissão da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria.

## CAPÍTULO III

### ASSEMBLÉIA GERAL

**Artigo 6º** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses e conveniências da Companhia, podendo, contudo, ser cumulativamente convocadas.

Parágrafo Único - Ressalvadas as hipóteses previstas em lei, a Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, por meio de seu Presidente ou de seu substituto, conforme o caso.

**Artigo 7º** - Salvo nos casos previstos em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do capital social com direito a voto, em primeira convocação e, com qualquer número, em segunda convocação. A Assembleia Geral instalar-se-á com a presença de acionistas que representem, no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, em primeira convocação e, com qualquer número, em segunda convocação.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral será presidida por 01 (um) acionista, Diretor ou não, eleito pelos acionistas, o qual designará ~~dois~~01 (um) dos presentes para secretariar os trabalhos.

Parágrafo Segundo - Os acionistas podem ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores constituídos há menos de 01 (um) ano, que sejam acionistas, administradores da companhia, advogados ou administradores de fundos de investimentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de acionistas estrangeiros, os documentos de representação devem ser notariados e consularizados ou apostilados, conforme o caso, bem como traduzidos na forma juramentada.

**Artigo 8º** - As deliberações das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções da lei e deste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

## CAPÍTULO IV

### ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 89º** - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, cujos respectivos honorários serão fixados globalmente pela Assembleia Geral, nos termos da Lei.

Parágrafo único - O prazo de gestão do Conselho de Administração e da Diretoria se estende até a investidura dos novos administradores.

## SEÇÃO I

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 109<sup>o</sup>** - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo 3 (três) e no máximo ~~159~~ (novequinze) membros, ~~todos acionistas, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral com prazo de gestão mandato de 031 (umtrês) anos, a contar da data da Assembleia Geral que os eleger,~~ permitida a reeleição. Poderá a Assembleia Geral Ordinária designar membros suplentes para a totalidade ou parte dos Conselheiros eleitos.

**Parágrafo Primeiro** - ~~O Conselho de Administração designará A Assembléia Geral que eleger o Conselho de Administração indicará o seu Presidente e 2 (dois) Vice-Presidentes~~ dentre seus membros.

**Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho serão investidos, independentemente de caução, mediante assinatura de termo de posse lavrado no "Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração" e permanecerão no exercício de suas funções até a posse de seus substitutos.

**Artigo 101** - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, em cada trimestre e extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou por um dos Vice-Presidentes.

**Parágrafo Primeiro** - As reuniões do Conselho de Administração reputar-se-ão regularmente instaladas, quando convocadas, na forma do seu Regimento Interno, presentes a metade de seus membros ~~ou, no caso de onze membros, um mínimo de cinco (5).~~

**Parágrafo segundo** - Os membros do Conselho de Administração serão representados por seus suplentes ou por outro membro do Conselho com poderes de representação outorgados por poderão se fazer representar nas reuniões do Conselho por meio de procuração específica ou poderão participar nas reuniões do Conselho por telefone, videoconferência, telepresença ou e-mail. O Conselheiro, nessa hipótese, será considerado presente à reunião para verificação do quórum de instalação e de votação e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais. qualquer dos seus colegas, por meio de procuração, que poderá ser outorgada por instrumento formal, ou mesmo carta, telegrama, correio eletrônico ou facsimile. Poderão os membros do Conselho de Administração votar diretamente por carta, telegrama, correio eletrônico ou facsimile, devendo neste caso este fato ser registrado em ata.

**Parágrafo terceiro** - No caso de outorga de procuração de 01 (um) dos membros do Conselho de Administração a outro, deverá levar-se em conta que os poderes outorgados valerão apenas para a reunião designada na procuração e que cada membro do Conselho de Administração não poderá representar mais de um Conselheiro.

**Parágrafo quarto** - Das reuniões do Conselho de Administração poderão participar, se assim for julgado conveniente pelo Conselho, 01 (um) ou mais Diretores, não cabendo, porém, a estes direito de voto.

**Parágrafo Quinto** - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

~~**Parágrafo Sexto** - O Conselho de Administração poderá constituir um Comitê de Coordenação composto por dois ou mais conselheiros, tendo por atribuições e acompanhamento e orientação dos assuntos específicos que lhe forem confiados e o qual disporá de apoio operacional nos escritórios da Companhia.~~

**Parágrafo SextoSétimo** - As Atas de Reuniões do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio.

**Artigo 124** - Ocorrendo vacância do cargo de conselheiro de administração efetivo, o membro suplente será efetivado no cargo e completará o prazo de gestão do substituído. Na ausência de suplente, o Conselho de Administração poderá eleger o substituto que completará o prazo de gestão do substituído. vaga no Conselho de Administração, o respectivo suplente assumirá o cargo até a primeira Assembleia Geral Ordinária. Na falta do respectivo suplente, o cargo permanecerá vago até a investidura de novo conselheiro eleito pela Assembleia Geral Ordinária que se realizar.

**Parágrafo Único** - Ocorrendo ausência ou impedimento temporário do conselheiro de administração, o membro suplente fará a sua substituição temporária.

**Artigo 13** - Competirá ao Conselho de Administração:

I - Fixar a orientação e as normas gerais dos negócios da Companhia;

II - Eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o Estatuto;

~~III - Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos, inclusive através de acesso direto aos sistemas informativos da Companhia.~~

~~IIIIV~~ - Convocar a Assembleia Geral Ordinária, anualmente, e a Extraordinária quando julgar necessário;

~~IVV~~ - Manifestar-se sobre o Relatório da Administração, e as cContas da DDiretoria e as demonstrações financeiras de cada exercício a serem submetidas à Assembleia Geral;

~~VII~~ - Escolher e destituir Auditores Independentes;

~~VIII~~ – ~~Elaborar~~ Manifestar-se sobre a proposta de destinação do resultado e sobre a distribuição de dividendos ou, a emissão de ações ~~ou de bônus de subscrição~~;

~~VIII~~ - Manifestar-se previamente sobre atos ou contratos que envolvam responsabilidade da Companhia e excedem a administração normal;

~~VIII~~ - Autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, quando estes bens e garantias excederem, em cada operação, ou conjunto de operações efetuadas no decurso do mesmo período anual, ao valor equivalente a 5% (cinco por cento) do capital social integralizado da Companhia;

~~IX~~ - Autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia nas condições e limites da Lei.

~~XI~~ – Aprovar a participação da Companhia e de suas subsidiárias integrais no capital de outras empresas, tanto em novos negócios quanto em aumento de negócios nos quais já participem, sempre que o valor, em cada operação, ou conjunto de operações realizadas no decurso do mesmo período anual, ultrapassem 10% (dez por cento) do capital social integralizado da companhia.

~~XII~~ – Aprovar a designação dos representantes da Companhia e de suas subsidiárias e controladas em todos os órgãos sociais de empresas controladas e coligadas.

~~XII~~ - Constituir comitês para acompanhamento e orientação de assuntos específicos, permanentes ou temporários, definindo as funções, competências, composição e eleição dos seus membros.

~~XIII~~ - Aprovar o orçamento anual da Companhia;

~~XIV~~ - Deliberar sobre quaisquer propostas da Diretoria a serem submetidas à Assembleia Geral;

~~XV~~ - Deliberar sobre qualquer matéria que seja submetida pela Diretoria e/ou pelos comitês, bem como convocar os membros da Diretoria e dos comitês para reuniões em conjunto, sempre que entender conveniente.

**Artigo 1413** - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

I - Convocar Assembleia Geral nos termos da Lei ou quando autorizado pelo Conselho de Administração;

II - Convocar, orientar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;

~~III - Designar os substitutos provisórios dos Conselheiros, na forma dos artigos 11 e 16;~~

~~III~~IV - Participar, quando entender necessário, das reuniões de Diretoria, não lhe cabendo contudo, direito de voto.

**Artigo 1415** - Ao 1º Vice-Presidente do Conselho de Administração compete substituir o Presidente nos seus impedimentos ocasionais, praticando todos os atos de competência do substituído. Não podendo o 1º Vice-Presidente exercer a substituição, caberá ao 2º Vice-Presidente exercê-la. Na ausência ou impedimento de ambos, o substituto interino será designado pelo Conselho.

**Parágrafo Único** - O mesmo critério será observado no caso de vagavacância do cargo de Presidente, fazendo-se a substituição definitiva mediante eleição do substituto pelo Conselho de Administração, que assumirá o cargo de Presidente até o final do prazo de gestão do substituído. ~~eleição pela Assembleia Geral que será convocada para tal fim.~~

**Artigo 1516** - Aos membros do Conselho de Administração compete, em geral:

I - Comparecer, obrigatoriamente, às reuniões ordinárias do Conselho de Administração e, quando convocados, às reuniões extraordinárias daquele órgão;

II - Servir com lealdade à Companhia, mantendo absoluta reserva em relação aos negócios que, em função do cargo exercido, venham ao seu conhecimento.

~~ARTIGO 16 - Presume-se ter renunciado ao cargo o Conselheiro quem, sem justificar-se, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas durante um exercício social. Ocorrendo tal hipótese, o Presidente do Conselho tomará as providências para o preenchimento do cargo vago na forma prevista neste Estatuto.~~

## SEÇÃO II

### DIRETORIA

**Artigo 17** - A Diretoria será composta de, no mínimo 603 (trêsseis) e no máximo 069 (seisnove) membros, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um)3\_ Diretores Vice-Presidentes, 01 (um) Diretor de Relações com Investidores e os demais Diretores sem designação especial.

**Parágrafo Primeiro** - Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração dentre as pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no país.

**Parágrafo Segundo** - O ~~mandato~~prazo de gestão dos Diretores será de 01 (um) ano, permitida a reeleição.

**Parágrafo TerceiroSegundo** - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

**Parágrafo Quarto-Terceiro** - Os Diretores eleitos serão investidos nos seus cargos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da reunião do Conselho de Administração que os eleger, mediante termo de posse lavrado no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria" e permanecerão no exercício dos seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores, havendo, para este efeito, como prorrogados automaticamente os respectivos prazos de gestãomandatos.

**Parágrafo Quinto** - No caso de vacância de qualquer cargo de diretor, o substituto deve ser nomeado interinamente pela Diretoria dentre os demais diretores, perdurando a substituição interina até a investidura de novo diretor, eleito na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar, que completará o prazo de gestão do substituído.

**Artigo 18** - Cada Diretor terá os poderes e funções que lhe forem atribuídos por este Estatuto ou pelo Conselho de Administração.

~~**PARÁGRAFO ÚNICO** - Um dos Diretores será escolhido pelo Conselho de Administração para exercer as funções de Diretor de Relações com o Mercado de Valores Mobiliários.~~

**Artigo 19** - Dois diretores em conjunto têm as seguintes atribuições comuns:

I - Representar a Companhia em Juízo ou fora dele;

II - Constituir procuradores, devendo a outorga de poder especificar os atos e operações que poderão praticar e fixar o prazo de vigência. As procurações com poderes "ad judícia" ou para a defesa em processos administrativos poderão ser outorgadas por tempo indeterminado."ad judícia" e "ad negotia", estes últimos sempre com prazo determinado e especificados os atos e operações que poderão praticar.

III - Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias.

**Artigo 20** - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da Companhia o exigirem e suas decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes, observado o quórum

de instalação de metade dos membros eleitos, cabendo ao Diretor Presidente, além de seu voto, o de desempate.

**Artigo 2120** - Compete à Diretoria em conjunto:

I - Elaborar o orçamento anual, o fluxo de caixa da Companhia e suas revisões trimestrais;

II - ~~Manifestar-se sobre~~ Elaborar os estudos relativos a novos investimentos da Companhia e de suas controladas que devem ser submetidos à deliberação do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social, e submeter as respectivas propostas à apreciação do Conselho de Administração, quando necessária;

III - Aprovar a contratação de empregados em nível de Gerência e Assessoria, fixando-lhes a remuneração;

IV - Aprovar a abertura, encerramento ou alteração de endereço de filiais e escritórios; ~~e o fechamento de dependências, atribuir-lhes capital e nomear gerentes e encarregados;~~

V - Estabelecer a política de pessoal;

VI - Declarar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio aos seus acionistas, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório de cada exercício, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 26 do Estatuto Social;

~~VII~~ - Zelar pela ~~O~~ observância das leis, do Estatuto e das resoluções do Conselho de Administração.

VIII - Desempenhar as atribuições que lhe forem determinadas pelo Conselho de Administração.

-

IX - Aprovar a alteração do endereço completo da sede da Companhia, dentro do município sede, conforme definido no Art. 2º.

**Artigo 224** - Compete ao Diretor Presidente:

I - Presidir as reuniões de Diretoria, nas quais terá o voto de desempate;

II - Coordenar a ação dos demais diretores;

III - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as leis e as deliberações das Assembleias Gerais, do Conselho de Administração e da Diretoria;

IV - Representar a Companhia junto ao Governo e às entidades de Classe e desenvolver as relações públicas ~~e com a imprensa.~~

**Artigo 232** - Compete aos Diretores Vice-Presidentes:

I - Substituir, exercendo todos os poderes previstos, no artigo 224, o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos ocasionais.

II - Auxiliar e assessorar o Diretor Presidente, em todas as suas funções, bem como cooperar com a Diretoria na consecução do objetivo social;

~~ARTIGO 23 – Compete aos Diretores a direção geral das tarefas de administração que lhes forem atribuídas em Reunião do Conselho de Administração.~~

Artigo 24 - Compete ao Diretor que exercer a função de Diretor de Relações com Investidores a prestação de informações aos investidores, à CVM e à Bolsa de Valores ou mercado de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável.

## CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

**Artigo 245** - O Conselho Fiscal é de funcionamento não permanente.

**Parágrafo Primeiro** - O Conselho Fiscal funcionará apenas nos exercícios em que, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, o percentual indicado na regulamentação aplicável um décimo, das ações com direito de voto, for instalado pela ~~Assembléia~~Assembleia Geral, a qual elegerá, para ~~constituí-lo~~constituí-lo 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

**Parágrafo Segundo** - As regras sobre constituição e competência do Conselho Fiscal, requisitos e impedimentos, remuneração, pareceres, representação, deveres e responsabilidades de seus membros são estabelecidos no Capítulo XIII da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

## CAPÍTULO VI

**EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA  
E DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO LUCRO**

**Artigo 256** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as correspondentes demonstrações financeiras exigidas em lei, observando-se, quanto à destinação do resultado apurado, as seguintes regras: a que se refere o Artigo 176 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

a) Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

b) O lucro líquido apurado será destinado como segue:

(i) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal até esta atingir 20% (vinte por cento) do capital social;

(ii) constituição de outras reservas previstas em lei;

(iii) atribuição aos acionistas, em cada exercício, de um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o lucro líquido ajustado na forma da lei e da realização da conta de "Ajustes de Avaliação Patrimonial";

(iv) formação de Reserva para Investimentos e Capital de Giro, constituída por parcela variável de até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei, para financiamento da manutenção, expansão e do desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia, incluindo investimentos, acréscimos de capital de giro, inclusive através de amortizações de dívida, e reforço de capital de giro, cujo saldo, em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar a cifra do capital social.

c) A Assembleia Geral decidirá sobre o destino a ser dado ao eventual saldo do lucro líquido apurado no exercício.

**Parágrafo Único** - A Diretoria da Companhia, observadas as prescrições legais, poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, declarar dividendos ou juros sobre capital próprio à conta de lucro líquido do exercício em curso, ou contra as reservas de lucros existentes no último balanço.

~~**Parágrafo Primeiro** - A Diretoria poderá, quando julgar conveniente, mandar levantar balanço em períodos menores e, com base nestes, declarar dividendos à conta de lucros apurado nesse balanço, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou intercalar.~~

~~**Parágrafo Segundo** - Poderá a Diretoria, ainda, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio em substituição total ou parcial dos~~

~~dividendos intermediários cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.~~

~~**ARTIGO 26** – Dos lucros apurados ao término de cada exercício, depois de ajustado conforme as prescrições legais, será atribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento). Sobre o saldo remanescente, a Assembléia Geral decidirá com base na proposta da Diretoria.~~

## **CAPÍTULO VII**

### **DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO**

**Artigo 27** - Para os casos de dissolução, liquidação e extinção da Companhia serão observadas as disposições da legislação vigente.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 28** - As omissões deste Estatuto serão supridas mediante a aplicação das normas da Lei das S.A. nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

**MONTEIRO ARANHA S.A**

Companhia Aberta

CNPJ 33.102.476/0001-92

NIRE Nº 33300108611

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E  
ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021**

**Anexo III**

Estatuto consolidado

## **ESTATUTO SOCIAL**

### **CAPÍTULO I**

#### **DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º - MONTEIRO ARANHA S.A.**, que também se apresenta sob a sigla **MASA**, constituída na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto e pela legislação em vigor.

**Artigo 2º** - A sociedade tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, devendo o endereço da sede ser fixado por deliberação da Diretoria.

**Parágrafo único** – A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir filiais, escritórios e outras dependências em qualquer parte do País ou do exterior.

**Artigo 3º** - A sociedade tem por objeto:

**I** - A participação em outras sociedades como acionista, quotista ou sócia, mesmo quando não for meio de realizar o objeto social;

**II** - Realização de negócios ou serviços relativos à engenharia civil, construção e incorporações;

**III** - Execução de serviços públicos por concessão ou empreitada, por conta própria ou de terceiros;

**IV** - Prática de atos de intermediação comercial, por conta própria ou na qualidade de agente, representante ou consignatário;

**V** - Exploração de indústria, existente ou a ser constituída, mediante prévia reforma estatutária para expressa indicação do tipo ou objeto da indústria a ser explorada;

**VI** - Importação e Exportação de bens e serviços;

**VII** - Realização, por conta própria ou de terceiros, de estudos e projetos de investimentos agrícolas, industriais ou financeiros.

**Parágrafo Único** - Quando efetivamente exercidas as atividades previstas no inciso II, a Companhia manterá profissional habilitado pelo CREA para, com autonomia, dirigir departamento técnico.

**Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado.

## **CAPÍTULO II**

### **CAPITAL E AÇÕES**

**Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 716.837.898,75 (setecentos e dezesseis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), dividido em 12.251.221 (doze milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e uma) ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade poderá aumentar o seu capital por subscrição pública ou particular.

**Parágrafo Segundo** - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas aos acionistas no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, contado da publicação da respectiva ata.

**Parágrafo Terceiro** – Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Quarto** - O valor de reembolso devido aos acionistas dissidentes que exercerem, nas hipóteses previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), o direito de retirada, será determinado pela divisão do valor do patrimônio líquido, conforme apurado nas últimas demonstrações financeiras individuais aprovadas pela Assembleia Geral, pelo número total de ações de emissão da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria.

## **CAPÍTULO III**

### **ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 6º** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses e conveniências da Companhia, podendo, contudo, ser cumulativamente convocadas.

**Parágrafo Único** - Ressalvadas as hipóteses previstas em lei, a Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, por meio de seu Presidente ou de seu substituto, conforme o caso.

**Artigo 7º** - Salvo nos casos previstos em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do capital social com direito a voto, em primeira convocação e, com qualquer número, em segunda convocação.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral será presidida por 01 (um) acionista, Diretor ou não, eleito pelos acionistas, o qual designará 01 (um) dos presentes para secretariar os trabalhos.

**Parágrafo Segundo** - Os acionistas podem ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores constituídos há menos de 01 (um) ano, que sejam acionistas, administradores da companhia, advogados ou administradores de fundos de investimentos.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de acionistas estrangeiros, os documentos de representação devem ser notariados e consularizados ou apostilados, conforme o caso, bem como traduzidos na forma juramentada.

**Artigo 8º** - As deliberações das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções da lei e deste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

## **CAPÍTULO IV**

### **ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 9º** - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, cujos respectivos honorários serão fixados globalmente pela Assembleia Geral, nos termos da Lei.

**Parágrafo único** - O prazo de gestão do Conselho de Administração e da Diretoria se estende até a investidura dos novos administradores.

## **SEÇÃO I**

### **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 10º** - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo 3 (três) e no máximo 09 (nove) membros, com prazo de gestão de 01 (um) ano, a contar da data da Assembleia Geral que os eleger, permitida a reeleição. Poderá a

Assembleia Geral Ordinária designar membros suplentes para a totalidade ou parte dos Conselheiros eleitos.

**Parágrafo Primeiro** - O Conselho de Administração designará o seu Presidente e 2 (dois) Vice-Presidentes dentre seus membros.

**Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho serão investidos, independentemente de caução, mediante assinatura de termo de posse lavrado no "Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração" e permanecerão no exercício de suas funções até a posse de seus substitutos.

**Artigo 11** - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, em cada trimestre e extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou por um dos Vice-Presidentes.

**Parágrafo Primeiro** - As reuniões do Conselho de Administração reputar-se-ão regularmente instaladas, quando convocadas, na forma do seu Regimento Interno, presente a metade de seus membros.

**Parágrafo segundo** - Os membros do Conselho de Administração serão representados por seus suplentes ou por outro membro do Conselho com poderes de representação outorgados por meio de procuração específica ou poderão participar nas reuniões do Conselho por telefone, videoconferência, telepresença ou e-mail. O Conselheiro, nessa hipótese, será considerado presente à reunião para verificação do quórum de instalação e de votação e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais.

**Parágrafo terceiro** - No caso de outorga de procuração de 01 (um) dos membros do Conselho de Administração a outro, deverá levar-se em conta que os poderes outorgados valerão apenas para a reunião designada na procuração e que cada membro do Conselho de Administração não poderá representar mais de um Conselheiro.

**Parágrafo quarto** - Das reuniões do Conselho de Administração poderão participar, se assim for julgado conveniente pelo Conselho, 01 (um) ou mais Diretores, não cabendo, porém, a estes direito de voto.

**Parágrafo Quinto** - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

**Parágrafo Sexto** - As Atas de Reuniões do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio.

**Artigo 12** - Ocorrendo vacância do cargo de conselheiro de administração efetivo, o membro suplente será efetivado no cargo e completará o prazo de gestão do substituído. Na ausência de suplente, o Conselho de Administração poderá eleger o substituto que completará o prazo de gestão do substituído.

**Parágrafo Único** - Ocorrendo ausência ou impedimento temporário do conselheiro de administração, o membro suplente fará a sua substituição temporária.

**Artigo 13** - Competirá ao Conselho de Administração:

**I** - Fixar a orientação e as normas gerais dos negócios da Companhia;

**II** - Eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o Estatuto;

**III** - Convocar a Assembleia Geral Ordinária, anualmente, e a Extraordinária quando julgar necessário;

**IV** - Manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras de cada exercício a serem submetidas à Assembleia Geral;

**V** - Escolher e destituir Auditores Independentes;

**VI** – Manifestar-se sobre a proposta de destinação do resultado e distribuição de dividendos ou emissão de ações;

**VII** - Manifestar-se previamente sobre atos ou contratos que envolvam responsabilidade da Companhia e excedem a administração normal;

**VIII** - Autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, quando estes bens e garantias excederem, em cada operação, ou conjunto de operações efetuadas no decurso do mesmo período anual, ao valor equivalente a 5% (cinco por cento) do capital social integralizado da Companhia;

**IX** - Autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia nas condições e limites da Lei.

**X** – Aprovar a participação da Companhia e de suas subsidiárias integrais no capital de outras empresas, tanto em novos negócios quanto em aumento de negócios nos quais já participem, sempre que o valor, em cada operação, ou

conjunto de operações realizadas no decurso do mesmo período anual, ultrapassem 10% (dez por cento) do capital social integralizado da companhia.

**XI** - Aprovar a designação dos representantes da Companhia e de suas subsidiárias e controladas em todos os órgãos sociais de empresas controladas e coligadas.

**XII** - Constituir comitês para acompanhamento e orientação de assuntos específicos, permanentes ou temporários, definindo as funções, competências, composição e eleição dos seus membros.

**XIII** - Aprovar o orçamento anual da Companhia;

**XIV** - Deliberar sobre quaisquer propostas da Diretoria a serem submetidas à Assembleia Geral;

**XV** - Deliberar sobre qualquer matéria que seja submetida pela Diretoria e/ou pelos comitês, bem como convocar os membros da Diretoria e dos comitês para reuniões em conjunto, sempre que entender conveniente.

**Artigo 14** - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

**I** - Convocar Assembleia Geral nos termos da Lei ou quando autorizado pelo Conselho de Administração;

**II** - Convocar, orientar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;

**III** - Participar, quando entender necessário, das reuniões de Diretoria, não lhe cabendo, contudo, direito de voto.

**Artigo 15** - Ao 1º Vice-Presidente do Conselho de Administração compete substituir o Presidente nos seus impedimentos ocasionais, praticando todos os atos de competência do substituído. Não podendo o 1º Vice-Presidente exercer a substituição, caberá ao 2º Vice-Presidente exercê-la. Na ausência ou impedimento de ambos, o substituto interino será designado pelo Conselho.

**Parágrafo Único** - O mesmo critério será observado no caso de vacância do cargo de Presidente, fazendo-se a substituição definitiva mediante eleição do substituto pelo Conselho de Administração, que assumirá o cargo de Presidente até o final do prazo de gestão do substituído.

**Artigo 16** - Aos membros do Conselho de Administração compete, em geral:

I - Comparecer, obrigatoriamente, às reuniões ordinárias do Conselho de Administração e, quando convocados, às reuniões extraordinárias daquele órgão;

II - Servir com lealdade à Companhia, mantendo absoluta reserva em relação aos negócios que, em função do cargo exercido, venham ao seu conhecimento.

## SEÇÃO II

### DIRETORIA

**Artigo 17** - A Diretoria será composta de, no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Vice-Presidente, 01 (um) Diretor de Relações com Investidores e os demais sem designação especial.

**Parágrafo Primeiro** - Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração dentre as pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no país.

**Parágrafo Segundo** - O prazo de gestão dos Diretores será de 01 (um) ano, permitida a reeleição.

**Parágrafo Terceiro** - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

**Parágrafo Quarto** - Os Diretores eleitos serão investidos nos seus cargos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da reunião do Conselho de Administração que os eleger, mediante termo de posse lavrado no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria" e permanecerão no exercício dos seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores, havendo, para este efeito, como prorrogados automaticamente os respectivos mandatos.

**Parágrafo Quinto** - No caso de vacância de qualquer cargo de diretor, o substituto deve ser nomeado interinamente pela Diretoria dentre os demais diretores, perdurando a substituição interina até a investidura de novo diretor, eleito na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar, que completará o prazo de gestão do substituído.

**Artigo 18** - Cada Diretor terá os poderes e funções que lhe forem atribuídos por este Estatuto ou pelo Conselho de Administração.

**Artigo 19** - Dois diretores em conjunto têm as seguintes atribuições comuns:

I - Representar a Companhia em Juízo ou fora dele;

**II** - Constituir procuradores, devendo a outorga de poder especificar os atos e operações que poderão praticar e fixar o prazo de vigência. As procurações com poderes “ad judicium” ou para a defesa em processos administrativos poderão ser outorgadas por tempo indeterminado.

**III** - Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias.

**Artigo 20** - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da Companhia o exigirem e suas decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes, observado o quórum de instalação de metade dos membros eleitos, cabendo ao Diretor Presidente, além de seu voto, o de desempate.

**Artigo 21** - Compete à Diretoria em conjunto:

**I** - Elaborar o orçamento anual, o fluxo de caixa da Companhia e suas revisões trimestrais;

**II** – Manifestar-se sobre os estudos relativos a novos investimentos da Companhia e de suas controladas que devem ser submetidos à deliberação do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social, e submeter as respectivas propostas à apreciação do Conselho de Administração, quando necessária;

**III** - Aprovar a contratação de empregados em nível de Gerência e Assessoria, fixando-lhes a remuneração;

**IV** - Aprovar a abertura, encerramento ou alteração de endereço de filiais e escritórios;

**V** - Estabelecer a política de pessoal;

**VI** - Declarar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio aos seus acionistas, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório de cada exercício, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 26 do Estatuto Social;

**VII** - Zelar pela observância das leis, do Estatuto e das resoluções do Conselho de Administração.

**VIII** - Desempenhar as atribuições que lhe forem determinadas pelo Conselho de Administração.

**IX** - Aprovar a alteração do endereço completo da sede da Companhia, dentro do município sede, conforme definido no Art. 2º.

**Artigo 22** - Compete ao Diretor Presidente:

**I** - Presidir as reuniões de Diretoria, nas quais terá o voto de desempate;

**II** - Coordenar a ação dos demais diretores;

**III** - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as leis e as deliberações das Assembleias Gerais, do Conselho de Administração e da Diretoria;

**IV** - Representar a Companhia junto ao Governo e às entidades de Classe e desenvolver as relações públicas.

**Artigo 23** - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

**I** - Substituir, exercendo todos os poderes previstos, no artigo 22, o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos ocasionais.

**II** - Auxiliar e assessorar o Diretor Presidente, em todas as suas funções, bem como cooperar com a Diretoria na consecução do objeto social;

**Artigo 24** - Compete ao Diretor que exercer a função de Diretor de Relações com Investidores a prestação de informações aos investidores, à CVM e à Bolsa de Valores ou mercado de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável.

## **CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL**

**Artigo 25** - O Conselho Fiscal é de funcionamento não permanente.

**Parágrafo Primeiro** - O Conselho Fiscal funcionará apenas nos exercícios em que, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, o percentual indicado na regulamentação aplicável, das ações com direito de voto, for instalado pela Assembleia Geral, a qual elegerá, para constituí-lo 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

**Parágrafo Segundo** - As regras sobre constituição e competência do Conselho Fiscal, requisitos e impedimentos, remuneração, pareceres, representação, deveres e responsabilidades de seus membros são estabelecidos no Capítulo XIII da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

## CAPÍTULO VI

### EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA E DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

**Artigo 26** - O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as correspondentes demonstrações financeiras exigidas em lei, observando-se, quanto à destinação do resultado apurado, as seguintes regras:

a) Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

b) O lucro líquido apurado será destinado como segue:

(i) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal até esta atingir 20% (vinte por cento) do capital social;

(ii) constituição de outras reservas previstas em lei;

(iii) atribuição aos acionistas, em cada exercício, de um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o lucro líquido ajustado na forma da lei e da realização da conta de “Ajustes de Avaliação Patrimonial”;

(iv) formação de Reserva para Investimentos e Capital de Giro, constituída por parcela variável de até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei, para financiamento da manutenção, expansão e do desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia, incluindo investimentos, acréscimos de capital de giro, inclusive através de amortizações de dívida, e reforço de capital de giro, cujo saldo, em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar a cifra do capital social.

c) A Assembleia Geral decidirá sobre o destino a ser dado ao eventual saldo do lucro líquido apurado no exercício.

**Parágrafo Único** - A Diretoria da Companhia, observadas as prescrições legais, poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, declarar dividendos ou juros sobre capital próprio à conta de lucro líquido do exercício em curso, ou contra as reservas de lucros existentes no último balanço.

## **CAPÍTULO VII**

### **DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO**

**Artigo 27** - Para os casos de dissolução, liquidação e extinção da Companhia serão observadas as disposições da legislação vigente.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 28** - As omissões deste Estatuto serão supridas mediante a aplicação das normas da Lei das S.A.